



Diário **OFICIAL** Executivo

Ano CX

Edição Digital nº 11261 | 87 páginas
Curitiba, Sexta-feira, 16 de Setembro de 2022

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	06

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência	07
Superintendência Geral de Tecnologia e Ensino Superior	23
Secretaria da Comunicação Social e da Cultura	30
Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas	31
Secretaria da Educação e do Esporte	32
Secretaria da Fazenda	42
Secretaria da Saúde	48

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho	75
Secretaria da Segurança Pública	77
Secretaria do Planejamento e Projetos Estruturantes	84
Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo	84



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador Carlos Massa Ratinho Junior		Controladoria Geral do Estado Raul Clei Coccaro Siqueira Luiz Fernando Neto de Castro	Controlador-Geral Diretor-Geral
Vice-Governador Darci Piana		Chefia de Gabinete do Governador Darlan Scalco	Chefe de Gabinete
Casa Civil João Carlos Ortega Luciano Borges dos Santos	Chefe da Casa Civil Diretor-Geral	Casa Militar Tenente Coronel Sérgio Vieira Benício	Chefe
Procuradoria Geral do Estado Letícia Ferreira da Silva Izabel Cristina Marques	Procuradora-Geral Diretora-Geral	Coordenadoria Estadual da Defesa Civil Tenente Coronel Fernando Raimundo Schunig	Chefe

Secretarias de Estado

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência Elisandro Pires Frigo Luciana Carla da Silva Azevedo	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Fazenda Renê de Oliveira Garcia Junior Marcia Cristina Rebonato do Valle	Secretário Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento Norberto Anacleto Ortigara Richardson de Souza	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo Everton Luiz Da Costa Souza Fabiana Cristina de Campos	Secretário Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura João Evaristo Debiasi Diego de Oliveira Nogueira	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística Fernando Furiatti Saboia José Brustolin Neto	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes Louise da Costa e Silva Garnica Nestor Bragagnolo	Secretária Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho Rogério Helias Carboni Marcio Juliano Marcolino	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas Augustinho Zucchi Lucio Mauro Tasso	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Segurança Pública Wagner Mesquita de Oliveira Francisco Jose Batista da Costa	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Educação e do Esporte Renato Feder Vinicius Mendonça Neiva	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Saúde Cesar Augusto Neves Luiz Nestor Werner Junior	Secretário Diretor-Geral



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Chefe do Departamento de Imprensa Oficial do Estado

Leonardo Weldt Franceschi

Praça Nossa Senhora de Salette, S/N

80530-909 | Centro Cívico | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

Poder Executivo

Lei nº 21.240

16 de setembro de 2022.

Dispõe sobre a notificação compulsória dos casos suspeitos e/ou confirmados de pessoas com doenças raras no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado do Paraná.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os casos suspeitos e/ou confirmados de pessoas com doenças raras serão considerados de notificação compulsória no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado do Paraná.

Art. 2º Na forma da Lei nº 18.596, de 22 de outubro de 2015, entende-se por doença rara aquela que afeta até 65 (sessenta e cinco) pessoas em cada cem mil indivíduos, perfazendo 1,3 (uma vírgula três) pessoas para cada dois mil indivíduos.

Art. 3º O não cumprimento desta Lei constituirá infração sanitária na forma da Lei nº 13.331, de 23 de novembro de 2001.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor em noventa dias após a data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 16 de setembro de 2022.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe de Casa Civil

Michele Caputo
Deputado Estadual

Prot. 19.439.325-3

101247/2022

Lei nº 21.241

16 de setembro de 2022.

Institui o Selo Empresa Amiga da Mulher, com o objetivo de fomentar e de reconhecer empresas que adotam práticas organizacionais de equilíbrio entre trabalho, família e valorização da mulher.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Institui o Selo Empresa Amiga da Mulher - SEAM, com o objetivo de fomentar e reconhecer empresas que adotam práticas organizacionais de equilíbrio entre trabalho, família e valorização da mulher.

Parágrafo único. A concessão do SEAM visa incentivar as empresas paranaenses a adotarem práticas organizacionais comprometidas com o equilíbrio entre trabalho e família, de forma a valorizar o crescimento pessoal e profissional da mulher.

Art. 2º São objetivos específicos do SEAM:

I - sensibilizar as empresas sobre os impactos negativos da ausência de práticas organizacionais de equilíbrio entre trabalho e família, tais como:

- a) queda na produtividade;
- b) impacto na competitividade;
- c) diminuição da qualidade de vida dos funcionários e de suas famílias;
- d) impacto no desenvolvimento social e econômico do país;

II - divulgar boas práticas organizacionais de equilíbrio entre trabalho e família;

III - reconhecer as empresas que implementam práticas organizacionais voltadas a promover o equilíbrio entre trabalho e família de seus funcionários;

IV - promover a responsabilidade social da empresa.

Art. 3º A Procuradoria da Mulher da Assembleia Legislativa do Paraná – Alep deve publicar anualmente edital de seleção contendo os critérios para concessão do SEAM.

§ 1º O edital a que se refere o *caput* deste artigo deve conter:

I - critérios objetivos de avaliação das empresas inscritas;

II - prazos de inscrição, de avaliação e de divulgação dos resultados;

III - limite do número de inscrições, quando for necessário para preservar a qualidade da avaliação.

§ 2º A inscrição, a participação no processo seletivo e a concessão do SEAM serão gratuitas.

Art. 4º O SEAM tem validade de um ano, contado a partir da data de concessão.

§ 1º A empresa que receber o SEAM deve assinar termo de compromisso se comprometendo a manter as práticas organizacionais de equilíbrio entre trabalho e família.

§ 2º A empresa que receber o SEAM será submetida a um processo de avaliação

na edição subsequente.

§ 3º A empresa que não cumprir com o disposto no termo de compromisso descrito no § 1º deste artigo não pode participar da edição subsequente do SEAM.

Art. 5º A concessão do SEAM não gera direitos, garantias ou privilégios à empresa agraciada, no que se refere às suas relações com o setor público, nem certifica a sua legalidade ou idoneidade.

Art. 6º Podem se inscrever para receber o SEAM:

I - empresas do setor privado que tenham sede, filial ou representação no Estado do Paraná;

II - empresas do setor público, estaduais e municipais.

Art. 7º Para a concessão do SEAM será composta Comissão com os seguintes membros:

I - Procuradora da Mulher da Alep, que será a Presidente da Comissão;

II - dois Deputados Estaduais;

III - um membro indicado pelo Ministério Público do Trabalho;

IV - um membro indicado pelo Tribunal Regional do Trabalho;

V - dois membros da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, ou da Pasta que a substituir;

VI - um membro indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná, preferencialmente membro da Comissão da Mulher;

VII - um membro indicado pelo Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDM.

§ 1º A atuação no âmbito da Comissão do SEAM não enseja qualquer remuneração para seus membros.

§ 2º Para compor a Comissão do SEAM, os deputados estaduais devem se apresentar espontaneamente e, caso haja mais de dois interessados, os membros serão escolhidos pela Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Alep.

Art. 8º Compete à Comissão do SEAM:

I - elaborar o edital de seleção para o SEAM;

II - zelar pela observância do disposto nesta Lei;

III - divulgar o SEAM e contribuir para o alcance de seus objetivos, no âmbito de atuação de cada membro.

Art. 9º As reuniões da Comissão do SEAM serão:

I - ordinárias: uma vez ao ano, em data indicada pela Procuradora da Mulher da Alep e acordada com os demais membros;

II - extraordinárias: a qualquer tempo, para tratar de assuntos considerados urgentes e relevantes.

Parágrafo único. O pedido de convocação de reunião extraordinária pode ser feito por qualquer um dos membros à Procuradora da Mulher da Alep, que pode deliberar junto aos demais membros sobre a urgência e relevância antes de realizar a convocação.

Art. 10. À Procuradora da Mulher da Alep compete:

I - analisar as inscrições recebidas, verificando o cumprimento dos prazos e critérios exigidos, e submetê-las à deliberação da Comissão do SEAM;

II - analisar as informações e os documentos referentes às práticas organizacionais de equilíbrio entre trabalho e família implementadas pelas empresas inscritas, produzir relatórios quanto ao atendimento dos critérios para a concessão do SEAM e submetê-los à deliberação da Comissão do SEAM;

III - prestar apoio técnico e administrativo aos trabalhos da Comissão do SEAM e propor o calendário de reuniões;

IV - levar ao conhecimento da Comissão do SEAM quaisquer fatos que tenham impacto sobre a concessão do Selo, acompanhados de informações ou estudos que subsidiem o processo decisório de concessão e de manutenção do SEAM;

V - responder às solicitações de informações em relação ao SEAM;

VI - eleger, em conjunto com a Comissão do SEAM, exemplos de boas práticas organizacionais de equilíbrio entre trabalho e família adotadas pelas empresas às quais tenha sido concedido o SEAM e dar publicidade às práticas em questão;

VII - aplicar questionário aos funcionários das empresas candidatas, de modo a verificar a percepção deles em relação ao equilíbrio entre trabalho e família em seus ambientes de trabalho;

VIII - realizar e disseminar publicações utilizando os dados colhidos a partir da inscrição das empresas e dos questionários aplicados, preservando a identidade tanto das empresas quanto de seus funcionários.

§ 1º São critérios para a seleção das práticas a serem publicadas, conforme inciso VI do *caput* deste artigo:

I - a inovação;

II - a consistência das práticas adotadas.

§ 2º A publicação a que se refere o inciso VI do *caput* deste artigo deve ser expressamente autorizada pelas empresas.

Art. 11. As etapas de realização do SEAM são:

I - lançamento do edital;

II - período de inscrições;

III - análise das inscrições;

IV - divulgação do resultado da análise das inscrições;

V - período para apresentação de recursos pelas empresas candidatas quanto ao resultado da análise das inscrições;

VI - período para a assinatura do termo de compromisso;

VII - análise dos documentos comprobatórios das práticas organizacionais de equilíbrio entre trabalho e família das empresas candidatas;

VIII - divulgação do resultado da análise dos documentos;

IX - período para apresentação de recursos pelas empresas candidatas quanto ao resultado da análise dos documentos;

X - aplicação de questionários aos funcionários da empresa, quando a Comissão do SEAM julgar necessário;

XI - divulgação do resultado da análise dos questionários, quando houver;

XII - período para apresentação de recursos pelas empresas candidatas quanto ao resultado da análise dos questionários, quando houver;

XIII - divulgação do resultado preliminar do processo;

XIV - período de recursos quanto ao resultado preliminar;

XV - divulgação da lista de empresas às quais será concedida cada modalidade do SEAM;

XVI - solenidade de concessão do SEAM, a ser realizada nas dependências da Alep.

Art. 12. A cada edição do SEAM deve ser elaborada marca identificadora do Selo, com o respectivo ano da edição.

Art. 13. O uso da marca do SEAM é permitido exclusivamente para as empresas às quais o Selo tiver sido concedido.

§ 1º É vedada a utilização da marca do SEAM por outras empresas, além das referidas no *caput* deste artigo, ainda que pertencentes ao mesmo grupo econômico de empresa à qual o Selo tenha sido concedido.

§ 2º A Alep deve notificar as empresas que usarem a marca do SEAM indevidamente, para regularização no prazo de cinco dias, sob pena de multa no valor de 10 UPF/PR (dez vezes a Unidade Padrão Fiscal do Paraná).

§ 3º A empresa que fizer uso indevido da marca do SEAM perderá o direito de se inscrever no processo de seleção por duas edições consecutivas.

§ 4º Cabe às empresas às quais for concedido o SEAM zelar pelo bom uso da marca.

Art. 14. A concessão do SEAM pode ser suspensa a qualquer tempo, caso a empresa detentora deixe de cumprir com as boas práticas organizacionais de equilíbrio entre trabalho e família, ou caso sobrevenham fatos que comprovem o envolvimento ou a tolerância da empresa com práticas ilegais ou graves falhas éticas, tais como:

I - trabalho escravo ou análogo à escravidão;

II - infrações a direitos humanos.

§ 1º Da decisão que suspender o SEAM cabe pedido de reconsideração no prazo de dez dias úteis, contados da notificação recebida pela empresa.

§ 2º O pedido de reconsideração a que se refere o § 1º deste artigo será analisado pela Comissão do SEAM no prazo de até trinta dias úteis.

Art. 15. Salvo nas hipóteses previstas nesta Lei, não cabe recursos das decisões proferidas pela Comissão do SEAM.

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria da Mulher da Alep, ou pela Comissão do SEAM, no que couber.

Art. 17. O Poder Executivo pode utilizar o SEAM como requisito para participação em programas de incentivo fiscal.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 16 de setembro de 2022.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Cristina Silvestri
Deputada Estadual

Ademar Luiz Traiano
Deputado Estadual

Luiz Claudio Romanelli
Deputado Estadual

Gilson de Souza
Deputado Estadual

Prot. 19.439.464-0

101252/2022

DECRETO Nº 12.199

Cumprimento de decisão judicial torna definitiva a nomeação *sub judice* de EDUARDO AUGUSTO DO ROSARIO CONTANI, no cargo de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Londrina – UEL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos nº 0020434-83.2019.8.16.0014, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina, bem como o contido no protocolado nº 17.008.064-5,

DECRETA:

Art. 1º Torna definitiva a nomeação *sub judice* formalizada pelo Decreto nº 6.384, de 09 de dezembro de 2020, de EDUARDO AUGUSTO DO ROSARIO CONTANI, RG nº 6.533.254-0, no cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto da Universidade Estadual de Londrina – UEL.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 16 de setembro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ELISANDRO PIRES FRIGO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

101346/2022

DECRETO Nº 12.200

Torna sem efeito a nomeação de EMANUELE APARECIDA NUNES DOS SANTOS, efetivada pelo Decreto nº 12.029, de 23 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito a nomeação de EMANUELE APARECIDA NUNES DOS SANTOS, RG nº 12.389.426-0, para o cargo de Assistente – Símbolo 4-C, da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, efetivada pelo Decreto nº 12.029, de 23 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 16 de setembro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ROGÉRIO CARBONI
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

101347/2022

DECRETO Nº 12.201

Torna sem efeito a exoneração de IGOR GABRIEL DA SILVEIRA, efetivada pelo Decreto nº 12.137, de 02 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito a exoneração de IGOR GABRIEL DA SILVEIRA, RG nº 9.826.633-0, do cargo, em comissão, de Assistente – Símbolo 4-C, do Departamento de Trânsito do Paraná, efetivada pelo Decreto nº 12.137, de 02 de setembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 16 de setembro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

101349/2022

DECRETO Nº 12.202

Exoneração de cargo em comissão da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19.415.111-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 05 de setembro de 2022, ALESSANDRO LUIS PINI, RG 6.304.447-4, da função de gestão pública de Assessor – Símbolo FG-4, da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 16 de setembro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

101350/2022

Despachos do Chefe da Casa Civil

DESPACHO DO CHEFE DA CASA CIVIL

GOVERNADORIA

19.450.040-8/22 - “À vista dos elementos de instrução do PROTOCOLADO nº 19.450.040-8 e considerando o caráter discricionário

da pretensão administrativa, aliada à competência prevista no art. 1º, inc. II, do Decreto Estadual nº 10.432/2014, **AUTORIZO** o afastamento da servidora GISELE MIYOKO ONUKI, RG nº 7.162.928-7/PR, nos termos do art. 2º, inc. II, do Decreto Estadual nº 444/1995, para a participar, como trainee, do Programa de Treinamento em Gestão Sustentável de Entidades – 4.º ano Reiwa 2022, ofertado pela Agência de Cooperação Internacional do Japão – JICA, durante o período de 03 de outubro de 2022 a 07 de novembro de 2022, sem ônus para o Estado do Paraná. Para o decisum administrativo acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade, a subsunção fática às normas legais e regulamentares, inclusive quanto à incidência das regras previstas no Decreto Estadual nº 38/2015 foram realizadas exclusivamente pelo Órgão de origem da servidora, nos termos do art. 19, do Decreto Estadual nº 444/1995. Ao Grupo de Recursos Humanos que observe a regra administrativa prevista no art. 18, do Decreto Estadual nº 444/1995, fazendo juntar ao expediente administrativo adequado cópia da referida documentação. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 16/09/22". (Enc. proc. à SETI, em 16/09/22).

101299/2022

**DESPACHOS DO CHEFE DA CASA CIVIL
DIVERSOS**

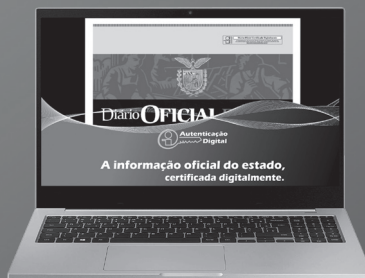
19.047.369-4/22 De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 19.047.369-4**, **AUTORIZO**, nos termos do art. 2º, inc. II, alínea "b" c/c art. 11, inc. I, do Decreto Estadual nº 8.466/2013 a disposição funcional do servidor **CARLOS EDUARDO RODRIGUES BONFIM**, RG nº 13.057.020-8, junto a Prefeitura Municipal de Maringá, até 31 de dezembro de 2022, sem ônus para o Órgão de origem. **PUBLIQUE-SE**. EM 16/09/2022.

19.147.229-2/22 De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 19.147.229-2**, **AUTORIZO**, nos termos do art. 2º, inc. II, alínea "c" c/c art. 11, inc. I, do Decreto Estadual nº 8.466/2013 a disposição funcional do servidor **ALCIONE FRANCISCO BARAUSSE**, RG nº 4.746.434-0, junto a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, até 31 de dezembro de 2022, com ônus para o Órgão de origem, mediante ressarcimento. **PUBLIQUE-SE**. EM 16/09/2022.

101296/2022



A história do Paraná passa por aqui.

**41 3200 5002**

Atendimento de segunda a sexta das 7h às 19h

Casa Civil

DETRAN

PORTARIA N.º 888/2022-DG

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 425/2012-CONTRAN de 27 de novembro de 2012 que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento de entidades públicas e privadas de que tratam o artigo 147, I e §§ 1º e 4º e o artigo 148 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto no edital de credenciamento n.º 01/2021 que regulamenta o credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Exames Psicológicos em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR, e;

CONSIDERANDO o processo n.º 18.687.295-9 RESOLVE:

CREDENCIAR

Artigo 1º. Empresa **S M MARTINS CLINICA DE EXAMES MEDICOS E PSICOTECNICOS LTDA** com CNPJ 43.636.427/0001-93, sita a Rua Benjamin Caetano Zambon, n.º 316 - Centro - Bandeirantes - Paraná, para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Exames Psicológicos em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor em 23 de setembro de 2022.

Artigo 3º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, 12 de setembro de 2022.

Adriano Furtado

Diretor Geral

100424/2022

PORTARIA N.º 979/2022 - DG

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO o que consta na Lei Estadual n.º 20.960/2022;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial contida nos Autos 0014773-63.2022.8.16.0000, da COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO CENTRAL;

CONSIDERANDO o contido no protocolo de n.º 17.984.338-2 resolve:

CREDENCIAR

Art. 1º. Conforme Decisão Judicial contida nos Autos acima mencionado, de autoria da COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO CENTRAL, **MARCELO FRONCHETTI**, sob a matrícula n.º 1504033-5 para atuar no Município de BITURUNA/PR, nos termos da Lei Estadual n.º 20.960/2022 que regula as atividades de Despachantes de Trânsito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos até ulterior deliberações nos autos supra citados (sub judice).

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, 01 de setembro de 2022.

Adriano Furtado

Diretor Geral

PORTARIA N.º 980/2022 - DG

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná -

DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO o que consta na Lei Estadual n.º 20.960/2022;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial contida nos Autos 0002010-52.2021.8.16.0004, da COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA - SECRETARIA UNIFICADA DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA - 1ª VARA - PROJUDI;

CONSIDERANDO o contido no protocolo de n.º 17.409.073-4 resolve:

CREDENCIAR

Art. 1º. Conforme Decisão Judicial contida nos Autos acima mencionado, de autoria da COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA - SECRETARIA UNIFICADA DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA - 1ª VARA - PROJUDI, **FERNANDO TEIXEIRA CARDOSO**, sob a matrícula n.º 1301118-4 para atuar no Município de CASCAVEL/PR, nos termos da Lei Estadual n.º 20.960/2022 que regula as atividades de Despachantes de Trânsito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos até ulterior deliberações nos autos supra citados (sub judice).

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, 02 de setembro de 2022.

Adriano Furtado

Diretor Geral

100200/2022

**EXTRATO DE ADESAO AO PROCESSO DE ARRECADAÇÃO
PREVISTO NO CONVÊNIO Nº 020/2017**

PARTES CONVENIADAS: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR E OS MUNICÍPIOS DO PARANÁ (INTEGRANTES DO SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO - SNT)

OBJETO: O Termo de Adesão ao Processo de Arrecadação, previsto no Convênio n.º 020/2017, tem como objetivo operacionalizar ações buscando ampliação da rede arrecadadora e facilitação do pagamento das guias de multas emitidas pelo município, uma vez que os contribuintes passarão a contar com a rede arrecadadora do DETRAN/PR.

Protocolo: n.º 14.452.969-3.

Adere a este Termo de Adesão o seguinte município: CASCAVEL

100502/2022

PORTARIA N.º 982/2022 - DG

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Paraná, no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a competência no Decreto n.º 10.855, de 27 de abril de 2022 e nos Artigos 22 e 23 da Lei n.º 9503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB; considerando o contido no protocolado sob n.º 19.424.982-9.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria n.º 7883/2019, referente à nomeação da Agente da Autoridade de Trânsito **KESSICA DAIANY OLIVEIRA SANTOS**, onde lê-se **KESSICA DAIANY OLIVEIRA SANTOS**, leia-se **KESSICA DAIANY OLIVEIRA DOS SANTOS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Geral, 9 de setembro de 2022.

Adriano Furtado

Diretor-Geral - DETRAN/PR

100178/2022

PORTARIA N.º 985/2022 - DG

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Paraná, no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a competência no Decreto n.º 10.855, de 27 de abril de 2022 e nos Artigos 22 e 23 da Lei n.º 9503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB; considerando o contido no protocolado sob n.º 19.418.405-0.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria n.º 4815/2014, referente à nomeação da Agente da Autoridade de Trânsito **LEILIANE DA SILVA**, onde lê-se **LEILIANE DA SILVA**, leia-se **LEILIANE DA SILVA PINHEIRO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Geral, 12 de setembro de 2022.

Adriano Furtado

Diretor-Geral - DETRAN/PR

100182/2022

PORTARIA N.º 986/2022 - DG

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Paraná, no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a competência estabelecida no Decreto n.º 10.855, de 27 de abril de 2022 e nos Artigos 22 e 23 da Lei n.º 9503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB; considerando o contido no protocolado sob n.º 19.412.693-0.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR as Portarias referentes aos Agentes da Autoridade de Trânsito, relacionados na tabela a seguir:

PORTARIA	ONDE LÊ-SE	LEIA-SE
575/2014	ROGER R. GRUDTNER SILVEIRA	ROGER ROBERTO GRUDTNER SILVEIRA
2177/2014	FERNANDO APARECIDA FERREIRA DA COSTA	FERNANDO APARECIDO FERREIRA DA COSTA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Geral, 12 de setembro de 2022.

Adriano Furtado

Diretor-Geral - DETRAN/PR

100184/2022

Secretaria da Administração e da Previdência

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 15541 14/09/2022

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
194524099	AUGUSTINHO GERALDINO	15766972	1	SEED	
193949045	CLAUDIA JONSON	57347937	1	SEED	
194568878	EDINÉIA CRISTINA DE MELO	43516582	1	SEED	
194516479	IVANIR BURATTO	13422710	1	SEED	
194567715	KELIS CRISTINA DE BARBA	49541961	1	SEED	
194022123	LENICE ANGELA DOS SANTOS SANT'ANA	17844946	2	SEED	
194365080	LUCIA OTILIA SUREK	13569410	1	SEED	
193701655	LUCIA SUELI FUZA DIAS	37736830	1	SEED	
193548890	LUCIMARA APARECIDA DE MOURA VIDOLIN	59382934	1	SEED	
194046740	MARCIA APARECIDA DIAS DOS SANTOS	40686533	1	SEED	
194201702	MARIA RITA DA SILVA	40149554	2	SEED	
194540485	MIRIAM REGINA MARQUES DE SA	61591753	3	SEED	
188151590	ODETE DOS SANTOS MACHADO	12840489	2	SEED	
193192548	rita de fatima carvalho biazetto	20370440	3	SEED	
193412238	SIRLEI DE FATIMA IUNG	53362826	1	SEED	
194599064	SOLANGE FEQUIO SALOMAO BALLAN	69954367	1	SEED	

100187/2022

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 15499

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: TELCY TEREZINHA SCHERER

ORGAO: SEED

R.G.: 01.888.324-4 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 130.889/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.340,28(Seze Mil, Trezentos e Quarenta Reais e Vinte e Oito Centavos)

CALCULOS A FL. 78-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 19.252.501-2

NOME: TANIA ELISA BOLDRINI

ORGAO: SEED

R.G.: 04.023.447-0 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 130.895/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.032,95(Seze Mil e Trinta e Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos)

CALCULOS A FL. 43-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.345.544-1

CURITIBA, 12 DE SETEMBRO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 15500

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: BEATRIZ BATISTA NUNES DOS SANTOS

ORGAO: SEED

R.G.: 03.035.208-4 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Art. 4º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4º, §4º, incisos I a III e §5º, §6º inc. I e §7º, inc. I, da EC-PR nº 45/2019
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 130.904/22
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.185,48(Oito Mil, Cento e Oitenta e Cinco Reais e Quarenta e Oito Centavos)
CALCULOS A FL. 56-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.323.514-0

NOME: MARCIA MARIA DINIZ DE MORAIS ORGAO: SEED
R.G.: 04.300.875-7 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 130.915/22
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.590,58(Oito Mil, Quinhentos e Noventa Reais e Cinquenta e Oito Centavos)
CALCULOS A FL. 49-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.324.865-9

CURITIBA, 12 DE SETEMBRO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 15501

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MIRIAN CRISTINA CAPARROZ MARCHI ORGAO: SEED
R.G.: 01.415.814-6 CARGO: Agente Educacional II LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 130.925/22
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.033,37(Quatro Mil e Trinta e Três Reais e Trinta e Sete Centavos)
CALCULOS A FL. 62-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 19.309.503-8

NOME: SILVIA ARABAR DA CRUZ ORGAO: SEED
R.G.: 05.830.040-3 CARGO: Agente Educacional I LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 130.930/22
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.269,08(Dois Mil, Duzentos e Sessenta e Nove Reais e Oito Centavos)
CALCULOS A FL. 49-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 19.124.420-6

CURITIBA, 12 DE SETEMBRO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 15502

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARILEUZA ASCENCIO MIQUELANTE ORGAO: FECILCAM
R.G.: 03.966.682-0 CARGO: Professor Ensino Superior LF: 3
Professor Adjunto

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.
Lei 11713/97,art.3º,§4º,c/c L.14825/05, art.2º

Lei 6174/70, art.170 e 171
 Lei 11713/97, art.16, c/c Lei 14825/05, art.3º
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 130.917/22
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 10.405,41(Dez Mil, Quatrocentos e Cinco Reais e Quarenta e Um Centavos)
 CALCULOS A FL. 40-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 19.387.386-3

NOME: IVONE MARQUES DE OLIVEIRA MOREIRA ORGAO: SEED
 R.G.: 04.193.585-5 CARGO: Professor LF: 1
 Professor
 TIPO: Aposentadoria por Incapacidade
 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, §1º, inciso I da CE, com redação dada pla EC nº 45/2019.
 Art. 10 EC 45/19 c/c art. 26, §§ 1º, 2º e 6º da EC 103/19
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 130.918/22
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.196,59(Dois Mil, Cento e Noventa e Seis Reais e Cinqüenta e Nove Centavos)
 CALCULOS A FL. 64-PRPREV. Prop. 23/30 avos. - FP - PROTOCOLO N. 18.024.973-7

CURITIBA, 12 DE SETEMBRO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO
 SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
 DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 15503

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ELAINE DO ROCIO BASSLER ORGAO: SEED
 R.G.: 04.742.900-5 CARGO: Professor
 LF: 1 2
 Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
 LC 103/04, art.23
 LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
 LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
 LC 103/04, art.22, § 3º
 LC 103/04, ART.29, § 2º
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 130.946/22
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.152,00(Oito Mil, Cento e Cinqüenta e Dois Reais)
 CALCULOS A FL. 67-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.317.516-3

NOME: ADRIANA FARIA DA SILVA GONZALEZ ORGAO: SEED
 R.G.: 04.749.483-4 CARGO: Professor LF: 53
 Professor
 TIPO: Aposentadoria por Incapacidade
 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, §1º, inciso I da CE, com redação dada pla EC nº 45/2019.
 Art. 10 EC 45/19 c/c art. 26, §§ 1º, 2º e 6º da EC 103/19
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 130.901/22
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.577,31(Um Mil, Quinhentos e Setenta e Sete Reais e Trinta e Um Centavos)
 CALCULOS A FL. 53-PRPREV. Prop. 8/30 avos. - FP - PROTOCOLO N. 18.736.815-4

CURITIBA, 12 DE SETEMBRO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO
 SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
 DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 15504

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARCIA DE FATIMA LEIROZ DIAS ORGAO: SEED
 R.G.: 04.495.452-4 CARGO: Professor LF: 1
 Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23
 LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
 LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
 LC 103/04, ART.27, III
 LC 103/04, art.22, § 3º
 LC 103/04, ART.29, § 2º
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PPREV N. 130.896/22
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.518,07(Cinco Mil,
 Quinhentos e Dezoito Reais e Sete Centavos)
 CALCULOS A FL. 40-PPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.387.656-0

NOME: ROSSANA FERRARI SCHAFER ORGAO: SEED
 R.G.: 03.432.951-6 CARGO: Professor LF: 2
 Professor
 TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional
 nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.
 LC 103/04, art.23
 LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
 LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
 LC 103/04, art.22, § 3º
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PPREV N. 130.908/22
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 16.849,80(Dezesseis Mil,
 Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Oitenta Centavos)
 CALCULOS A FL. 55-PPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.346.063-1

CURITIBA, 12 DE SETEMBRO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO
 SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
 DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 15505
 O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
 ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
 ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
 SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
 NOME: NILTON PEDROSO ORGAO: FUNSAUDE
 R.G.: 03.207.207-0 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE EXECUCAO LF: 2
 TECNICO ADMINISTRATIVO
 TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
 Constitucional nº 47/05.
 Lei 18136/14, art. 4º, inc. I
 Lei 6174/70, art.170 e 171
 Lei 6174/70, art.170 e 171
 Lei 18136/14, art. 4º, § 3º
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PPREV N. 130.900/22
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 10.092,11(Dez Mil e Noventa
 e Dois Reais e Onze Centavos)
 CALCULOS A FL. 30-PPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.304.566-9

NOME: VERGINIA BANDEIRA DA SILVA ORGAO: SEED
 R.G.: 03.434.090-0 CARGO: Professor LF: 2
 Professor
 TIPO: Art. 5º EC 45/19 .
 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I
 da EC-PR nº 45/2019.
 LC 103/04, art.23
 LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
 LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PPREV N. 130.920/22
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.781,95(Seis Mil,
 Setecentos e Oitenta e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos)
 CALCULOS A FL. 39-PPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.109.422-0

CURITIBA, 12 DE SETEMBRO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO
 SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
 DA PREVIDENCIA

100115/2022

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 15506
 O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
 ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
 ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
 SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
 NOME: TERESINHA DA LUZ SCHEIFER ORGAO: SEED
 R.G.: 01.750.643-9 CARGO: Agente Educacional I LF: 1
 TIPO: Aposentadoria por Incapacidade
 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, §1º, inciso I da CE, com redação dada pela EC nº 45/2019.
Art. 10 EC 45/19 c/c art. 26, §§ 1º, 2º e 6º da EC 103/19
ATO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 130.911/22
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.446,23 (Um Mil, Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Vinte e Três Centavos)
CÁLCULOS A FL. 42-PRPREV. Prop. 11/30 avos. - FP -
PROTOCOLO N. 18.894.436-1

NOME: ODETE BLANCO RODRIGUES ORGAO: SEED
R.G.: 01.014.354-3 CARGO: Agente Educacional I LF: 1

TIPO: Aposentadoria por Incapacidade
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, §1º, inciso I da CE, com redação dada pela EC nº 45/2019.
Art. 10 EC 45/19 c/c art. 26, §§ 1º, 2º e 6º da EC 103/19
ATO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 130.909/22
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.095,63 (Um Mil e Noventa e Cinco Reais e Sessenta e Três Centavos)
CÁLCULOS A FL. 58-PRPREV. Prop. 11/30 avos. - FP -
PROTOCOLO N. 18.931.808-1

CURITIBA, 12 DE SETEMBRO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
DA PREVIDÊNCIA

RESOLUÇÃO DE APOSENTADORIA N. 15507

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DA PARANAPREVIDÊNCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: LUCIA APARECIDA LOZANO DE SOUZA ORGAO: FECILCAM
R.G.: 03.722.637-8 CARGO: Professor Ensino Superior LF: 1
Professor Assistente

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
Lei 11713/97, art. 3º, § 4º e art. 17, c/c Lei 14825/05 e Lei 19594/18
Lei 6174/70, art. 170 e 171
Lei 11713/97, art. 16, c/c Lei 14825/05, art. 3º
ATO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 130.935/22
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 11.623,57 (Onze Mil, Seiscentos e Vinte e Três Reais e Cinquenta e Sete Centavos)
CÁLCULOS A FL. 50-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.276.240-5

NOME: MARIA LUIZA PEREIRA ORGAO: SEED
R.G.: 04.287.337-3 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art. 23
LC 103/04, art. 25, inc. I a X, § ún, EC 19/98
LC 103/04, art. 25, inc. I a X, § ún
LC 103/04, art. 27, I c/c art. 22, § 2º
LC 103/04, art. 22, § 3º
LC 103/04, ART. 29, § 2º
ATO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 130.907/22
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 16.487,47 (Dezesseis Mil, Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais e Quarenta e Sete Centavos)
CÁLCULOS A FL. 46-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.339.975-4

CURITIBA, 12 DE SETEMBRO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
DA PREVIDÊNCIA

RESOLUÇÃO DE APOSENTADORIA N. 15508

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DA PARANAPREVIDÊNCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: PAULO ROBERTO DE SOUZA BRITO ORGAO: FAFIPA
R.G.: 01.385.669-9 CARGO: Professor Ensino Superior LF: 52
Professor Auxiliar

TIPO: Art. 35 EC .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, § 1º, inciso III da CE, com redação dada pela EC 45/19 e art. 13 da LC 233/21
 Art. 15 da LC 233/21
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 130.933/22
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.534,21(Dois Mil, Quinhentos e Trinta e Quatro Reais e Vinte e Um Centavos)
 CALCULOS A FL. 145-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 18.986.444-2

NOME: MAURO MARCIO RODAK ORGAO: SEED
 R.G.: 03.388.171-1 CARGO: Professor LF: 1
 Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.
 LC 103/04, art.23
 LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
 LC 103/04, art.22, § 3º
 LC 103/04, ART.29, § 2º
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 130.921/22
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.182,00(Quatro Mil, Cento e Oitenta e Dois Reais)
 CALCULOS A FL. 44-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.328.513-9

CURITIBA, 12 DE SETEMBRO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO
 SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
 DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 15509

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: WALTER SCHLOEGL ORGAO: SEED
 R.G.: 03.508.387-1 CARGO: Professor LF: 21
 Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.
 LC 103/04, art.23
 LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
 LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
 LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
 LC 103/04, art.22, § 3º
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 130.922/22
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.995,71(Dois Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Setenta e Um Centavos)
 CALCULOS A FL. 59-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.135.879-1

NOME: VERA LUCIA DA SILVA ORGAO: SEED
 R.G.: 06.025.165-7 CARGO: Agente Educacional I LF: 1

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º , inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.
 LC nº 123/08, art.22
 LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70
 LC nº 123/08, art.26, inc.III
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 130.914/22
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.875,79(Dois Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais e Setenta e Nove Centavos)
 CALCULOS A FL. 47-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 19.233.960-0

CURITIBA, 12 DE SETEMBRO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO
 SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
 DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 15510

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: RENI AVANIRA DE SOUZA ZAMPIER ORGAO: SEED
 R.G.: 03.640.095-1 CARGO: Professor LF: 3
 Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 130.923/22
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.062,58(Oito Mil e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta e Oito Centavos)
CALCULOS A FL. 44-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.240.717-6

NOME: NEUCI FACCI DE ALMEIDA ORGAO: SEED
R.G.: 04.008.676-5 CARGO: Professor LF: 3
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 130.924/22
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.794,10(Sete Mil, Setecentos e Noventa e Quatro Reais e Dez Centavos)
CALCULOS A FL. 51-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.186.113-2

CURITIBA, 12 DE SETEMBRO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

100113/2022

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:
RESOLUÇÃO N. 15540 14/09/2022

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
FLAVIO GUSTAVO MAZINI	103495105	1	NAVIII	19.436.548-9	01/09/2022	SESP
ERIK AUGUSTO BARRETO JUNIOR	155816503	1	NAIII	194587163	12/09/2022	ADAPAR
EVA GALVAO DE SOUZA	38833987	2	NII11	194614136	08/09/2022	SEED
KARLA PATRICIA ALVARES	81713197	1	NAB	19.446.357-0	05/09/2022	FUNSAUDE
BRUNA CRACCO MIRANDA	90621840	1	NAC5	19.352.173-8	15/08/2022	SESP

100188/2022

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:
RESOLUÇÃO N. 15547 14/09/2022

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
VALDOMIRO DONIZETE PAULINO FILHO	87029263	1	NAC3	19.384.527-4	22/08/2022	SESP

100189/2022

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 15511
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: MARCIA REGINA LOPES PAZ ORGAO: SEED
R.G.: 04.249.023-7 CARGO: Professor LF: 3
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
Lei 6794/76, art.1º e LC 21/84, art.6º
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 130.932/22
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 9.030,74(Nove Mil e Trinta Reais e Setenta e Quatro Centavos)
CALCULOS A FL. 49-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.067.443-6

NOME: SONIA MARIA ALVES DE ALMEIDA ORGAO: SEED
R.G.: 04.177.387-1 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Aposentadoria por Incapacidade
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, §1º, inciso I da CE, com redação dada pela EC nº 45/2019.
Art. 10 EC 45/19 c/c art. 26, §§ 1º, 2º e 6º da EC 103/19
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 130.926/22
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.809,93 (Um Mil, Oitocentos e Nove Reais e Noventa e Três Centavos)
CALCULOS A FL. 53-PRPREV. Prop. 10/30 avos. - FP -
PROTOCOLO N. 19.168.802-3

CURITIBA, 12 DE SETEMBRO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 15512

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JOSE CARLOS BOLSANELLO

ORGAO: SEED

R.G.: 02.136.227-1 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.
LC 103/04, art.23
LC 103/04, art.25, inc. I a X, § ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 130.929/22
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.158,03 (Quatro Mil, Cento e Cinquenta e Oito Reais e Três Centavos)
CALCULOS A FL. 35-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.362.875-3

NOME: RAQUEL GUSO SCHINEMANN

ORGAO: SEED

R.G.: 06.413.983-5 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Art. 4º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4º, incisos I a V, §6º, inc. I, e 7º, inc. I da EC-PR nº 45/2019
LC nº 123/08, art.22
LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70
LC nº 123/08, art.26, inc.III
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 130.912/22
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.625,09 (Três Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Nove Centavos)
CALCULOS A FL. 39-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 19.334.449-6

CURITIBA, 12 DE SETEMBRO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 15513

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: IRENI FERREIRA DA SILVA

ORGAO: FUNSAUDE

R.G.: 03.991.605-3 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE FUNDAMENTAL

LF: 1

AUXILIAR OPERACIONAL

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
Lei 18136/14, art. 4º, inc. I
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 18136/14, art. 4º, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 130.910/22
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.530,08 (Seis Mil, Quinhentos e Trinta Reais e Oito Centavos)
CALCULOS A FL. 42-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.314.625-2

NOME: GERALDINA SPIES

ORGAO: SEED

R.G.: 05.722.975-6 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Art. 4º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4º, §4º, incisos I a III e §5º, §6º inc. I e §7º, inc. I, da EC-PR nº 45/2019

LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 130.919/22
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.789,92(Quatro Mil,
Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Dois
Centavos)
CALCULOS A FL. 52-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.330.435-4

CURITIBA, 12 DE SETEMBRO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA
RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 15514
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: ANA MARIA ALBERTON ORGAO: SEED
R.G.: 04.107.606-2 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional
nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 130.906/22
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.286,21(Oito Mil, Duzentos
e Oitenta e Seis Reais e Vinte e Um Centavos)
CALCULOS A FL. 33-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.360.579-6

NOME: CLISTINA PAULA SOARES DA COSTA CRUZ ORGAO: SEED
R.G.: 04.240.197-8 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda
Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da
Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional
nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 130.899/22
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 14.853,20(Quatorze Mil,
Oitocentos e Cinquenta e Três Reais e Vinte Centavos)
CALCULOS A FL. 56-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.266.309-1

CURITIBA, 12 DE SETEMBRO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA
RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 15515
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: ROSINEIA DUARTE RIBEIRO BUENO SANTOS ORGAO: SEED
R.G.: 01.980.705-3 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição
Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda
Constitucional. Nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 130.913/22
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.300,92(Cinco Mil e
Trezentos Reais e Noventa e Dois Centavos)
CALCULOS A FL. 72-PRPREV. Prop. 26/30 avos. - FP -
PROTOCOLO N. 19.354.898-9

CURITIBA, 12 DE SETEMBRO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 15516

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ANTONIO SLOMPO GUIMARAES
R.G.: 05.035.524-1 CARGO: Cabo

ORGAO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 130.939/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.839,97 (Cinco Mil, Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Noventa e Sete Centavos)

CALCULOS A FL. 36-PRPREV. Prop. 26/30 avos. - FM - PROTOCOLO N. 19.300.130-0

NOME: MIGUEL THIOPEK
R.G.: 05.259.467-7 CARGO: 1º. Sargento

ORGAO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória (Limite de Tempo)
A partir de 19/08/2022.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 24-A, § único do Decreto Lei 667/69, caput do art. 157 da Lei 1943/54 e art. 2º do Decreto Estadual 3829/20

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 130.940/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 9.243,92 (Nove Mil, Duzentos e Quarenta e Três Reais e Noventa e Dois Centavos)

CALCULOS A FL. 47-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 19.272.412-0

CURITIBA, 12 DE SETEMBRO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

100116/2022

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 15517

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ORLANDO LAZARO DA SILVA
R.G.: 05.037.923-0 CARGO: Major

ORGAO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória (Limite de Tempo)
A partir de 20/07/2022.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 24-A, § único do Decreto Lei 667/69, caput do art. 157 da Lei 1943/54 e art. 2º do Decreto Estadual 3829/20

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 130.934/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 25.757,22 (Vinte e Cinco Mil, Setecentos e Cinquenta e Sete Reais e Vinte e Dois Centavos)

CALCULOS A FL. 55-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 19.018.879-5

CURITIBA, 12 DE SETEMBRO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

100117/2022

Resolução Conjunta SEAP/SECC/BPP nº 1/2022

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, o Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura e o Diretor da Biblioteca Pública do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 13 da Lei Complementar nº 231, de 17 de dezembro de 2020, o Despacho do Governador, de 29 de agosto de 2022 (protocolo nº 18.492.927-9), o contido na Lei 13.666/2002, de 05 de julho de 2002, que instituiu o Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE e o disposto no Protocolo nº 19.453.006-4,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder aos servidores estáveis, ativos, regidos pela Lei Estadual nº 13.666, de 05 de julho de 2002, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, 1 (uma) Referência salarial a título de PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE na forma dos incisos do parágrafo 1º do artigo 9º da Lei 13.666/02, conforme o Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Conceder aos servidores estáveis, ativos, regidos pela Lei Estadual nº 13.666, de 05 de julho de 2002, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, em 1 (uma) ou 2 (duas) Referências salariais a título de PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO, na forma dos incisos do parágrafo 3º do artigo 9º da Lei Estadual nº 13.666/02, conforme o Anexo II desta Resolução.

Art. 3º Determinar o processo de implantação e registro dos institutos de desenvolvimento funcional às Unidades de Recursos Humanos dos servidores, nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de setembro de 2022.

Elisandro Pires Frigo

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

João Evaristo Debiasi

Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura

Luiz Felipe Leprevost

Diretor da Biblioteca Pública do Paraná

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SECC/BPP Nº 1/2022

ANEXO I

PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

Nome	RG	LF	Quadro	Órgão	Cargo	De		Para	
						Cl	Ref.	Cl	Ref.
ALICE YWATSUGU	3.256.992-7	1	QPPE	BPP	APBL	I	11	I	12
ISABEL CRISTINA DE MIRANDA MENEZES	3.892.220-3	1	QPPE	BPP	AETA	I	11	I	12

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SECC/BPP Nº 1/2022

ANEXO II

PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO

Nome	RG	LF	Quadro	Órgão	Cargo	De		Para	
						Cl	Ref.	Cl	Ref.
MARIZA FOGAÇA DE SOUZA	3.016.660-4	1	QPPE	BPP	APSO	I	1	I	3
UBIRAJARA CESAR BITTENCOURT	3.947.305-4	1	QPPE	BPP	AOAD	I	3	I	5

100612/2022

Resolução SEAP Nº 15519

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no inciso I, do artigo 19, da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, que estabelece à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP a coordenação e gestão das atividades de administração de recursos humanos;

considerando o contido no artigo 12 e seu § 1º da Lei Estadual nº 13.666, de 05 de julho de 2002; e

considerando o contido na alínea e, do Parágrafo único, do artigo 20, do Decreto Estadual nº 8.466, de 01 de julho de 2013;

RESOLVE

Alocar na Paraná Esporte - PRESP, o servidor Paulo Cesar Costa, RG nº 3.995.686-1, cargo Agente de Execução – função Técnico Administrativo da Paraná Edificações - PRED.

Curitiba, 13 de setembro de 2022.

Elisandro Pires Frigo

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

DSRH/RES. 22/2022 RSS

Protocolo: 19.109.203-1

100562/2022

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 15521 13/09/2022

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
194377290	SCHEILA MARY JACOBS	72574087	1	REPR	
194224362	ADRIANE MIRO VIANNA BENKE PEREIRA	16760757	1	FUNSAUDE	
194130449	JULIO BATISTA FILHO	20511532	1	FUNSAUDE	
193892582	LEONILDA DE OLIVEIRA FRITZ	47963680	1	FUNSAUDE	
194142714	MARIA ALEXANDRA PALMA CONTAR	34747628	2	FUNSAUDE	
194392508	CLEUSA FERNANDES RAMOS	44420120	1	SEED	
192539749	GISELE ADRIANA MENZEL	62774550	1	SEED	
194536780	IRENE BRUN DA SILVA	51755928	1	SEED	
194558139	JAIME DOMINGOS TESTA	21688010	1	SEED	
194558929	JANES MARA BERLATO	20333073	1	SEED	
194581874	JUSSARA DE FATIMA WANDA BRU	14704566	3	SEED	
191235851	MARCIA REGINA MOTA	43087169	2	SEED	
193999662	MARIA DE FATIMA VIDAL	16267260	1	SEED	
194418612	MARIA KAVA	52806550	1	SEED	

99502/2022

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 15522 13/09/2022

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
193546501	NADIR LEANDRO DE SOUZA	42868655	3	SEED	
192824290	OLGA KIRYLKO DE MATOS	15775351	2	SEED	
193868975	ROSANA RODRIGUES DE FRANÇA DE AGOSTINHO	47659620	1	SEED	
194276842	ROSELEI CORREA CENCI	52471818	1	SEED	
193546420	ROSEMARI DE FATIMA MARTINS CUARELI	31097428	2	SEED	
194566549	SANDRA MARIA GIACOMET	38586203	3	SEED	
193867553	SONIA CAMPOS DINATO DE MEDEIROS	79742821	2	SEED	
194551924	SONIA REGINA CAVAGNOLI HERMANN	32347932	1	SEED	
193989241	VALDINA ANDRE DA SILVA	41661208	1	SEED	

99803/2022

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLUÇÃO N. 15523 13/09/2022

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
VALESCA XAVIER MOURA JORGE	44694778	92	NI05	194525966	24/08/2022	SEED
DANIEL ROGERIO PEDROSO CORREA	68364868	1	NI01	194371659	02/09/2022	SEED

99501/2022

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 10327 14/09/2022

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 6700 DE 18/12/2007 O NOME DE MARIA ALICE CHAHAD LAUER

R.G. 34539839 LF - 1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 10328 14/09/2022

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 18494 DE 22/03/2006 O NOME DE ELIANE MAROZ LOBO TIWATA

R.G. 42684902 LF - 1

99681/2022

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 10330 14/09/2022

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 9268 DE 22/06/2022 O NOME DE ROSELI RODRIGUES MACHADO BECKER

R.G. 89675448 LF - 97

99755/2022

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 10331 14/09/2022

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 9243 DE 19/10/2004 O NOME DE HILMA MARIA GUIMARAES DE MACEDO COELHO

R.G. 40648330 LF - 2

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 10332 14/09/2022

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 1423 DE 26/02/2007 O NOME DE CELIA CRISTINA MELLO CORREA ALVES

R.G. 52846056 LF - 1

99891/2022

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SECC Nº 5/2022

O **Secretário de Estado da Administração e da Previdência** e o **Secretário de Estado Comunicação Social e da Cultura**, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 13 da Lei Complementar nº 231, de 17 de dezembro de 2020, o Despacho do Governador, de 29 de agosto de 2022 (protocolo nº 18.492.927-9), o contido na Lei 13.666/2002, de 05 de julho de 2002, que instituiu o Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE e o disposto no Protocolo nº 19.454.149-0,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder aos servidores estáveis, ativos, regidos pela Lei Estadual nº 13.666, de 05 de julho de 2002, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, 1 (uma) Referência salarial a título de **PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE** na forma dos incisos do parágrafo 1º do artigo 9º da Lei 13.666/02, conforme o Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Conceder aos servidores estáveis, ativos, regidos pela Lei Estadual nº 13.666, de 05 de julho de 2002, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, em 1 (uma) ou 2 (duas) Referências salariais a título de **PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO**, na forma dos incisos do parágrafo 3º do artigo 9º da Lei Estadual nº 13.666/02, conforme o Anexo II desta Resolução.

Art. 3º Determinar o processo de implantação e registro dos institutos de desenvolvimento funcional às Unidades de Recursos Humanos dos servidores, nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de setembro de 2022.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

João Evaristo Debiasi
Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SECC Nº 5/2022
ANEXO I
PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

Nome	RG	LF	Quadro	Órgão	Cargo	De		Para	
						CI	Ref.	CI	Ref.
Acir Rodrigues	19974448	1	QPPE	CCTG	Agente de Apoio	I	8	I	9
Roberto Feres Antonio Filho	51107632	1	QPPE	CCTG	Agente de Apoio	I	11	I	12
Valdevino Guerreiro Teixeira	43127764	1	QPPE	CCTG	Agente de Apoio	I	8	I	9
Daniel Militão de Souza	31238986	1	QPPE	CCTG	Agente de Execução	I	11	I	12
Elza Pszysienzny	40082972	1	QPPE	CCTG	Agente de Execução	I	8	I	9
Liris Leitzke	63971634	1	QPPE	CCTG	Agente de Execução	I	6	I	7
Carlos Alberto Gonçalves dos Santos	57997036	1	QPPE	CCTG	Agente Profissional	I	11	I	12
Cleverson Luiz Cavalheiro	45224902	1	QPPE	CCTG	Agente Profissional	I	10	I	11

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SECC Nº 5/2022
ANEXO II
PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO

Nome	RG	LF	Quadro	Órgão	Cargo	De		Para	
						CI	Ref.	CI	Ref.
Liris Leitzke	63971634	1	QPPE	CCTG	Agente de Execução	I	7	I	9

100236/2022

Resolução Conjunta SEAP/SEDU nº 3/2022

O **Secretário de Estado da Administração e da Previdência** e o **Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDU**, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 13 da Lei Complementar nº 231, de 17 de dezembro de 2020, o Despacho do Governador, de 29 de agosto de 2022 (protocolo nº 18.492.927-9), o contido na Lei 13.666/2002, de 05 de julho de 2002, que instituiu o Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE e o disposto no Protocolo nº 19.447.3888-5.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder aos servidores estáveis, ativos, regidos pela Lei Estadual nº 13.666, de 05 de julho de 2002, do Quadro Próprio do Poder Executivo –

QPPE, 1 (uma) Referência salarial a título de **PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE** na forma dos incisos do parágrafo 1º do artigo 9º da Lei 13.666/02, conforme o Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Determinar o processo de implantação e registro dos institutos de desenvolvimento funcional às Unidades de Recursos Humanos dos servidores, nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de setembro de 2022.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Augustinho Zucchi
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDU

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEDU Nº 3/2022
ANEXO I
PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

Nome	RG	LF	Quadro	Órgão	Cargo	De		Para	
						CI	Ref.	CI	Ref.
MARILANE AP. FERMINO DA SILVA	44494043	2	QPPE	SEDU	AE	II	8	II	9

100206/2022

Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 253/2022

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência e o Secretário de Estado da Saúde do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando **O Secretário de Estado da Administração e da Previdência** e o **Secretário de Estado da Saúde do Paraná** no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 13A da Lei Complementar nº 231 de 17 de dezembro de 2020, o Despacho do Governador de 20 de dezembro de 2021 (protocolo nº 18.043.797-5), e o contido na Lei nº 18.136 de 03 de julho de 2014, que instituiu o Quadro Próprio dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde – QPSS, e o disposto no Protocolo nº: 19.444.156-8

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder à servidora estável regida pela Lei Estadual n.º 18.136 de 03 de julho de 2014, que instituiu o Quadro Próprio dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde – QPSS, ATIVA, 2 (duas) referências salariais a título de Progressão por Merecimento na forma do artigo 9º, §2º, conforme o Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Determinar o processo de implantação e registro do instituto de desenvolvimento funcional à Unidade de Recursos Humanos da servidora, nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de setembro de 2022.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde do Paraná

PROGRESSÃO POR MERECIMENTO
RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SESA Nº 253/2022
ANEXO ÚNICO

QUADRO PRÓPRIO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - QPSS

Nome	RG	LF	Quadro	Órgão	Cargo	De		Para		A partir de:
						CI	Ref.	CI	Ref.	
RACHIEL CRHISTINI SECCO	94780985	1	QPSS	SESA	PSF	B	1	B	3	24/09/2020

100201/2022

Resolução Conjunta SEAP/SEAB/ADAPAR nº 164/2022

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, o Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, Lei Estadual nº 19.848 de 03/05/2019, considerando o contido no protocolo nº 19.421.743-9 nos termos da decisão transitada em julgado nos autos nº 0019813-96.2021.8.16.0182, e segundo a Lei própria da carreira da Adapar Lei nº 21.112 de 30 de Junho de 2022.

R E S O L V E M:

Art. 1º Retificar a Resolução Conjunta SEAP/SEAB/ADAPAR nº 6 de 19 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 9870, de 23 de janeiro de 2017, na parte que concedeu a progressão funcional por antiguidade à servidora Melissa Michels de Oliveira, para constar por força de decisão judicial, conforme segue:

ÓRGÃO	NOME	RG	LF	CARGO ¹	CLASSE	REFERÊNCIA		A partir de
						DE	PARA	
ADAPAR	Melissa Michels de Oliveira	60005990	1	FDA	C	2	3	18/05/2016

¹FDA: Fiscal da Defesa Agropecuária

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de setembro de 2022.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

Otamir Cesar Martins
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná

100222/2022

Resolução Conjunta SEAP/SEAB/ADAPAR nº 165/2022

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, o Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, Lei Estadual nº 19.848 de 03/05/2019, considerando o contido no protocolo nº 19.396.565-2 nos termos da decisão transitada em julgado nos autos nº 0023685-22.2021.8.16.0182, e segundo a Lei própria da carreira da Adapar Lei nº 21.112 de 30 de Junho de 2022.

R E S O L V E M:

Art. 1º Retificar a Resolução Conjunta SEAP/SEAB/ADAPAR nº 6 de 19 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 9870, de 23 de janeiro de 2017, na parte que concedeu a progressão funcional por antiguidade à servidora Pauline Sperka de Souza, para constar por força de decisão judicial, conforme segue:

ÓRGÃO	NOME	RG	LF	CARGO ¹	CLASSE	REFERÊNCIA		A partir de
						DE	PARA	
ADAPAR	Pauline Sperka de Souza	61130764	1	FDA	C	2	3	15/06/2016

¹FDA: Fiscal da Defesa Agropecuária

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de setembro de 2022

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

Otamir Cesar Martins
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná

100625/2022

Resolução SEAP nº. 15533

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Decreto nº 1.748, de 24 de janeiro de 2.000.

R E S O L V E

Conceder, aos servidores abaixo relacionados o Abono de Permanência em valor equivalente à respectiva contribuição previdenciária.

PROTOCOLO	NOME	ORGÃO
19.334.210-8	VALDIR NOVELI	UEM
19.378.474-7	LUIZ JOSE DA SILVA	UEM
19.430.485-4	MILTON TAKAFUMI HIRACAVA	UEM
19.418.821-8	NATALINA APARECIDA REBOUÇAS	UEL
19.335.783-0	JOCELI RUIZ DA SILVA	UEL
18.908.002-6	ANTONIO RAMOS COTRIM	UEL
19.424.440-1	ROBERTO MARCOS NAVARRO	UNICENTRO

Curitiba, 13 de setembro de 2022

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 15534

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2491 de 23 de janeiro de 1984,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o artigo 124, da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, o servidor da UEM, abaixo relacionado, constante no protocolado nº 19.310.607-2.

NOME	CARGO	A PARTIR
SAMIR SINEGAGLIA	AUX. OPERACIONAL	22/08/2022

Curitiba, 13 de setembro de 2022

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 15535

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2491 de 23 de janeiro de 1984,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o artigo 124, da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, o servidor da UEM, abaixo relacionado, constante no protocolado nº 19.271.554-7.

NOME	CARGO	A PARTIR
LEANDRO NUNES SOARES DA SILVA	Agente Universitário	29/07/2022

Curitiba, 13 de setembro de 2022

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

99760/2022

GABINETE DA REITORIA**PORTARIA Nº 3074/2022-GRE, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.**

Conceder progressão de nível a Servidora MARCILENE APARECIDA GOMES DA CRUZ, RG nº 5.819.159-0, lotada no Campus de Toledo, ocupante do cargo de Agente Universitário de Nível Superior, na Função de Secretário Executivo, classe 2S, conforme segue:
nível 2 para o nível 3, por capacitação.

PORTARIA Nº 3076/2022-GRE, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Conceder, a contar de 22 de setembro de 2022, progressão de nível ao Professor MARCO ANTONIO ARANTES, RG nº 12.800.844-6, RT-40, lotado no Centro

de Ciências Humanas e Sociais do Campus de Toledo, da classe de Professor Associado – nível B para nível C, por avaliação de desempenho.

PORTARIA Nº 3077/2022-GRE, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Conceder progressão de nível a Servidora RENI LIRIA DOS REIS, RG nº 3.390.691-9, lotado no Campus de Francisco Beltrão, ocupante do cargo de Agente Universitário de Nível Operacional, na Função de Auxiliar Administrativo, classe 1O, conforme segue:
nível 15 para o nível 16, por capacitação.

PORTARIA Nº 3088/2022-GRE, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Conceder, a contar de 08 de setembro de 2022, progressão de nível a Professora ESTER MARIA DREHER HEUSER, RG nº 5.593.125-9, RT-40, lotada no Centro de Ciências Humanas e Sociais do Campus de Toledo, da classe de Professor Associado – nível B para nível C, por avaliação de desempenho.

100529/2022

Resolução SEAP Nº 15.538/2022

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019 e do Decreto 3.888, de 21 de janeiro de 2020

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para integrarem a Comissão Permanente de Processo Administrativo da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência:

SERVIDOR	RG Nº
Adriane Zaninelli Barbieri	11.062.958-3
Neide Mari de Carvalho Bertasso	4.500.282-9
Nelsi Aparecida de Oliveira	4.343.659-7
Norvaldo Soares da Silveira Junior	5.717.611-3
Sheila Collini da Cruz Cordeiro	3.197.206-0
Thais Regina Franciscon de Paula	10.184.272-0

§1º A Comissão será presidida pelo servidor Norvaldo Soares da Silveira Junior que, em suas ausências e impedimentos, será substituída pela servidora Nelsi Aparecida de Oliveira.

§2º A Comissão será secretariada pela servidora Adriane Zaninelli Barbieri que, em suas ausências e impedimentos, será substituída pela servidora Neide Mari de Carvalho Bertasso.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SEAP nº 6.216/2020, de 29 de janeiro de 2020, e demais disposições em contrário.

Curitiba, 14 de setembro de 2022.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

100138/2022

PARANAPREVIDÊNCIA**PARANAPREVIDÊNCIA**

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário - **Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998,

CONCEDEM os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.130879/22, Pensão por morte, Protocolo 0.019.120.156-6. Segurado: NELSON RODRIGUES DE CASTRO, RG 193.606-9 - LF 2. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: SEBASTIANA DINIZ DE CASTRO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1812.76. Total do Benefício R\$ 1812.76

Ato n.130881/22, Pensão por morte, Protocolo 0.019.358.404-7. Segurado: GETULIO GONCALVES DE CERQUEIRA, RG 3.266.522-5 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: OLIVINA DE OLIVEIRA SANTOS, Cônjuge, Cota 100%, Valor

R\$ 823.38. Total do Benefício R\$ 823.38

Ato n.130887/22. Pensão por morte. Protocolo 0.019.385.148-7. Segurado: ELIANE DE FATIMA FIORESE GROCHOSKI, RG 1.223.540-2 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: FLORIANO GROCHOSKI, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2362.26. Total do Benefício R\$ 2362.26

Ato n.130888/22. Pensão por morte. Protocolo 0.019.336.599-0. Segurado: PAULO DE CASTRO NETO, RG 900.320-7 - LF 2. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: NIVA MARIA BOTOLI FERREIRA DE CASTRO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 15748.79. Total do Benefício R\$ 15748.79

Ato n.130894/22. Pensão por morte. Protocolo 0.019.367.333-3. Segurado: TADEU TOBIAS ANDERSEN, RG 464.693-2 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: ODEMI SONIA ANDERSEN, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1669.54. Total do Benefício R\$ 1669.54

Ato n.130897/22. Pensão por morte. Protocolo 0.019.325.044-0. Segurado: JOSE EMILIO PEREIRA VILASBOAS, RG 4.010.726-6 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: VERA LUCIA MAZINE VILASBOAS, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 5999.66. Total do Benefício R\$ 5999.66

Ato n.130898/22. Pensão por morte. Protocolo 0.018.826.439-5. Segurado: VANILTON KOPPS TIZON, RG 3.053.778-5 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: MARIA DE LOURDES DA SILVA, Companheiro(a), Cota 100%, Valor R\$ 5764.28. Total do Benefício R\$ 5764.28

Curitiba, 02 de setembro de 2022

98303/2022

PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário - Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **CONCEDEM** os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.130903/22. Pensão por morte. Protocolo 0.019.394.717-4. Segurado: LELIO FINATO, RG 2.119.880-3 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: ANA JULIA FINATO, Filho(a), Cota 50%, Valor R\$ 8823.53. Total do Benefício R\$ 17647.06

Ato n.130905/22. Pensão por morte. Protocolo 0.019.267.838-2. Segurado: ASONIL MARTINS DA SILVA, RG 451.076-3 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: DURCE PASSOS DA SILVA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 22432.53. Total do Benefício R\$ 22432.53

Ato n.130916/22. Pensão por morte. Protocolo 0.019.339.814-6. Segurado: JEOMAR ALVES DA GAMA, RG 1.207.210-4 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: ODETE LEODORO DA GAMA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 3331.73. Total do Benefício R\$ 3331.73

Ato n.130927/22. Pensão por morte. Protocolo 0.019.401.350-7. Segurado: FRANCISCA DELFINO MACHADO SAKAMOTO, RG 860.565-3 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: RICARDO CESAR SAKAMOTO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 5342.35. Total do Benefício R\$ 5342.35

Ato n.130928/22. Pensão por morte. Protocolo 0.019.397.821-5. Segurado: WILSON PEDRO PEREIRA, RG 909.582-9 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: MARILENE DO RÓCIO GUIMARÃES PEREIRA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2453.12. Total do Benefício R\$ 2453.12

Ato n.130931/22. Pensão por morte. Protocolo 0.019.404.593-0. Segurado: ANTONIO GODINHO MACHADO, RG 937.473-6 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: CILIS PIRES MACHADO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1949.83. Total do Benefício R\$ 1949.83

Ato n.130936/22. Pensão por morte. Protocolo 0.019.402.185-2. Segurado: BERNADETE BITTENCOURT JORDAO, RG 677.008-8 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: MAURO JOSE JORDÃO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2409.02. Total do Benefício R\$ 2409.02

Ato n.130937/22. Pensão por morte. Protocolo 0.019.377.650-7. Segurado: LUCIA BATISTA MULLER, RG 3.844.600-2 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: NELSON PLINIO MÜLLER, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 3049.45. Total do Benefício R\$ 3049.45

Curitiba, 09 de setembro de 2022

98180/2022

PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário - Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **CONCEDEM** os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.130943/22. Pensão por morte. Protocolo 0.019.315.271-6. Segurado: JOAO ORACY MARQUES, RG 210.559-4 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: YVANE PACHECO MARQUES, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 18626.91. Total do Benefício R\$ 18626.91

Ato n.130947/22. Pensão por morte. Protocolo 0.019.379.449-1. Segurado: NELSON VENANCIO, RG 3.647.940-0 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: MARIA

APARECIDA COSTA VENANCIO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 14503.29. Total do Benefício R\$ 14503.29

Ato n.130949/22. Pensão por morte. Protocolo 0.019.258.288-1. Segurado: MARCUS VINICIUS DOS SANTOS, RG 4.581.117-4 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I, II e III do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: EMILY VITÓRIA LOPES DOS SANTOS, Filho(a), Cota 50%, Valor R\$ 3880.52. Total do Benefício R\$ 3880.52

Ato n.130951/22. Pensão por morte. Protocolo 0.019.331.681-6. Segurado: ANTONIO HENRIQUES GONCALVES CUNHA, RG 6.414.867-2 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: RITA MARCIA SALLES DE ALMEIDA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 7732.12. Total do Benefício R\$ 7732.12

Ato n.130952/22. Pensão por morte. Protocolo 0.019.398.174-7. Segurado: DELCIO TORRES AMORIM, RG 516.238-6 - LF 2. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: BENAMIL MARQUES BOSKA AMORIM, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2180.55. Total do Benefício R\$ 2180.55

Ato n.130953/22. Pensão por morte. Protocolo 0.019.398.174-7. Segurado: DELCIO TORRES AMORIM, RG 516.238-6 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: BENAMIL MARQUES BOSKA AMORIM, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2362.26. Total do Benefício R\$ 2362.26

Ato n.130955/22. Pensão por morte. Protocolo 0.019.069.581-6. Segurado: SANTA LOPES RODRIGUES, RG 992.410-8 - LF 2. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: PATRICIA APARECIDA RODRIGUES, Filho(a), Cota 100%, Valor R\$ 998.86. Total do Benefício R\$ 998.86

Ato n.130956/22. Pensão por morte. Protocolo 0.019.348.518-9. Segurado: JOSE ROBERTO PEREIRA, RG 1.894.000-0 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: GARLI PEREIRA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 8710.75. Total do Benefício R\$ 8710.75

Curitiba, 09 de setembro de 2022

98382/2022

RESUMO DE ATO DE REVISÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei-PR nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, resolvem DETERMINAR A REVISÃO do benefício previdenciário, na forma abaixo especificada:

Ato n. 40678-5/03, Pensão por morte, Protocolo 18.911.536-9/5.153.639-4
Segurado: BASILIO FRANCISCO DE SOUZA, Cargo: Subtenente RG 232.817-8. Beneficiários Cleuza Silva de Souza – Filha Inválida – 100% Valor: R\$ 10.451,97 (Dez Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Um Mil Reais e Noventa e Sete Centavos) - FM Motivo Reativação de benefício em favor de Cleuza Silva de Souza, na condição de filha inválida. Embasamento: Artigo 42, II, b, 56, 60 § 6º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Base de cálculo: Fevereiro/22, última percepção da pensão.

Curitiba, 15 de September de 2022.

98058/2022

Superintendência Geral de Tecnologia e Ensino Superior

PORTARIA Nº 0122/2022 – SETI

O SUPERINTENDENTE Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e do Decreto Estadual nº 1419, de 23 de maio de 2019, o qual criou a Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;

Considerando a competência da SETI em coordenar o Programa de Residência Técnica, instituído pela Lei Estadual nº 20.086, de 18 de dezembro de 2019;

Considerando o Curso de Especialização em Gestão da Saúde Pública, vinculado ao Programa de Residência Técnica, na modalidade Educação a Distância, e aprovado pela Resolução nº 006/2022 - CEPE/UEM, de 26 de abril de 2022;

Considerando o Termo de Cooperação n.º 031/2022 – SETI - SESA-UEM;

Considerando as necessidades de acompanhar, fiscalizar e deliberar quanto às questões administrativas do Programa de

Residência Técnica, visando ao bom andamento de suas atividades;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros para compor o Comitê Gestor para acompanhar, fiscalizar e deliberar quanto às questões administrativas, pedagógicas e práticas da 1ª edição do Programa de Residência Técnica em Gestão da Saúde Pública, vinculado ao Curso de Especialização em Gestão da Saúde Pública, Modalidade Ensino a Distância, ofertado pela Universidade Estadual de Maringá - UEM, como segue:

- **Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI**
 - Decio Sperandio
- **Secretaria de Estado da Saúde – SESA**
 - Priscila Meyenberg Cunha Sade
 - Monique Costa Budk
- **Universidade Estadual de Maringá - UEM**
 - Kerla Martiello
 - André Estevam Jaques

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

uritiba 14 de setembro de 2022.

Aldo Nelson Bona
Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

100547/2022

UNICENTRO

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS – PRORH

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - DIRDES

EDITAL DE SUSPENSÃO DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2022-DIRDES/UNICENTRO

O Pró-Reitor de Recursos Humanos e a Diretora de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Estadual nº 20.933, de 17 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 11.083, de 22 de dezembro de 2021; a Portaria nº 56/2022-SETI, de 12 de maio de 2022, resolve determinar a suspensão da convocação contida no Edital nº 019/2022-DIRDES/UNICENTRO, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 11.259, de 14 de setembro de 2022, para contratação por tempo determinado em Regime Especial da candidata **VANESSA CRISTINA DE GODOI NOVINSKI**, aprovada no Teste Seletivo, conforme Edital de Aprovação e Classificação nº 087/2021-DIRCOAV/UNICENTRO.

Cumpra-se e publique-se.
Guarapuava, 14 de setembro de 2022.

Robson Paulo Ribeiro Ferras,
Pró-Reitor de Recursos Humanos

Marcia Liane Marconato,
Diretora de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

100243/2022

UEL

A Reitora da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. 207 da Constituição Federal e Art. Nº 180 da Constituição Estadual do Paraná;

Considerando o Art. 4º da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob Nº 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução Nº 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o Art. 54, § 1º e incisos da Lei Federal Nº 9.394/96;

Considerando o contido no Art. 138, inciso III, § 6º da Lei Nº 6174/1970-Estatuto dos Funcionários Civis do Paraná;

Considerando a Lei Estadual Nº 16372/2009;

Considerando o Decreto Estadual nº 9689/2018; **RESOLVE:**

I - Tornar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Londrina, abaixo relacionados:

3571 - 05/09/2022 - REGIANE CAMARGO DOS SANTOS - (PROAF) - RG 96967810/PR - Dispensar do cargo de Chefe da Divisão de Contabilidade da Diretoria de Finanças da Pró-Reitoria de Administração e Finanças, em regime de 40 horas semanais, cancelando-se a Função Acadêmica FA-2, a partir de 10/08/2022.

3572 - 05/09/2022 - RENATO JUNIOR MOREIRA CORGOSINHO (PROAF) RG 60769095/PR - Designar para o Cargo de Chefe da Divisão de Contabilidade da Diretoria de Finanças da Pró-Reitoria de Administração e Finanças, em regime de 40 horas semanais, atribuindo-lhe a Função Acadêmica FA-2, a partir de 10/08/2022. Estabelecer que a Função Acadêmica perdure enquanto o servidor estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

3573 - 05/09/2022 - WAGNER BATISTA MIGUEL - (HU) - RG 56877568/PR Designar para o Cargo de Encarregado da Seção de Centrais de Redes de Abastecimento da Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos da Diretoria Administrativa do Hospital Universitário, em regime de 40 horas semanais, atribuindo-lhe a Função Acadêmica FA-3, a partir de 01/08/2022. Estabelecer que a Função Acadêmica perdure enquanto o servidor estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

3574 - 05/09/2022 - BEATRIZ SILVERIO BOTELHO - (COM) - RG 47.145.119-8/SP - Nomear para exercer em Comissão, o Cargo de Coordenadora de Comunicação Social, lotando-a na Coordenadoria de Comunicação Social, em regime de 40 horas semanais, atribuindo-lhe a Direção Acadêmica DA-1, no período de 19/08/2022 a 09/06/2026.

3667 - 09/09/2022 - RAQUEL SABINO PIMENTEL - (COM) - RG 41.951.558-6/SP - Nomear para exercer em Comissão, o Cargo de Assessor Especial, lotando-a na Coordenadoria de Comunicação Social, em regime de 40 horas semanais, atribuindo-lhe a Direção Acadêmica DA-3, no período de 13/09/2022 a 09/06/2026.

Prof. Dr. Marta Regina Gimenez Favaro
Reitora

O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. Nº 207 da Constituição Federal e Art. Nº 180 da Constituição Estadual do Paraná;

Considerando o Art. 4º da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob Nº 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução Nº 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o Art. 54, § 1º e incisos da Lei Federal Nº 9.394/96;

Considerando o disposto na Lei Nº 17382/2012, Decreto Estadual Nº 9689/2018, Ato Executivo Nº 084/2022; **RESOLVE:**

I. Tornar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Londrina, abaixo relacionados:

3556 - 01/09/2022 - EDISON NORIO IWAMA - (HU) - RG 0001460378/PR Conceder ao servidor o acréscimo de 5% aos seus vencimentos, com amparo nos artigos 170 e 171 da Lei nº 6.174 de 16/11/70, artigo 9 da Lei nº 10.068 de 28/08/92 e inciso XIV do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil, passando a perfazer o total percentual a título de adicional de tempo de serviço de 20%.

3558 - 01/09/2022 - MARILIA SALERNO - (CESA) - RG 0001255021/PR Declarar a contagem de tempo de contribuição para todos os efeitos legais, conf. Art. 129 da Lei 6.174 de 16/11/1.970 (Pessoal Civil), no período de 07/05/1996 a 31/12/1997

3559 - 01/09/2022 - MARILIA SALERNO - (CESA) - RG 0001255021/PR Declarar a Contagem de Tempo de Serviço para fins de Aposentadoria e disponibilidade, conf. Art. 130 da Lei 6.174 de 16/11/70 (Pessoal Civil), no período de 01/08/1989 a 01/06/1992.

3563 - 01/09/2022 - LUIZ CARLOS DOS SANTOS - (PCU) - RG 0043252542/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, nos períodos de: 01/03/1986 a 23/08/1986; 07/01/1988 a 18/05/1995.

3564 - 01/09/2022 - MARCOS POLLI - (PRORH) - RG 35528423/PR Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, nos períodos de: 01/08/1982 a 31/03/1984; 01/04/1984 a 07/11/1984.

3567 - 02/09/2022 - MARIA ILZA ZIRONDI - (CCH) - RG 44690420/PR Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho até 01/07/2023, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

3568 - 02/09/2022 - PAULO EDUARDO BAGGIO - (CCS) - RG 0000884435/PR - Alterar o Regime de Trabalho de 40 horas semanais para o Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE, de, a partir de 24/08/2022.

3569 - 02/09/2022 - CLEUSA CAMARGO DE OLIVEIRA - (CECA) - RG 42353809/PR - Alterar o Regime de Trabalho de 40 horas semanais para o Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE, lotada no Departamento de Educação do Centro de Educação, Comunicação e Artes, a partir de 24/08/2022.

3575 - 05/09/2022 - DIEGO SITKO FONGARI - (PCU) - RG 107424105/PR - Determinar a lotação classificado em 13º lugar para o cargo de Agente Universitário Operacional, na Função de OFICIAL DE MANUTENÇÃO, no Concurso Público instituído pelo Edital PRORH nº 075/2015 de 15/07/2015, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 11672 de 07/07/2022, na Divisão de Jardinagem e Paisagismo da Diretoria de Serviços Gerais da Prefeitura do Campus Universitário, em regime de 40 horas semanais, a partir de 01/09/2022.

3629 - 08/09/2022 - DAVI CESAR TRAMONTINA - (CCA) - RG 0044891654/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria reconhecido como período laborado em condições especiais, em cumprimento da decisão judicial dos autos nº, que converte o período especial 01/01/2004 a 04/12/2019 em tempo comum, aplicando-se o fator 1,4 para conversão, totalizando 6 ano(s) 4 mês(es) 15 dia(s), nos termos do Artigo 57 da Lei 8.213/1991.

3630 - 08/09/2022 - OLIVIO FERNANDES GALÃO - (CCE) - RG 5947197/PR - Registrar a vacância em 06/06/2022, por motivo de falecimento.

3631 - 08/09/2022 - JULIANE RIBEIRO - (CCA) - RG 91623544/PR - Rescindir, a pedido, o Contrato por Regime Especial, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Medicina Veterinária Preventiva do Centro de Ciências Agrárias, a partir de 01/07/2022.

3632 - 08/09/2022 - MARCEL HIDEYUKI FUMIYA - (CCE) - RG 325922354/SP - Rescindir, a pedido, o Contrato por Regime Especial, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, PD D, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado no Departamento de Geociências do Centro de Ciências Exatas, a partir de 01/07/2022.

3633 - 08/09/2022 - THADEU RODRIGUES DE MELO - (CCE) - RG 152190069/PR - Rescindir, a pedido, o Contrato por Regime Especial, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado no Departamento de Geociências do Centro de Ciências Exatas, a partir de 01/07/2022.

3634 - 08/09/2022 - LAURA CINQUINI FRANCO - (CCS) - RG 10675148/MG - Registrar a vacância em 08/07/2022, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 21/02/2022 a 07/07/2022, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, Nível PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Clínica Médica do Centro de Ciências da Saúde.

3635 - 08/09/2022 - IVANA NOBRE BERTOLAZO - (CESA) - RG 65387530/PR - Rescindir, a pedido, o Contrato por Regime Especial, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Direito Público do Centro de Estudos Sociais Aplicados, a partir de 14/07/2022.

3636 - 08/09/2022 - JULIANE CRISTINA LEME - (CEFE) - RG 94636574/PR - Rescindir, a pedido, o Contrato por Regime Especial, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Ciências do Esporte do Centro de Educação Física e Esporte, a partir de 27/07/2022.

3637 - 08/09/2022 - ALEXANDER WELLER MAAR - (CCH) - RG 3737788/SC - Registrar a vacância em 01/08/2022, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 13/05/2022 a 31/07/2022, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado no Centro de Letras e Ciências Humanas.

3638 - 08/09/2022 - ALINE VITALI DA SILVA ANTONUCCI - (CCS) - RG 90460846/PR - Registrar a vacância em 01/08/2022, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 03/09/2020 a 31/07/2022, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, Nível PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Clínica Médica do Centro de Ciências da Saúde.

3639 - 08/09/2022 - AMANDA CAROLINA DAMASCENO ZANUTO (CCS) RG 35098962/SP - Registrar a vacância em 01/08/2022, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 12/08/2020 a 31/07/2022, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, Nível PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Clínica Médica do Centro de Ciências da Saúde.

3640 - 08/09/2022 - AMANDA CRISTINA CARVALHO CANEZIN - (CESA) RG 61396241/PR - Registrar a vacância em 01/08/2022, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 04/08/2020 a 31/07/2022, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, Nível PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Direito Privado do Centro de Estudos Sociais Aplicados

3641 - 08/09/2022 - AMANDA OLIVEIRA DE MORAIS - (CCB) - RG 96929650/PR - Registrar a vacância em 01/08/2022, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 04/08/2020 a 31/07/2022, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, Nível PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento Psicologia Geral e Análise do Comportamento do Centro de Ciências Biológicas.

3642 - 08/09/2022 - ANA LIGIA GIRALDELI - (CCA) - RG 460705933/SP - Registrar a vacância em 01/08/2022, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 13/08/2020 a 31/07/2022, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, Nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Agronomia do Centro de Ciências Agrárias.

3643 - 08/09/2022 - ANA MARIA EMRICH DOS SANTOS - (CCS) - RG 94782309/PR - Registrar a vacância em 01/08/2022, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 18/08/2020 a 31/07/2022, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Auxiliar Especialista, Nível PA E1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Clínica Médica do Centro de Ciências da Saúde.

3644 - 08/09/2022 - ANANIAS DE ASSIS GODOY FILHO - (CTU) - RG 4027007/RJ - Registrar a vacância em 01/08/2022, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 05/08/2020 a 31/07/2022, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, Nível PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado no Departamento de Arquitetura e Urbanismo do Centro de Tecnologia e Urbanismo

3645 - 08/09/2022 - ANDREA AKEMI MORITA - (CCS) - RG 90103555/PR - Registrar a vacância em 01/08/2022, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 16/10/2020 a 31/07/2022, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, Nível PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Fisioterapia do Centro de Ciências da Saúde.

3646 - 08/09/2022 - ANDRESSA MIDORI SAKAI RADIGHIERI - (CCS) - RG 448866055/SP - Registrar a vacância em 01/08/2022, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 10/11/2020 a 31/07/2022, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, Nível PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências da Saúde.

3647 - 08/09/2022 - ANGELICA VIEIRA DE SOUZA LOPES - (CCE) - RG 352209926/SP - Registrar a vacância em 01/08/2022, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 18/03/2022 a 31/07/2022, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, Nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Geociências do Centro de Ciências Exatas.

3648 - 08/09/2022 - ANNE CRISTINE RUMIATO - (CCS) - RG 0047168660/PR - Registrar a vacância em 01/08/2022, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 22/02/2021 a 31/07/2022, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, Nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Patologia, Análises Clínicas e Toxicológicas do Centro de Ciências da Saúde

3649 - 08/09/2022 - ARTHUR HENRIQUE CAIXETA - (CCE) - RG 85404130/PR - Registrar a vacância em 01/08/2022, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 03/08/2020 a 31/07/2022, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, Nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado no Departamento de Matemática do Centro de Ciências Exatas.

3650 - 08/09/2022 - AUBERTH HENRIK VENSON - (CESA) - RG 83234857/PR - Registrar a vacância em 01/08/2022, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 03/08/2020 a 31/07/2022, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, Nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado no Departamento de Economia do Centro de Estudos Sociais Aplicados.

3651 - 08/09/2022 - BRUNO LUIZ SANTANA VICENTIN - (CCE) - RG 413958541/SP - Registrar a vacância em 01/08/2022, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 06/04/2022 a 31/07/2022, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, Nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado no Departamento de Física do Centro de Ciências Exatas.

3652 - 08/09/2022 - BRUNO NATALE PASQUARELLI - (CEFE) - RG 323579619/SP - Registrar a vacância em 01/08/2022, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 19/03/2021 a 31/07/2022, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, Nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado no Departamento de Ciências do Esporte do Centro de Educação Física e Esporte

3653 - 08/09/2022 - CAMILA APARECIDA PIO - (CECA) - RG 104511023/PR - I. Registrar a vacância em 01/08/2022, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 04/02/2021 a 31/07/2022, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, Nível PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Educação do Centro de Educação, Comunicação e Artes.

3654 - 08/09/2022 - CAMILA RINALDI BISCONSINI - (CEFE) - RG 88040309/PR - Registrar a vacância em 01/08/2022, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 04/08/2020 a 31/07/2022, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, Nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Estudo do Movimento Humano do Centro de Educação Física e Esporte

3655 - 08/09/2022 - CAMILE LUDOVICO ZAMBOTI - (CCS) - RG 110130562/PR - Registrar a vacância em 01/08/2022, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 13/01/2021 a 31/07/2022, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, Nível PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Fisioterapia do Centro de Ciências da Saúde.

3656 - 08/09/2022 - CARLA MARA HILARIO CARASSA - (CECA) - RG 151632750/PR - Registrar a vacância em 01/08/2022, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 02/08/2021 a 31/07/2022, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, Nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Ciência da Informação do Centro de Educação, Comunicação e Artes.

3657 - 08/09/2022 - CARLOS EDUARDO SUEITT GARANHÃO - (CECA) - RG 413589766/SP - Registrar a vacância em 01/08/2022, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 10/08/2021 a 31/07/2022, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, Nível PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado no Departamento de Música e Teatro do Centro de Educação, Comunicação e Artes.

3658 - 08/09/2022 - CECILIA RESENDE BRUNOW BAZZO - (CCS) - RG 135428728/PR - Registrar a vacância em 01/08/2022, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 14/09/2020 a 31/07/2022, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Auxiliar Especialista, Nível PA E1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Clínica Médica do Centro de Ciências da Saúde.

3659 - 08/09/2022 - DEBORAH LIMA KLAJNMAN - (CCB) - RG 209001486/RJ - Registrar a vacância em 01/08/2022, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 17/08/2020 a 31/07/2022, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, Nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Psicologia e Psicanálise do Centro de Ciências Biológicas.

3660 - 08/09/2022 - MARIA CRISTINA MICHELETTI DA SILVA - (CAPL) - RG 44334496/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei nº. 7.634 de 13 de julho de 1.982, no período de 01/09/1993 01/06/1994 (Tempo convertido conforme Certidão do INSS nº 14022070.1.00052/17-4).

3678 - 09/09/2022 - BRUNO FERREIRA FREIRE ANDRADE LIRA - (CCH) - RG 7480982/PE - Registrar a vacância em 01/08/2022, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 26/05/2021 a 31/07/2022, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, Nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado no Departamento de Ciências Sociais do Centro de Letras e Ciências Humanas.

3679 - 09/09/2022 - LUIZ GUSTAVO PICCOLI DE MELO - (CCS) - RG 1867785/DF - Registrar a vacância em 01/08/2022, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 15/09/2020 a 31/07/2022, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, Nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado no Departamento de Clínica Médica do Centro de Ciências da Saúde.

3680 - 09/09/2022 - LETICIA VIDIGAL - (CECA) - RG 102489799/PR - Registrar a vacância em 01/08/2022, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 03/08/2020 a 31/07/2022, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, Nível PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Educação do Centro de Educação, Comunicação e Artes.

3681 - 09/09/2022 - LUIZ HENRIQUE CAMPOS DE ALMEIDA - (CCA) - RG 420220501/SP - Registrar a vacância em 01/08/2022, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 04/03/2021 a 31/07/2022, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, Nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado no Departamento de Agronomia do Centro de Ciências Agrárias.

3682 - 09/09/2022 - DEIVID ALEX DOS SANTOS - (CECA) - RG 103468027/PR - Registrar a vacância em 01/08/2022, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 23/09/2021 a 31/07/2022, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, Nível PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado no Departamento de Educação do Centro de Educação, Comunicação e Artes.

3683 - 09/09/2022 - DEIVID REGIS DOS SANTOS - (CCB) - RG 94817005/PR - Registrar a vacância em 01/08/2022, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 03/08/2020 a 31/07/2022, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, Nível PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado no Departamento Psicologia Geral e Análise do Comportamento do Centro de Ciências Biológicas.

3684 - 09/09/2022 - FRANCELLE PEREIRA NASCIMENTO - (CECA) - RG 100698820/PR - Registrar a vacância em 01/08/2022, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 13/01/2021 a 31/07/2022, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, Nível PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Educação do Centro de Educação, Comunicação e Artes.

3685 - 09/09/2022 - ELIANA CRISTINA DOS SANTOS - (CESA) - RG 69481140/PR - Registrar a vacância em 01/08/2022, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 13/08/2020 a 31/07/2022, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, Nível PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Serviço Social do Centro de Estudos Sociais Aplicados.

3686 - 09/09/2022 - ELIS LORENZETTI - (CCA) - RG 84276456/PR - Registrar a vacância em 01/08/2022, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 03/03/2022 a 31/07/2022, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, Nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Medicina Veterinária Preventiva do Centro de Ciências Agrárias.

3687 - 09/09/2022 - LUCAS MORENO LUNA - (CCE) - RG 82064702/PR - Registrar a vacância em 01/08/2022, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 23/02/2022 a 31/07/2022, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, Nível PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado no Departamento de Matemática do Centro de Ciências Exatas.

3688 - 09/09/2022 - ELIZANGELA SANTANA DOS SANTOS - (CCS) - RG 109139823/PR - Registrar a vacância em 01/08/2022, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 07/04/2022 a 31/07/2022, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, Nível PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências da Saúde.

3689 - 09/09/2022 - ELSA HELENA WALTER DE SANTANA - (CCA) - RG 3139228/SC - Registrar a vacância em 01/08/2022, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 03/03/2022 a 31/07/2022, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, Nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Medicina Veterinária Preventiva do Centro de Ciências Agrárias.

3690 - 09/09/2022 - EVELIN DAIANE GABRIEL PINHATTI - (CCS) - RG 89930812/PR - Registrar a vacância em 01/08/2022, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 20/08/2020 a 31/07/2022, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, Nível PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências da Saúde.

3691 - 09/09/2022 - FABIANA FONTANA MEDEIROS - (CCS) - RG 145577985/PR - Registrar a vacância em 01/08/2022, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 13/08/2020 a 31/07/2022, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, Nível PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências da Saúde.

3692 - 09/09/2022 - FLAVIA ANGELO VERCEZE - (CCB) - RG 82194940/PR - Registrar a vacância em 01/08/2022, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 05/08/2020 a 31/07/2022, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, Nível PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Psicologia e Psicanálise do Centro de Ciências Biológicas.

3693 - 09/09/2022 - FLAVIA TRONCON ROSA - (CCS) - RG 338033580/SP - Registrar a vacância em 01/08/2022, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 07/03/2022 a 31/07/2022, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, Nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento Patologia, Análises Clínicas e Toxicológicas do Centro de Ciências da Saúde.

3694 - 09/09/2022 - FLAVIO FRANCHELLO - (CCE) - RG 98854274/PR - Registrar a vacância em 01/08/2022, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 29/09/2020 a 31/07/2022, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, Nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado no Departamento de Física do Centro de Ciências Exatas.

3695 - 09/09/2022 - FLAVIO LIMA DE SOUZA - (CCE) - RG 461968757/SP - Registrar a vacância em 01/08/2022, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 13/08/2020 a 31/07/2022, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, Nível PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado no Departamento de Matemática do Centro de Ciências Exatas.

3696 - 09/09/2022 - LEONARDO MORAES DA SILVA - (CESA) - RG 82318917/PR - Registrar a vacância em 01/08/2022, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 07/02/2022 a 31/07/2022, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, Nível PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado no Departamento de Serviço Social do Centro de Estudos Sociais Aplicados

3697 - 09/09/2022 - FRANCIS FREGONESI BRINHOLI - (CCS) - RG 27764354-5/SP - Registrar a vacância em 01/08/2022, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 10/06/2021 a 31/07/2022, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, Nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Patologia, Análises Clínicas e Toxicológicas do Centro de Ciências da Saúde.
3698 - 09/09/2022 - GABRIEL VILLAS BOAS DOS SANTOS TABOSA (CCS) - RG 405345/AP - Registrar a vacância em 01/08/2022, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 04/02/2022 a 31/07/2022, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, Nível PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado no Departamento de Patologia, Análises Clínicas e Toxicológicas do Centro de Ciências da Saúde.
3699 - 09/09/2022 - GLAUCIENE IZALTINA TASSI - (CESA) - RG 101646700/PR - Registrar a vacância em 01/08/2022, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 04/08/2020 a 31/07/2022, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Auxiliar Especialista, Nível PA E1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Administração do Centro de Estudos Sociais Aplicados
3700 - 09/09/2022 - GUILHERME LEONEL SINGH - (CESA) - RG 99582901/PR - Registrar a vacância em 01/08/2022, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 05/08/2020 a 31/07/2022, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, Nível PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado no Departamento de Economia do Centro de Estudos Sociais Aplicados.
3701 - 09/09/2022 - HELENIZE FERREIRA LIMA LEACHI - (CCS) - RG 73220866/PR - Registrar a vacância em 01/08/2022, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 21/02/2022 a 31/07/2022, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, Nível PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências da Saúde.
3702 - 09/09/2022 - HENRIENE CRISTINE BRANDAO - (CESA) - RG 0041066695/PR - Registrar a vacância em 01/08/2022, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 03/08/2020 a 31/07/2022, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, Nível PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Direito Público do Centro de Estudos Sociais Aplicados
3703 - 09/09/2022 - ISADORA PIEROTTI - (CCS) - RG 88077881/PR - Registrar a vacância em 01/08/2022, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 04/11/2020 a 31/07/2022, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, Nível PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências da Saúde.
3704 - 09/09/2022 - JAQUELINE DOS SANTOS FERRAREZI - (CESA) - RG 104027873/PR - Registrar a vacância em 01/08/2022, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 12/08/2020 a 31/07/2022, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, Nível PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Administração do Centro de Estudos Sociais Aplicados.
3706 - 09/09/2022 - JULIANA FERNANDES LANÇA - (CECA) - RG 362672039/SP - Registrar a vacância em 01/08/2022, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 05/08/2020 a 31/07/2022, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, Nível PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Educação do Centro de Educação, Comunicação e Artes.
3708 - 12/09/2022 - JOAO MANOEL MARTINS - (EDUEL) - RG 0040955534/PR - Determinar que continue a prestar serviços junto ao Cine

Teatro Ouro Verde da Casa de Cultura, durante o período de 24/08/2022 a 23/08/2023.
3709 - 12/09/2022 - MARCOS TOSHIYUKI TANITA - (HU) - RG 49996632/PR - Determinar a relocação interna, lotado na Divisão de Terapia Intensiva da Diretoria Clínica do Hospital Universitário para a Secretaria Administrativa da Diretoria Clínica do Hospital Universitário, a partir de 31/08/2022, com a respectiva vaga, permanecendo inalteradas as demais condições.
3710 - 12/09/2022 - MARCOS TOSHIYUKI TANITA - (HU) - RG 49996632/PR - Determinar a relocação interna, lotado na Divisão de Terapia Intensiva da Diretoria Clínica do Hospital Universitário para a Secretaria Administrativa da Diretoria Clínica do Hospital Universitário, com a respectiva vaga, a partir de 31/08/2022, permanecendo inalteradas as demais condições.
3711 - 12/09/2022 - AHMAD ABDUL GHANDOUR - (HU) - RG 50709728/PR - Determinar a relocação interna, lotado na Divisão de Terapia Intensiva da Diretoria Clínica do Hospital Universitário, para a Divisão de Fisioterapia da Diretoria Clínica do Hospital Universitário, com a respectiva vaga, a partir de 31/08/2022, permanecendo inalteradas as demais condições.
3712 - 12/09/2022 - MARCO AURELIO FRANCISCO MAFRA - (PROAF) - RG 0054565801/PR - Determinar que passe a prestar serviços junto a Secretaria Administrativa da Diretoria Administrativa do Hospital Universitário, no período de 12/09/2022 a 11/09/2023, permanecendo inalteradas as demais condições.
3713 - 12/09/2022 - MORGANA CLAUDIA DA SILVA - (CEFE) - RG 38220322/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho até 01/07/2023, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

Prof. Dr. Leandro Ricardo Altimari

Pró-Reitor de Recursos Humanos

PORTARIA 3785 15 SET 2022

O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Executivo nº. 83 de 10/06/2022;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo artigo 207 da Constituição Federal e 180 da Constituição do Estado do Paraná;

Considerando o artigo 54, parágrafo 1º e incisos, da Lei Federal nº. 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação);

Considerando o artigo 4º da Lei Estadual nº. 9.663/91;

Considerando a sentença proferida no Mandado de Segurança nº 20.599-8, pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, na qual restou reconhecida a autonomia à Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução nº. 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o disposto no Despacho de Autorização Governamental de 20 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 18.043;

Considerando o Despacho de Autorização Governamental de 29 de agosto de 2022, publicado no diário Oficial nº. 11.249, que autorizou a concessão das Promoções e Progressões de todas as carreiras do poder Executivo pendentes do exercício de 2019, 2020 e 2021, e daqueles que cumpriram os requisitos legais e regulamentares durante o exercício de 2022; **R E S O L V E**

I. Alterar, conforme o disposto nos Artigos 9º, 10º e 13º, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, o nível salarial dos seguintes docentes:

CHAPA	NOME	RG	LOTAÇÃO	DE	PARA
1330590	MAÍRA BONAFÉ SEI	2977414 57/SP	CCBC	AC A	AC B
1605558	PAULO ANTONIO LIBONI FILHO	4432514 60/SP	CCE	AD C	AD D
2303033	WELITON JOSÉ DA SILVA	3934004 /GO	CCB	AD C	AD D

Publique-se e cumpra-se

Prof. Dr. Leandro Ricardo Altimari

Pró-Reitor de Recursos Humanos

100555/2022

UEM

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS:

R E S O L V E

Tornar pública a Portaria nº 648/PRH, de 05 de setembro de 2022, que **CONCEDE** 30 dias de **LICENÇA ESPECIAL** em favor dos servidores abaixo relacionados:

Nome	RG	Função	Período Aquisitivo	Início	Término
ROBERTO PLEPIS	16815560/PR	MEDICO	01/02/1999 a 31/01/2004	01/08/2022	30/08/2022

Tornar pública a Portaria nº 651/PRH, de 08 de setembro de 2022, que **CONCEDE** 30 dias de **LICENÇA ESPECIAL** em favor dos servidores abaixo relacionados:

Nome	RG	Função	Período Aquisitivo	Início	Término
CATIA SILENE SVERUTI RIBEIRO	42395307/PR	BIOQUIMICO	18/10/2008 a 17/10/2013	01/08/2022	30/08/2022
JOAO CARLOS PALAZZO DE	12457235/PR	PROFESSOR TITULAR	21/12/2002 a 20/12/2007	22/08/2022	20/09/2022
JOCELI ATHEL NEVES DAVID	41862459/PR	TECNICO ADMINISTRATIVO	01/02/2011 a 31/01/2016	16/08/2022	14/09/2022
JUAREZ ANTONIO DA SILVA	32718086/PR	TECNICO EM LABORATORIO	21/12/2002 a 20/12/2007	22/08/2022	20/09/2022
LILIAN DENISE MAI	58386626/PR	PROFESSOR ASSOCIADO	02/08/2013 a 01/08/2018	25/08/2022	23/09/2022

MARIA EUNICE GIMENES NAREZI	39944537/PR	TECNICO ADMINISTRATIVO	21/12/2007 a 20/12/2012	10/08/2022	08/09/2022
PAULO CEZAR MARTINELLI	41425741/PR	TEC.EM ASSUNTOS	21/12/2012 a 20/12/2017	29/08/2022	27/09/2022
PEDRO SOARES VIDIGAL FILHO	1730704/MG	PROFESSOR TITULAR	21/12/2007 a 20/12/2012	03/08/2022	01/09/2022
ROSEMEIRE CRISTINA M MOLINA	51274482/PR	ENFERMEIRO	01/09/2012 a 31/08/2017	01/08/2022	30/08/2022
ROSEMEIRE CRISTINA M MOLINA	51274482/PR	ENFERMEIRO	01/09/2012 a 31/08/2017	31/08/2022	29/09/2022
SILVIO REGINALDO GARCIA LIMA	49093810/PR	TECNICO EM LABORATORIO	20/12/2014 a 19/12/2019	16/08/2022	14/09/2022
VALDECIR PEREIRA DA SILVA	47925436/PR	TECNICO ADMINISTRATIVO	21/12/1997 a 20/12/2002	01/08/2022	30/08/2022

CONCEDE 60 dias de **LICENÇA ESPECIAL** em favor dos servidores abaixo relacionados:

Nome	RG	Função	Período Aquisitivo	Início	Término
LUIZ DONADON LEAL	21847976/PR	PSICOLOGO	06/07/2003 a 05/07/2008	03/08/2022	01/10/2022

CONCEDE 90 dias de **LICENÇA ESPECIAL** em favor dos servidores abaixo relacionados:

Nome	RG	Função	Período Aquisitivo	Início	Término
ANA PAULA GUEDES	50066746/PR	PROFESSOR ASSOCIADO	01/09/2012 a 31/08/2017	17/08/2022	14/11/2022
ANGELA MARIA ENDLICH	33794223/PR	PROFESSOR ASSOCIADO	01/06/2004 a 31/05/2009	08/08/2022	05/11/2022
ANNIE ROSE DOS SANTOS	49833849/PR	PROFESSOR ADJUNTO	20/09/2004 a 19/09/2009	01/08/2022	29/10/2022
ANTONIO CARLOS BENTO	22435272/PR	PROFESSOR TITULAR	21/12/2012 a 20/12/2017	03/08/2022	31/10/2022
CRISTINA DE AMORIM MACHADO	73163321/RJ	PROFESSOR ASSOCIADO	23/04/2012 a 22/04/2017	22/08/2022	19/11/2022
ESTER DALVA DE O MARTINS	50114651/PR	AUXILIAR OPERACIONAL	01/07/2012 a 30/06/2017	01/08/2022	29/10/2022
FRANCELE CRISTINA FENERICH	76247544/PR	PROFESSOR ADJUNTO	10/10/2012 a 09/10/2017	29/08/2022	26/11/2022
GILBERTO CLOVIS ANTONELLI	22295390/PR	PROFESSOR ASSOCIADO	03/04/2005 a 02/04/2010	17/08/2022	14/11/2022
HUGO AGUDELO MURILLO	972987/DF	PROFESSOR ASSISTENTE	21/12/1997 a 20/12/2002	01/08/2022	29/10/2022
ISAC FERREIRA LOPES	36444126/PR	TECNICO ADMINISTRATIVO	10/07/2005 a 09/07/2010	21/08/2022	18/11/2022
LENI APARECIDA PEDROSO LUIS	55981248/PR	TECNICO EM ENFERMAGEM	21/12/2012 a 20/12/2017	19/08/2022	16/11/2022
LILIANA MARIA DE MELLO	131357249/PR	COMUNICADOR SOCIAL	03/08/2004 a 02/08/2009	17/08/2022	14/11/2022
LUCIA OSANA ZOLIN	35151338/PR	PROFESSOR ASSOCIADO	21/12/2012 a 20/12/2017	29/08/2022	26/11/2022
LUIZ KANEGUSUKU	20613785/PR	MEDICO	13/07/2013 a 12/07/2018	31/08/2022	28/11/2022
MARCELINO LUIZ GIMENES	16563633/PR	PROFESSOR TITULAR	21/12/2002 a 20/12/2007	04/08/2022	01/11/2022
MARIO AUGUSTO PARISI	6591395/SP	PROFESSOR AUXILIAR	05/03/2003 a 04/03/2008	24/08/2022	21/11/2022
MARTA CHAVES	42013170/PR	PROFESSOR ASSOCIADO	03/03/2012 a 02/03/2017	01/08/2022	29/10/2022
NARA VILLANOVA MENON	10633028/PR	PROFESSOR ASSOCIADO	21/12/2012 a 20/12/2017	17/08/2022	14/11/2022
NILZA MACHADO DE O SOUZA	33023200/PR	PROFESSOR ASSISTENTE	21/12/1997 a 20/12/2002	22/08/2022	19/11/2022
SEZINANDO LUIZ MENEZES	8809027/SP	PROFESSOR ASSOCIADO	21/12/2012 a 20/12/2017	17/08/2022	14/11/2022
SILVANA CALVO TULESKI	39903075/PR	PROFESSOR ASSOCIADO	07/03/2012 a 06/03/2017	30/08/2022	27/11/2022
TANIA UEDA NAKAMURA	16665002/PR	PROFESSOR ASSOCIADO	21/12/2012 a 20/12/2017	02/08/2022	30/10/2022
TEREZINHA COSTA ROSA	38290061/PR	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/06/2012 a 02/06/2017	01/08/2022	29/10/2022
VLADIMIR CHAVES DOS SANTOS	110572956/PR	PROFESSOR ASSOCIADO	02/10/2011 a 01/10/2016	01/08/2022	29/10/2022
WILLIAN FERREIRA DA COSTA	64175106/PR	PROFESSOR ASSOCIADO	21/12/2007 a 20/12/2012	17/08/2022	14/11/2022

Tornar pública a Portaria nº 657/PRH, de 09 de setembro de 2022, que **DESLIGA** do quadro de **RESIDENTES** da Universidade Estadual de Maringá, **por vencimento**, os estudantes regidos pelo sistema de bolsa residência abaixo relacionados:

Nome	RG	Tipo de Residência	Data do Desligamento
MARCIA CRISTINA H REOLON	77169091/PR	RESIDENTE ODONTOLOGO	31/08/2022

Tornar pública a Portaria nº 659/PRH, de 12 de setembro de 2022, que **CONCEDE** 30 dias de **LICENÇA ESPECIAL** em favor dos servidores abaixo relacionados:

Nome	RG	Função	Período Aquisitivo	Início	Término
VALTER DONIZETE IORI	20613890/PR	TEC.EM MANUT. EM EQUIPAMENTOS	21/12/2012 a 20/12/2017	01/08/2022	30/08/2022

Tornar pública a Portaria nº 660/PRH, de 12 de setembro de 2022, que **PRORROGA** os Contratos de Trabalho em Regime Especial (CRES), dos servidores abaixo relacionados, a saber:

Nome	RG	UF	Lotação	Função	Prorrogar até
ADRIANA ILAINE DANTAS DA SILVA	343687720	SP	PEN	TECNICO ADMINISTRATIVO	11/04/2023
ALAN TOLEDO DA SILVA	126768338	PR	DEX-SEC	TECNICO ADMINISTRATIVO	04/04/2023
ARAMIS THIAGO DA SILVA	92342514	PR	RHU	PSICOLOGO	10/04/2023
CRISTIANE SIMONE GIRELLI	124330165	PR	SME	TECNICO ADMINISTRATIVO	14/02/2023
DANIEL AUGUSTO NUNES DE LIMA	15214850	MT	FHO	FARMACEUTICO	06/04/2023
ELISABETE CAMILO	34821020	PR	DAD	PS1 PROF.ASSISTENTE	31/12/2022
GABRIELA BORGES SILVEIRA	1700261	MS	DCC	PS1 PROF.ASSISTENTE	31/12/2022
GIOVANA CAROLINA B DE ARAUJO	95289436	PR	RCA	TECNICO ADMINISTRATIVO	08/04/2023
ITALO ARIEL ZANELATO	92505308	PR	DPD	PS1 PROF.ASSISTENTE	31/12/2022

Tornar pública a Portaria nº 715/GRE, de 25 de agosto de 2022, que **NOMEA** a agente universitária **ADRIANA CARDOSO DA SILVA** para exercer a função de Assessora Especial para atuar na produção de catálogos, revistas, folders e materiais de divulgação institucional; redator e revisor de textos, roteiros, matérias e notas para a ASC.

Tornar pública a Resolução nº 091/CTC, de 13 de julho de 2022, que **APROVA**, *ad referendum*, o pedido de cancelamento da Licença sem vencimentos do servidor docente **Ricardo Tiradentes Barbosa**, lotado no Departamento de Design e Moda (DDM).

Tornar pública a Resolução 044/CI-CCE, de 26 de agosto de 2022, que **APROVA** a concessão de Licença Sabática ao professor doutor **KWOK SAU FA**, lotado no Departamento de Física, para desenvolver atividades de pesquisa junto ao Grupo de Pesquisa Caos, Desordem e Complexidade em Sistemas Clássicos e Quânticos na UFPR, no período de **26 de agosto de 2022 a 28 de fevereiro de 2023**.

Tornar pública a Resolução nº 110/CI-CCH, de 30 de agosto de 2022, que **APROVA** a solicitação de Licença Sabática da servidora docente **SOLANGE FRANCI RAIMUNDO YAEGASHI**, lotada no Departamento de Teoria e Prática da Educação (DTP), no período de **22 de agosto de 2022 a 21 de fevereiro de 2023**.

PORTARIA Nº868/2022-GRE

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando o contido no protocolo 18.780.402-7;

Considerando a Lei Estadual n.20.933, de 17 de dezembro de 2021,

Considerando a Portaria 98/2022-SETI, de 15 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Anuir a remoção do servidor Adriano Steffler ocupante do cargo de Agente Universitário de Nível Superior, função Instrutor de Idiomas, do Instituto de Línguas da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura para a Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Campus de Apucarana, mediante transferência de código de vaga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Maringá, 15 de setembro de 2022.

Prof. Dr. Julio César Damasceno

Reitor

100326/2022

UNESPAR

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR/REITORIA
A Reitoria da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes **PORTARIAS**:

Portaria nº 1115/2022 de 14 de setembro de 2022.

Art. 1º Designar os membros da **Comissão Permanente de Processo Seletivo (CPPS)** para atendimento ao Edital Nº 045/2022 CPPS/UNESPAR – PSS Agente Universitário da UNESPAR, conforme segue:

I - Presidente: Álvaro Henrique Borges – Doutorado – RG nº 13.XXX.309-9/PR, Coordenação Geral – Reitoria.

II - Assessoria:

a) Denise Xavier Messias – Mestrado – RG nº 3.XXX.753-8/PR – Campus de Curitiba II;

b) Helem Patrícia de Fáveri Turco – Mestrado – RG nº 7.XXX.701-0/PR – PROGESP/Reitoria;

c) Edvan Coan Cauneto – Especialista – RG nº 9.XXX.263-7/PR – Campus de Paranaguá.

III - Membros:

a) Paulo César Almeida de Oliveira – RG nº 4.XXX.045-7/PR – Campus de Paranaguá;

b) Marilyn Daianny de Pádua Barros – RG nº 8.XXX.136-0/PR – Campus de Paranaguá.

Portaria nº 1116/2022 de 14 de setembro de 2022.

Art. 1º Designar os membros da **Comissão Permanente de Processo Seletivo (CPPS)** para atendimento ao Edital Nº 060/2022 CPPS/UNESPAR – Concurso Público da UNESPAR, conforme segue:

I - Presidente: Álvaro Henrique Borges – Doutorado – RG nº 13.XXX.309-9/PR, Coordenação Geral – Reitoria.

II - Assessoria:

a) Denise Xavier Messias – Mestrado – RG nº 3.XXX.753-8/PR – Campus de Curitiba II;

b) Helem Patrícia de Fáveri Turco – Mestrado – RG nº 7.XXX.701-0/PR – PROGESP/Reitoria;

c) Edvan Coan Cauneto – Especialista – RG nº 9.XXX.263-7/PR – Campus de Paranaguá.

III - Membros:

a) Campus de Apucarana:

Angela Cristina Floriani – Especialização – RG nº 4.XXX.061-6/PR;

Renato Balancieri – Doutorado – RG nº 6.XXX.139-0/PR.

b) Campus de Campo Mourão:

Valéria Soavinski – Especialização – RG nº 1.XXX.102-9/PR;

Douglas Miguel Gonçalves Esquerdo – Graduação – RG nº 3.XXX.185-8/PR.

c) Campus de Curitiba I:

Marcos Rogério de Oliveira – Graduação – RG nº 6.XXX.489-5/PR;

Katia Aparecida Dantas Farinha dos Santos – Graduação – RG nº 5.XXX.097-8/PR.

d) Campus de Curitiba II:

Mauricio Vieira Peixoto – Graduação – RG nº 9.XXX.712-3;

Marcelo Bourscheid – Doutorado – RG nº 5.XXX.219-4/PR.

e) Campus de Paranaguá:

Paulo César Almeida de Oliveira – Graduação – RG nº 4.XXX.045-7;

Marilyn Daianny de Pádua Barros – Graduação – RG nº 8.XXX.136-0.

f) Campus de Paranavai:

Suzete Moreira – Graduação – RG nº 4.XXX.186-0/PR;

Cristina de Fátima Nogueira Migliori Silva – Graduação – RG: 4.XXX.705-3/PR.

g) Campus de União da Vitória:

Cleris Mauro Schafascheck – Especialização – RG nº 14.XXX.634-7/PR.

Salete Paulina Machado Sirino - **REITORA**

100108/2022

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR/REITORIA

A Reitoria da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte **PORTARIA**:

Portaria nº 1117/2022 de 15 de setembro de 2022.

Art. 1º Designar os membros da **Comissão de Apoio à Organização do 68º Fórum Nacional de Reitoras e Reitores da ABRUEM**, conforme segue:

CARGO	NOME	RG
Agente Universitária	Gisele Maria Ratiguieri	6.XXX.XXX-7
Agente Universitária	Gláucia Regina Barros Orlandine	6.XXX.XXX-0
Agente Universitário	Helio Ricardo Sauthier	6.XXX.XXX-3
Professora	Ivone Ceccato	3.XXX.XXX-5
Estagiário	Rodrigo Soares Martins	13.XXX.XXX-5
Professora	Rosimeiri Darc Cardoso	1.XXX.XXX-4

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo, entrando em vigor em **02/09/2022**, revoga as anteriores e demais disposições em contrário, bem como não produz efeitos financeiros.

Salete Paulina Machado Sirino - **REITORA**

100595/2022

UNIOESTE

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 3030/2022-GRE, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Conceder progressão de nível ao Servidor FABIO PEDRO DE AGUIAR, RG nº 7.256.911-3, lotado no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, ocupante do cargo de Agente Universitário de Nível Superior, na Função de Enfermeiro, classe 1S, conforme segue:

nível 4 para o nível 5, por avaliação de desempenho.

PORTARIA Nº 3035/2022-GRE, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Promover o Professor ROBERTO LARIDONDO LUI, RG nº 13.756.747-4, RT-40, lotado no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde do Campus de Cascavel, da classe de Professor Adjunto - nível D, para Associado - nível A.

99272/2022

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 3031/2022-GRE, DE 12 de setembro de 2022.

Conceder progressão de nível, por Avaliação de Desempenho, aos Servidores lotados no Hospital Universitário do Oeste do Paraná:

Adna Alves de Souza Miranda RG: 4.542.880-0 - Auxiliar de Enfermagem

Nível Atual: AUM - 1M - 6

Para: AUM - 1M - 7

Aparecida dos Santos RG: 6.410.445-4 - Auxiliar de Enfermagem

Nível Atual: AUM - 2M - 3

Para: AUM - 2M - 4

Diana Lamp RG: 5.816.454-2 - Auxiliar de Enfermagem

Nível Atual: AUM - 1M - 12

Para: AUM - 1M - 13

Divina do Carmo Silva RG: 12.504.073-0 - Técnico Administrativo

Nível Atual: AUM - 1M - 14

Para: AUM - 1M - 15

Marcela Marques RG: 8.603.765-3 - Telefonista

Nível Atual: AUO - 1O - 14

Para: AUO - 1O - 15

Marilda de Fatima Fogaça RG: 4.103.531-5 - Técnico Administrativo

Nível Atual: AUM - 1M - 7

Para: AUM - 1M - 8

Marlene Aparecida Eugenio Woytovicz RG: 2.126.014-2 - Auxiliar de Enfermagem

Nível Atual: AUM - 1M - 11

Para: AUM - 1M - 12

Paulo Junqueira da Silva RG: 906.687-0 - Agente de Segurança Interna

Nível Atual: AUO - 1O - 1

Para: AUO - 1O - 2

Pedro Lacerda de Oliveira RG: 5.842.013-1 - Auxiliar Operacional

Nível Atual: AUO - 1O - 14

Para: AUO - 1O - 15

Rafael Machado RG: 8.886.117-5 - Técnico em Manutenção

Nível Atual: AUM - 3M - 7

Para: AUM - 3M - 8

Rosemari de Lima RG: 5.951.822-4 - Auxiliar Operacional

Nível Atual: AUO - 1O - 8

Para: AUO - 1O - 9

Silvana de Oliveira Longo RG: 6.602.251-0 - Técnico Administrativo

Nível Atual: AUM - 1M - 12

Para: AUM - 1M - 13

Suzana Luiza da Silva Menna Barreto - RG: 9.485.433-4 Técnico Administrativo

Nível Atual: AUM - 1M - 14

Para: AUM - 1M - 15

99277/2022

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 3036/2022-GRE, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Conceder Licença Sabática - 06(seis) meses, ao Professor CLAUDIO MIORANZA, RG nº 1.633.602-5, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Cascavel, referente ao efetivo exercício de suas atividades de 21-12-2013 a 20-12-2020, a ser usufruída no período de 01 de setembro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.

PORTARIA Nº 3037/2022-GRE, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Conceder Licença Especial - 03(três) meses, a Professora LILIAN LESSA CARDOSO, RG nº 6.939.814-6, lotada no Centro de Educação, Letras e Saúde do Campus de Foz do Iguaçu, referente ao quinquênio - 03-08-2006 a 02-08-2011, a serem usufruídos no período de 05 de setembro a 04 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 3038/2022-GRE, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Autorizar o afastamento, para o exterior, da Professora BEATRIZ ROSANA GONÇALVES DE OLIVEIRA TOSO, RG nº 6.792.328-6, lotada no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde do Campus de Cascavel, para realizar Missão de trabalho da pesquisa denominada: Strengthening advanced practice nursing and collaboration in primary health care: Brazil and Germany, aprovada por meio do PROBRAL - Edital nº 06/2021 - projetos de cooperação em pesquisa entre o Brasil e a Alemanha-CAPE/DAAD, com ônus para a CAPES, na cidade de Bielefeld - North Westfália - Alemanha, no período de 13 a 31 de outubro de 2022.

PORTARIA Nº 3039/2022-GRE, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Conceder Licença Sabática - 06(seis) meses, ao Professor EDUARDO GODOY DE SOUZA, RG nº 6.442.253-7, lotado no Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas do Campus de Cascavel, referente ao efetivo exercício de suas atividades de 21-12-1992 a 20-12-1999, a ser usufruída no período de 01 de fevereiro a 31 de julho de 2023.

PORTARIA Nº 3043/2022-GRE, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Conceder Licença Sabática - 06(seis) meses, ao ELOY LEMOS DE MELLO, RG nº 12.998.438-4, lotado no Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas do Campus de Cascavel, referente ao efetivo exercício de suas atividades de 19-07-2010 a 18-07-2017, a ser usufruída no período de 01 de março a 31 de agosto de 2023.

PORTARIA Nº 3047/2022-GRE, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Revogar a Portaria nº 0923/2022-GRE, de 23 de março de 2022, que autorizou a liberação da carga horária - 40(quarenta) horas semanais, da Servidora MARIA SOCORRO DE LIMA, RG nº 6.407.171-8, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, para desenvolver atividades do Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino Superior do Oeste do Paraná - SINTEOESTE

100125/2022

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 3044/2022-GRE, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Conceder progressão de nível a Servidora LAURENICE VELOSO BLANCK, RG nº 2.255.309-7, lotada na Reitoria, ocupante do cargo de Agente Universitário de Nível Operacional, na Função de Auxiliar Administrativo, classe 1O, conforme segue: nível 12 para o nível 14, por capacitação.

PORTARIA Nº 3045/2022-GRE, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Conceder progressão de nível a Servidora NATHALIE MITKO HONO RIBAS, RG nº 8.321.840-1, lotada na Reitoria, ocupante do cargo de Agente Universitário de Nível Operacional, na Função de Auxiliar Administrativo, classe 1O, conforme segue: nível 15 para o nível 16, por capacitação.

PORTARIA Nº 3046/2022-GRE, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Conceder progressão de nível a Servidora SÔNIA REGINA SARI FERREIRA, RG nº 3.550.698-5, lotada na Reitoria, ocupante do cargo de Agente Universitário de Nível Superior, na Função de Técnico em Assuntos Universitários, classe 1S, conforme segue: nível 15 para o nível 16, por capacitação.

PORTARIA Nº 3048/2022-GRE, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Conceder progressão de nível a Servidora MAGALY LINDBECK GUIMARÃES, RG nº 3.565.952-8, lotada no Campus de Cascavel, ocupante do cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na Função de Técnico em Prótese Dentária, classe 1M, conforme segue: nível 15 para o nível 16, por capacitação.

PORTARIA Nº 3049/2022-GRE, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Conceder progressão de nível ao Servidor GILBERTO FRANCISCO DA SILVA, RG nº 4.420.578-5, lotado no Campus de Cascavel, ocupante do cargo de Agente Universitário de Nível Operacional, na Função de Oficial de Manutenção, classe 1O, conforme segue: nível 15 para o nível 16, por capacitação.

PORTARIA Nº 3050/2022-GRE, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Conceder progressão de nível a Servidora PATRICIA CISLAGHI DE OLIVEIRA, RG nº 6.421.546-9, lotada na Reitoria, em exercício no Campus de Cascavel, ocupante do cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na Função de Técnico Administrativo, classe 1M, conforme segue: nível 15 para o nível 16, por capacitação.

99901/2022

PORTARIA Nº 3015/2022-GRE, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

Conceder progressão de nível a Servidora MAGUEDA THOMAZ VILLAS BOAS, RG nº 8.322.930-6, lotada no Campus de Toledo, ocupante do cargo de Agente Universitário de Nível Superior, na Função de Advogado, classe 2S, conforme segue: nível 1 para o nível 3, por capacitação.

PORTARIA Nº 3024/2022-GRE, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

Promover o Professor PAULO CEZAR KONZEN, RG nº 5.304.896-0, RT-40, lotado no Centro de Ciências Humanas, Educação e Letras do Campus de Marechal Cândido Rondon, da classe de Professor Adjunto - nível D, para Associado - nível A.

98234/2022

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 3074/2022-GRE, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Conceder progressão de nível a Servidora MARCILENE APARECIDA GOMES DA CRUZ, RG nº 5.819.159-0, lotada no Campus de Toledo, ocupante do cargo de Agente Universitário de Nível Superior, na Função de Secretário Executivo, classe 2S, conforme segue: nível 2 para o nível 3, por capacitação.

PORTARIA Nº 3076/2022-GRE, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Conceder, a contar de 22 de setembro de 2022, progressão de nível ao Professor MARCO ANTONIO ARANTES, RG nº 12.800.844-6, RT-40, lotado no Centro de Ciências Humanas e Sociais do Campus de Toledo, da classe de Professor Associado - nível B para nível C, por avaliação de desempenho.

PORTARIA Nº 3077/2022-GRE, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Conceder progressão de nível a Servidora RENI LIRIA DOS REIS, RG nº 3.390.691-9, lotado no Campus de Francisco Beltrão, ocupante do cargo de Agente Universitário de Nível Operacional, na Função de Auxiliar Administrativo, classe 1O, conforme segue: nível 15 para o nível 16, por capacitação.

PORTARIA Nº 3088/2022-GRE, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Conceder, a contar de 08 de setembro de 2022, progressão de nível a Professora ESTER MARIA DREHER HEUSER, RG nº 5.593.125-9, RT-40, lotada no Centro de Ciências Humanas e Sociais do Campus de Toledo, da classe de Professor Associado - nível B para nível C, por avaliação de desempenho.

100529/2022

Secretaria da Comunicação
Social e da Cultura

RESOLUÇÃO Nº 117/2022 - SECC

Súmula: Designa servidores como gestor e fiscal do Contrato 025/2022 - SECC, referente à prestação de serviços de Projeto Executivo de Arquitetura para o programa "Sementes do MUPA - Museu Paranaense".**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art 1º Designar **Gabriela Ribeiro Bettega**, RG nº 2.053.514-8, como gestora, e **Juliana Ferreira de Oliveira**, RG nº 12.335.966-6, como fiscal do Contrato 025/2022 – SECC, GMS nº 4515/2022, celebrado com a empresa TOMICH ARQUITETURA E URBANISMO LTDA., referente à prestação de serviços de Projeto Executivo de Arquitetura para o programa “Sementes do MUPA – Museu Paranaense”.

Art 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de setembro de 2022.

João Evaristo Debiasi
Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura
100626/2022

Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

COMEC

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS
COORDENACAO DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA
CONSELHO GESTOR DOS MANANCIAIS DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA

RESOLUÇÃO N.º 09/2022

O Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba – CGM – RMC, em reunião ordinária realizada em 30 de agosto de 2022, consoante o disposto no inciso IV do Art. 5º da Lei Estadual n.º 12.248, de 31 de julho de 1998, o Decreto Estadual n.º 5.063, de 20 de novembro de 2001, e suas alterações, e considerando:

- que este Conselho faz parte do Sistema Integrado de Proteção aos Mananciais da RMC, que tem, entre outros, o objetivo de assegurar as condições essenciais à recuperação e preservação dos mananciais para o abastecimento público e integrar as ações dos vários órgãos e esferas do poder público estadual, municipal e iniciativas de agentes privados;
- que uma das competências do Conselho Gestor dos Mananciais é coordenar e aprovar a elaboração dos regulamentos previstos e necessários ao cumprimento dos objetivos da Lei Estadual n.º 12.248/98 e encaminhá-los para apreciação e aprovação do Chefe do Executivo Estadual;
- a solicitação, no Município de Araucária, de desafetação de área em Zona de Preservação de Fundo de Vale – ZPFV, transformando-a em Zona Especial de Indústrias II, no Zoneamento Ecológico-econômico da Área de Proteção Ambiental do Passaúna – APA do Passaúna, para fins de enquadramento de área, haja vista a constatação de inexistência de curso hídrico e nascente, conforme comprovado por laudo de inspeção geológica e por vistoria realizada pelo Instituto Água e Terra – IAT, protocolo n.º 19.112.790-0;
- a deliberação e encaminhamento ao CGM/RMC, pela Câmara de Apoio Técnico da APA do Passaúna na 2ª reunião ordinária, realizada em 19/05/2022, a qual deu parecer favorável à mudança do zoneamento e solicitou que fossem mapeados os corpos hídricos e nascentes que incidem no imóvel para posterior afetação, considerando a constatação do IAT;
- a necessidade de adequação futura do mapa de zoneamento vigente da Área de Proteção Ambiental do Passaúna – APA do Passaúna, aprovado conforme Decreto Estadual n.º 9.878, de 20 de dezembro de 2022;

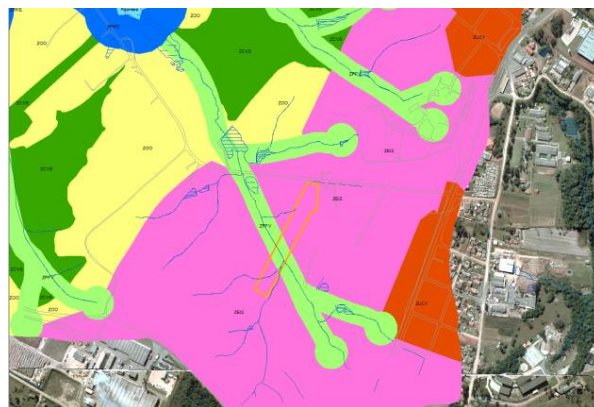
RESOLVE:

Manifestar-se favoravelmente à solicitação de desafetação da Zona de Preservação de Fundo de Vale – ZPFV que cruza a porção frontal do imóvel, dada a inexistência de nascente e corpo hídrico, transformando-a em Zona Especial de Indústria II – ZEII 2, conforme mapa de zoneamento anexo. Também fica deferido que os órgãos ambientais competentes (estadual e municipal) realizem vistoria na porção sul do imóvel para averiguarem a existência e a real localização de corpos hídricos e que, caso estes existam, sejam objetos de afetação como Zonas de Preservação de Fundo de Vale – ZPFV, no Zoneamento da APA do Passaúna – Araucária, a ser aprovada pelo CGM/RMC. Posteriormente, o trabalho deverá ser expandido para outras áreas próximas ao imóvel, para a identificação dos outros corpos hídricos.

Curitiba, 14 de setembro de 2022.

GILSON DE JESUS DOS SANTOS
Presidente do CGM - RMC.

ANEXO – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE ZONEAMENTO – APA DO PASSAÚNA



RESOLUÇÃO N.º 10/2022

O Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba – CGM – RMC, em reunião ordinária realizada em 30 de agosto de 2022, consoante o disposto no inciso IV do Art. 5º da Lei Estadual n.º 12.248, de 31 de julho de 1998, o Decreto Estadual n.º 6.796, de 19 de dezembro de 2012, e suas alterações, e considerando:

- que este Conselho faz parte do Sistema Integrado de Proteção aos Mananciais da RMC, que tem, entre outros, o objetivo de assegurar as condições essenciais à recuperação e preservação dos mananciais para o abastecimento público e integrar as ações dos vários órgãos e esferas do poder público estadual, municipal e iniciativas de agentes privados;
- que uma das competências do Conselho Gestor dos Mananciais é coordenar e aprovar a elaboração dos regulamentos previstos e necessários ao cumprimento

dos objetivos da Lei Estadual n.º 12.248/98 e encaminhá-los para apreciação e aprovação do Chefe do Executivo Estadual;

- a solicitação, no Município de Campo Largo, de ajuste do zoneamento de parte da Zona de Preservação de Fundo de Vale – ZPFV e de Zona de Conservação da Vida Silvestre – ZCVS na Área de Proteção Ambiental do Rio Verde – APA do Rio Verde, para fins de enquadramento de área, haja vista a constatação de deslocamento de nascente e curso hídrico com relação ao zoneamento vigente e a não existência de maciço florestal em área demarcada atualmente como ZCVS, conforme comprovado por laudo de inspeção geológica e por vistoria realizada pelo Instituto Água e Terra – IAT, protocolos n.º 19.148.874-1 e 17.987.498-9;
- a deliberação e encaminhamento ao CGM/RMC, pelo Grupo Interinstitucional de Trabalho – GIT na 90ª reunião realizada em 10/05/2022, a qual deu parecer favorável à mudança do zoneamento, considerando a constatação do IAT;
- a necessidade de adequação futura do mapa de zoneamento da Área de Proteção Ambiental do Rio Verde – APA do Rio Verde, instituído pelo Decreto Estadual 11.421, de 20 de junho de 2022;

RESOLVE:

Manifestar-se favoravelmente à aprovação da proposta de ajuste de Zona de Preservação de Fundo de Vale – ZPFV e de Zona de Conservação da Vida Silvestre – ZCVS, no zoneamento ecológico-econômico da APA do Rio Verde – Campo Largo, conforme mapa anexo.

Curitiba, 14 de setembro de 2022.

GILSON DE JESUS DOS SANTOS

Presidente do CGM - RMC.

ANEXO – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE ZONEAMENTO – APA DO RIO VERDE



RESOLUÇÃO N.º 11/2022

O Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba – CGM – RMC, em reunião ordinária realizada em 30 de agosto de 2022, consoante o disposto no inciso IV do Art. 5º da Lei Estadual n.º 12.248, de 31 de julho de 1998, o Decreto Estadual n.º 5.063, de 20 de novembro de 2001, e suas alterações, e considerando:

- que este Conselho faz parte do Sistema Integrado de Proteção aos Mananciais da RMC, que tem, entre outros, o objetivo de assegurar as condições essenciais à recuperação e preservação dos mananciais para o abastecimento público e integrar as ações dos vários órgãos e esferas do poder público estadual, municipal e iniciativas de agentes privados;
- que uma das competências do Conselho Gestor dos Mananciais é coordenar e aprovar a elaboração dos regulamentos previstos e necessários ao cumprimento dos objetivos da Lei Estadual n.º 12.248/98 e encaminhá-los para apreciação e aprovação do Chefe do Executivo Estadual;
- as solicitações, no Município de Campo Largo, encaminhadas pelo Instituto Água e Terra – IAT, de desafetação de áreas em Zona de Preservação de Fundo

de Vale – ZPFV, transformando-as em Zona de Urbanização Consolidada I – ZUC I, com sobreposição do Corredor Especial de Uso Turístico – CEUT, no Zoneamento Ecológico-econômico da Área de Proteção Ambiental do Passaúna – APA do Passaúna, para fins de enquadramento de áreas, haja vista a constatação de inexistência de curso hídrico e nascente, conforme comprovado por laudo de inspeção geológica e por vistoria realizada pelo Instituto Água e Terra – IAT, protocolos nº 19.243.988-4 e 19.240.512-2;

- a deliberação e encaminhamento ao CGM/RMC, pela Câmara de Apoio Técnico da APA do Passaúna na 3ª reunião ordinária, realizada em 21/07/2022, a qual deu parecer favorável à mudança do zoneamento, considerando a constatação do IAT;

- a necessidade de adequação futura do mapa de zoneamento vigente da Área de Proteção Ambiental do Passaúna – APA do Passaúna, aprovado conforme Decreto Estadual nº 9.878, de 20 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Manifestar-se favoravelmente à aprovação da proposta de desafetação da Zona de Preservação de Fundo de Vale – ZPFV, transformando-a em Zona de Urbanização Consolidada I, com sobreposição do Corredor Especial de Uso Turístico – CEUT, na APA do Passaúna – Campo Largo, conforme mapa anexo. Curitiba, 14 de setembro de 2022.

GILSON DE JESUS DOS SANTOS**Presidente do CGM - RMC.****ANEXO – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE ZONEAMENTO – APA DO PASSAÚNA****100065/2022****PRED****PORTARIA Nº 109/2022**

O DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES, autarquia vinculada à Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a Lei Estadual nº 17.431, de 20 de dezembro de 2012, alterada pela Lei 19.848 de 03/05/2019, e inciso XI do Art. 15 do Decreto Estadual nº 7.842, de 25 de março de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria 106-2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de setembro de 2022.

DAN FELIPE ROCHA DRUMMOND AYUB**Diretor Geral****Em exercício****Paraná Edificações****100619/2022****PORTARIA Nº 110/2022**

O DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES, autarquia vinculada à Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a Lei Estadual nº 17.431, de 20 de dezembro de 2012, alterada pela Lei 19.848 de 03/05/2019, e inciso XI do Art. 15 do Decreto Estadual nº 7.842, de 25 de março de 2013, Instrução Normativa nº 004/2021, publicada no diário oficial de 13/10/2021, e ainda, considerando as informações que fazem parte do protocolo nº 19.241.442-3

RESOLVE:

Art.1º Autorizar a Rescisão Unilateral ao CA 1387/2022-GMS, cujo objeto é a “Execução dos serviços de engenharia de reparos na edificação do estacionamento de veículos apreendidos, sito à BR 277km 679, linha Bom Jesus no município de Medianeira Pr”.

Art.2º Encaminhar à Gerência de Licitação, Contratos e Convênios-GLCC/PRED, para a formalização da rescisão unilateral.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de setembro de 2022.

Dan Felipe Rocha Drummond Ayub**Diretor Geral em exercício****Paraná Edificações****100620/2022****PORTARIA Nº 111/2022**

O DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES, autarquia vinculada à Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a Lei Estadual nº 17.431, de 20 de dezembro de 2012, alterada pela Lei 19.848 de 03/05/2019, e inciso XI do Art. 15 do Decreto Estadual nº 7.842, de 25 de março de 2013, Instrução Normativa nº 004/2021, publicada no diário oficial de 13/10/2021, e ainda, considerando as informações que fazem parte do protocolo nº 18.896.599-7

RESOLVE:

Art.1º Autorizar a Rescisão Unilateral ao CA 3860/2022-GMS, cujo objeto é “execução de serviços comuns de engenharia de reparos no Batalhão de Polícia Rodoviária, no município de Curitiba, Paraná, sendo a detentora do CA a empresa CR OBRAS DA CONSTRUÇÃO LTDA;

Art.2º Encaminhar à Gerência de Licitação, Contratos e Convênios-GLCC/PRED, para a formalização da rescisão unilateral.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de setembro de 2022.

Dan Felipe Rocha Drummond Ayub**Diretor Geral em exercício****Paraná Edificações****100624/2022****Secretaria da Educação e do Esporte****EXTRATO DE ATOS EMITIDOS**

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL,

DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 250 DE 14/09/2022

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ROSEMARY TASSO				90	21/12/2007 20/12/2012	26/09/2022 24/12/2022
39825465	1	NAI	191558537			
ROSEMARIE MARGARETH ZENI				90	16/02/2011 15/02/2016	13/09/2022 11/12/2022
44433265	1	NIIII1	194312415			
NELCI BENTO GARCIA MENDES				90	03/02/2010 02/02/2015	15/09/2022 13/12/2022
65709791	2	NIIII04	194374046			
NELCI BENTO GARCIA MENDES				90	18/01/2010 17/01/2015	15/09/2022 13/12/2022
65709791	1	NIIII04	194374046			

99875/2022

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 240, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONARIO(S) ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 251 DE 14/09/2022

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
VALERIA FEITOZA DA SILVA	102914430	2	NII11	194243640	15/09/2022	13/09/2024	730
WILLIAN BENTO BARBOSA	104547133	3	NII06	194570465	14/09/2022	12/09/2024	730
FAGNER GUGLIELMI PEREIRA	105018380	2	NII05	194209665	31/08/2022	29/08/2024	730
JOSE FERNANDO MASUT	107462970	4	NII07	194451601	01/10/2022	29/09/2024	730
REJANE VEISSID	132719950	1	NII07	194501757	12/09/2022	10/09/2024	730
MARCIA TEREZINHA PALMA SILVA	14042741	1	NII11	194267509	12/09/2022	10/09/2024	730
MARIA FELIPINA BARRETO MACIEL	16391530	1	NII11	193887147	12/09/2022	10/09/2024	730
VANIA MARIA CASIRAGHI	34179921	2	NII11	194379889	12/09/2022	10/09/2024	730
GILMAR GUMY	34468290	22	NII04	194249225	01/09/2022	30/08/2024	730
SUELI MENEGHINI HENZ	34848718	1	NA31	194389035	17/09/2022	15/09/2024	730

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 240, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONARIO(S) ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 252 DE 14/09/2022

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
SUELI MARIA MARQUES BETTINARDI PEDRO	40515739	1	NII11	194314060	26/09/2022	24/09/2024	730
ANA PAULINA KONZEN TRIMPLER	41353031	2	NA31	194400527	16/09/2022	14/09/2024	730
MONICA APARECIDA RODRIGUES	42123633	2	NII06	193243258	29/08/2022	27/08/2024	730
APARECIDO DE OLIVEIRA	50558380	93	NA29	194152434	09/09/2022	07/09/2024	730
MARCIA REGINA DA ROCHA	52435390	1	NA34	194464312	19/09/2022	17/09/2024	730
JOSEANE PADILHA GONCALVES	57149850	97	NII11	194610416	03/10/2022	01/10/2024	730
CLAYTON VINICIUS DE ATHAYDE	62373652	1	NII11	194466455	19/09/2022	17/09/2024	730
ANE CRISTINE LOPES ANTUNES	69171389	1	NII11	194556608	19/09/2022	17/09/2024	730
LUCILENE VIEIRA PEIXER	70272644	1	NA31	194460228	08/09/2022	06/09/2024	730
MARTA POCKRANDT GEWEHR	72266587	1	NI05	194027770	29/08/2022	27/08/2024	730

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 240, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONARIO(S) ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 253 DE 14/09/2022

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
ANGELA REGINA LEPKA MOREIRA	73755301	1	NII11	194242522	30/08/2022	28/08/2024	730
JULIANE PARCIANELLO	75059850	2	NII06	194269625	05/09/2022	03/09/2024	730
MARCOS ALEXANDRE SIMOKA	79603325	91	NII05	194498683	10/10/2022	08/10/2024	730
FRANCIANE BRAGA MACHADO GONCALVES	80746350	52	NII06	194298110	05/09/2022	03/09/2024	730
PATRICIA MAGATAO DOS SANTOS	80839170	92	NII10	194439164	15/09/2022	13/09/2024	730
PATRICIA MAGATAO DOS SANTOS	80839170	93	NII10	194439164	15/09/2022	13/09/2024	730
LARISSA FRANCIELY SOARES LIMA DE SOU	81625573	1	NA34	194194994	01/09/2022	30/08/2024	730
KATIA GRACIELA JACQUES MENEZES MALAG	81872147	93	NII06	194357770	12/09/2022	10/09/2024	730
LOUISE AKEMI SOUZA	82228217	4	NII05	194321252	01/09/2022	30/08/2024	730
JANNAINA MARTINS DE SOUZA DOS SANTOS	83143932	1	NA34	194569106	12/09/2022	10/09/2024	730

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 240, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONARIO(S) ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 254 DE 14/09/2022

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
SIDINEIA DE SOUZA FREIRE	83302739	1	NII11	194063857	05/09/2022	03/09/2024	730
MAYARA APARECIDA DA CUNHA	83709529	92	NII10	194719272	20/09/2022	18/09/2024	730
ELIANA APARECIDA DOMINGOS MIRANDA	89032881	1	NII11	194360436	12/09/2022	10/09/2024	730
ELIANA APARECIDA DOMINGOS MIRANDA	89032881	2	NII11	194360436	12/09/2022	10/09/2024	730
DAIANY DONAIRE FARINHA RUAS	89351073	1	NII07	194663064	16/09/2022	14/09/2024	730
KARINE PRADO	94388805	1	NII06	194240422	03/09/2022	01/09/2024	730
CLEIDER SATURNO DE QUADROS	95083064	3	NII06	194497946	08/09/2022	06/09/2024	730

PORTARIA Nº 08/2022

Súmula: Determinar a instauração de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas.
O **CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 0180/2019 – D.O.E. Nº 10354 de 15 de janeiro de 2019, considerando o contido no Protocolado nº **19.412.204-7**

R E S O L V E

Art. 1º - Designar **Cintya Otília Schiel Koczicki**, RG nº 4.506.080-2, **Simone Terezinha Rubbo Giacomini**, RG nº 5.186.105-1, **Revelino José Petta**, RG 4.390.871-5 todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de União da Vitória, sob a presidência do primeiro nominado, comporem a Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas notificadas no protocolo em epígrafe, no COLÉGIO ESTADUAL ASTOLPHO MACEDO SOUZA - EF M, situado no Município de União da Vitória, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de União da Vitória.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de setembro de 2022.

Francieli Aparecida Maltauro

Assistente Técnico do Núcleo Regional de Educação de União da Vitória

Decreto nº 4.287/2020 D.O.E nº 10648

100373/2022

RESOLUÇÃO Nº 5758/2022 - GS/SEED

Súmula: *Rescisão Contrato pelo Regime Especial, via Processo Seletivo Simplificado - PSS.*

O **DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE**, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução nº 5.678 - GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, pela Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei nº 20.656, de 3 de agosto de 2021, e Lei Complementar nº 108, de 18 de maio de 2005, considerando o contido no **Protocolado nº 19.290.336-0, Autos nº 059/2022.**

R E S O L V E:

Art. 1º - RESCINDIR o contrato por prazo determinado celebrando entre a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte do Paraná e o servidor **Wellington Ribeiro da Silva**, RG nº 9.488.913-7, contratado por Processo Seletivo Simplificado – PSS, em exercício nos CEC-M PROFA-EF MP ADELIA D BARBOSA – EFM, no município de Londrina, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Londrina, no município de Londrina, Artigo 17, inciso II, da Lei Complementar nº 108 de 18 de maio de 2005, c/c Artigo 279, da Lei nº 6.174 de 20 de novembro de 1970 cláusula sétima, c/c com a cláusula nona do Contrato de Trabalho; por ser agente infracionário do Artigo 7º, incisos V, VI, VII e XII, da Lei Complementar nº 07 de 22 de dezembro de 1976, Artigo 6º, inciso I, da Lei nº 20.656/2021.

Art. 2º - O presentes Autos foi objeto do Processo de Sindicância no CEC-M PROFA-EF MP ADELIA D BARBOSA – EFM, município de Londrina, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Londrina.

Art. 3º Publique-se e intime-se pessoalmente o funcionário, ficando o defensor dativo, Sr. Neilor Alexandre – RG nº 4.879.542-0, intimado da presente Resolução a partir de sua publicação em Diário Oficial.

Art. 4º - Após, ao GRHS para providências.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de setembro de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva

Resolução nº 5.678/2021 - GS/SEED

Delegação de Competência de Diretor-Geral

100559/2022

RESOLUÇÃO Nº 5759/2022 - GS/SEED

Súmula: *Instauração de Processo Administrativo Disciplinar.*

O **DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE**, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução nº 5.678 - GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e Art. 126 e 132, ambos da Lei nº 20.656, de 3 de agosto de 2021, considerando o contido no Protocolado nº **19.343.079-1,**

R E S O L V E

Art. 1º - Designar **Daiane Carnelos Resende Laibida**, RG nº 6.844.113-7, **Raul Alfredo Schier**, RG nº 2.256.262-2 e **Marcelo José de Castilho**, RG nº 4.971.489-0, todos em exercício na Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Processo Administrativo Disciplinar para apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta do funcionário **Waldecir Silveira Pinto** RG nº 6.283.729-2, pertencente ao Quadro dos Funcionários da Educação Básica (QFEB), LF 01, lotado no Colégio Estadual General Carneiro, município de Lapa, jurisdicionado ao Núcleo Regional da Educação da Área Metropolitana Sul, enquanto suprido na escola em exercício de suas funções no cargo como Agente I, cometido irregularidades, bem como em tese, deixando de cumprir com os deveres de: urbanidade; lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir; de infringir a proibição observância das normas legais; proceder na vida pública e privada de forma a dignificar sempre a função pública, bem como, em tese, deixou de comparecer ao trabalho por mais de 30 (trinta) dias consecutivos ao trabalho, configurando a irregularidade de abandono de cargo. Assim agindo, em tese infringiu o Estatuto do Servidor Público do Estado do Paraná – Lei 20656/21, Art. 6º, inciso II, Lei 6174/70, Art. 279, incisos III, V, VI e XIV, Art. 285, inciso XV e transgrediu o Art. 293, inciso V, alínea “b”.

Art. 2º Caso sejam comprovadas as irregularidades mencionadas no Art. 1º desta Resolução, o servidor estará sujeito a uma das sanções previstas no inciso VI do Art. 291, combinado com o Art. 293, incisos I a V da Lei nº 6.174, de 1970.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de setembro de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva

DIRETOR-GERAL/SEED

Resolução nº 5.678/2021 - GS/SEED

Delegação de Competência de Diretor-Geral

100563/2022

RESOLUÇÃO Nº 5.746/2022 – GS/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações nº 03/1998, 03/2013, 02/2014 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 2778/2022, da Coordenação da Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para a oferta da Educação Básica, o Centro Municipal de Educação Infantil Espaço do Aprender David Carmo Lube, situado na Rua Orquidea, 2522, no Município de Corbélia, NRE de Cascavel, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi criada pelo Decreto Municipal nº 650, de 03/11/2021.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no caput deste artigo.

Art. 2º Autorizar o funcionamento da Educação Infantil, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 1º A autorização concedida para a oferta da Educação Infantil, é pelo prazo de 05 (cinco) anos, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 1º, do art. 2º.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Regularizar, excepcionalmente, o período ausente de autorização para funcionamento da Educação Infantil, desde 01/09/2022.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 15 de setembro de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva

Resolução nº 5.678/2021 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

100392/2022

RESOLUÇÃO Nº 5742/2022 - GS/SEED

Súmula: *Afastamento cautelar.*

O **DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE**, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução nº 5.678 - GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, pela Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e Lei nº 20.656, de 3 de agosto de 2021, considerando o contido no Protocolado nº **19.348.870-6.**

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o afastamento cautelar, por 30 (trinta) dias contínuos, com fulcro no Art. 103, da Lei Estadual 20.656, de 03 de agosto de 2021, a partir de 13/09/2022, do servidor **Joubert Garcia dos Santos**, RG nº 4.693.443-1, PSS, LF 44, em exercício no Colégio Estadual Machado de Assis, município de Ortigueira, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Telêmaco Borba, para que o mesmo não venha a influenciar na apuração das irregularidades.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de setembro de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva

Resolução nº 5.678/2021 - GS/SEED

Delegação de Competência de Diretor-Geral

100296/2022

RESOLUÇÃO Nº 5743/2022 – GS/SEED

Súmula: Designa servidores da Secretaria de Estado da Educação e Esporte para instauração de Sindicância.

O **DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE**, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução nº 5.678 - GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, pela Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, da Lei nº 20.656, de 3 de agosto de 2021 no Art. 116, considerando o contido no Protocolado nº **18.470.676-8:**

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Maria Cristina Elias Esper Stival**, RG: nº 4.046.683-5 e **Marcelo José Castilho**, RG nº 4.971.489-0, servidores da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, em exercício na Assessoria Técnica da Secretaria de Estado da Educação e Esporte, sob a presidência da primeira nominada, para promoverem a Sindicância, nos termos das Leis nº 6174/70 e nº 20.656, com a finalidade de apurar as irregularidades apontadas no Protocolado nº **18.470.676-8:**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de setembro de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva

Resolução nº 5.678/2021 - GS/SEED

Delegação de Competência de Diretor-Geral

100297/2022

RESOLUÇÃO Nº 5744/2022 – GS/SEED

Súmula: Designa servidores da Secretaria de Estado da Educação e Esporte para instauração de Sindicância.

O **DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE**, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução nº 5.678 - GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, pela Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, da Lei nº 20.656, de 3 de agosto de 2021 no Art. 116, considerando o contido no Protocolado nº **19.360.515-0:**

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Maria Cristina Elias Esper Stival**, RG: nº 4.046.683-5 e **Marcelo José Castilho**, RG nº 4.971.489-0, servidores da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, em exercício na Assessoria Técnica da Secretaria de Estado da Educação e Esporte, sob a presidência da primeira nominada, para promoverem a Sindicância, nos termos das Leis nº 6174/70 e nº 20.656, com a finalidade de apurar as irregularidades apontadas no Protocolado nº **19.360.515-0:**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de setembro de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva

Resolução nº 5.678/2021 - GS/SEED

Delegação de Competência de Diretor-Geral

100299/2022

RESOLUÇÃO N.º 4.834/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 1035/2022, do Departamento de Educação Especial,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento das Salas de Recursos Multifuncionais, Ensino Fundamental (anos iniciais), área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, das instituições de ensino da Rede Pública Municipal, pertencentes ao Município de Rolândia, jurisdicionado ao NRE de Londrina.

§ 1º A Resolução que concedeu a autorização para funcionamento da referida modalidade de atendimento está descrita na relação anexa.

§ 2º O prazo da renovação da autorização para funcionamento é concedido até o final do ano de 2025.

§ 3º O representante legal da mantenedora das instituições de ensino deverão solicitar nova renovação da autorização para funcionamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º, do art. 1º.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou das instituições de ensino, os representantes legais das mantenedoras deverão oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de agosto de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva

Resolução n.º 5.678/2021 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 4.835/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 1036/2022, do Departamento de Educação Especial,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento das Salas de Recursos Multifuncionais, Ensino Fundamental (anos iniciais), área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, das instituições de ensino da Rede Pública Municipal, pertencentes ao Município de Porecatu, jurisdicionado ao NRE de Londrina.

§ 1º As Resoluções que concederam a autorização para funcionamento da referida modalidade de atendimento estão descritas na relação anexa.

§ 2º O representante legal da mantenedora das instituições de ensino deverão solicitar nova renovação da autorização para funcionamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º, do art. 1º.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da oferta ou das instituições de ensino, os representantes legais das mantenedoras deverão oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de agosto de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva

Resolução n.º 5.678/2021 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 4.836/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 1043/2022, do Departamento de Educação Especial,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento das Classes Especiais, área da deficiência intelectual, das instituições de ensino da Rede Pública Municipal, pertencentes ao Município de Rolândia, jurisdicionado ao NRE de Londrina.

§ 1º As Resoluções que concederam a autorização para funcionamento da referida modalidade de atendimento estão descritas na relação anexa.

§ 2º A renovação da autorização para funcionamento é concedida até o final do ano de 2025.

§ 3º O representante legal da mantenedora das instituições de ensino deverão solicitar nova renovação da autorização para funcionamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º, do art. 1º.

§ 4º Quando ocorrer a cessação das ofertas ou das instituições de ensino, os representantes legais das mantenedoras deverão oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de agosto de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva

Resolução n.º 5.678/2021 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 4.837/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2014 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 2352/2022, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, do Centro Municipal de Educação Infantil Maridí Mendes Leandro, situado na Rua Aurélio Martello, 170, do Município de São Miguel do Iguaçu, NRE de Foz do Iguaçu.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 892/2017, de 15/03/2017 e Parecer n.º 749/2017 – CEF/SEED, com vigência até 05/04/2025.

§ 2º A Resolução n.º 892/2017, de 15/03/2017 e Parecer n.º 749/2017 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 03 (três) anos, com vigência até 05/04/2022.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 05/04/2022.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de agosto de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva

Resolução n.º 5.678/2021 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 4.840/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2014 e 12/2021 todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 2353/2022, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 10 (dez) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Centro Municipal de Educação Infantil Bel, situado na Rua Gentil Dalmagro, s/n, do Município de Barracão, NRE de Francisco Beltrão.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1783/2019, de 13/05/2019 e Parecer n.º 1905/2019 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2020.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2030.

Art. 2º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil.

§ 1º A Resolução n.º 5686/1993, de 21/10/1993 autorizou o funcionamento do referido ensino. O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 3792/2016, de 02/09/2016 e Parecer n.º 2141/2016 – CEF/SEED, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 06 (seis) anos, com vigência até 31/12/2020.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2025.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de agosto de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva

Resolução n.º 5.678/2021 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 4.843/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 1084/2022, do Departamento de Educação Inclusiva,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar definitivamente, as atividades escolares relativas a 02 (duas) Salas de Recursos Multifuncionais, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Professora Júlia Hreccechen de Souza – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua José de Alencar, s/n, do Município e NRE de Pitanga.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3030/2022, de 01/06/2022, e Parecer n.º 250/2022 – CEE/PR, com vigência até 01/03/2032.

§ 2º As atividades citadas encerraram-se em 31/12/2021, motivadas pela implementação da oferta de Atendimento Educacional Especializado – turno integral, nesta instituição de ensino.

§ 3º A Resolução n.º 287/2006, de 09/02/2006, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento na instituição de ensino citada no caput do art. 1º e fica revogada a partir de 31/12/2021.

§ 4º O último prazo de renovação da autorização para funcionamento, ocorreu pela Resolução n.º 166/2020, de 08/01/2020, e Parecer n.º 342/2019 – DEE/SEED, com vigência até 04/04/2024.

§ 5º O restabelecimento das atividades cessadas fica condicionado a novo ato de autorização para funcionamento e a novo relatório pormenorizado, preceituado na legislação vigente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de agosto de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Resolução n.º 5.678/2021 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 4.844/2022 – GS/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 1023/2022, do Departamento de Educação Inclusiva,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento de 02 (duas) Salas de Recursos Multifuncionais, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Professora Leni Marlene Jacob – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua João Fortkamp, 1100, do Município e NRE de Guarapuava.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 631/2017, de 02/03/2017 e Parecer n.º 602/2017 – CEF/SEED, com vigência até 15/02/2024.

§ 2º A autorização para funcionamento é por 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de agosto de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Resolução n.º 5.678/2021 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 4.845/2022 – GS/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução n.º 4459/2011 – SUEDE/SEED e o Parecer n.º 1068/2022, do Departamento de Educação Inclusiva,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional, Ensino Fundamental (anos iniciais), área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, na Escola Municipal Casimiro de Abreu – Ensino Fundamental, situado na Rua Pernambuco, 669, do Município de Farol, NRE de Campo Mourão.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 208/2022, de 25/01/2022 e Parecer n.º 142/2022 – CEF/SEED, com vigência até 29/08/2024.

§ 2º A Resolução n.º 932/2005, de 22/03/2005, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1º. O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 1263/2017, de 29/03/2017, com vigência até 31/12/2020.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2025.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de agosto de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Resolução n.º 5.678/2021 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 4.848/2022 – GS/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução n.º 4459/2011 – SUEDE/SEED e o Parecer n.º 1092/2022, do Departamento de Educação Inclusiva,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Regente Feijó – Ensino Médio e Profissional, situado na Rua do Rosário, 194, do Município e NRE de Ponta Grossa.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3763/2019, de 24/09/2019 e Parecer n.º 427/2019 – CEE/PR, com vigência até 31/12/2029.

§ 2º A Resolução n.º 3902/2017, de 22/08/2017, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1º, com vigência até 12/09/2022.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 12/09/2027.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de agosto de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Resolução n.º 5.678/2021 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 4.850/2022 – GS/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2014 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 2362/2022, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar até o final do ano de 2024, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, situado na Rua Ewaldo Gaensly, 608, do Município de São Mateus do Sul, NRE de União da Vitória.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3382/2016, de 23/08/2016 e Parecer n.º 1768/2016 – CEF/SEED, com vigência até 13/09/2026.

§ 2º A Resolução n.º 2031/2004, de 04/06/2004 e o Parecer n.º 1122/2004 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino. O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 5365/2018, de 12/11/2018 e Parecer n.º 4053/2018 – CEF/SEED, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 06 (seis) anos, com vigência até 31/12/2020.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2024.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de agosto de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Resolução n.º 5.678/2021 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

100359/2022

RESOLUÇÃO N.º 4.851/2022 – GS/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 2364/2022, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2025, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Municipal Celino Rocha de Araújo – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua das Orquídeas, 230, do Município de Palotina, NRE de Toledo.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 891/2021, de 03/03/2021 e Parecer n.º 16/2021 – CEE/PR, com vigência até 31/12/2024.

§ 2º A Resolução n.º 1459/2008, de 11/04/2008 e o Parecer n.º 1204/2008 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino. O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 891/2021, de 03/03/2021 e Parecer n.º 16/2021 – CEE/PR, com vigência até 31/12/2022.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2025.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de agosto de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Resolução n.º 5.678/2021 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 4.852/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução n.º 4459/2011 – SUED/SEED e o Parecer n.º 1093/2022, do Departamento de Educação Inclusiva,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual do Campo de São Manoel – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Principal, s/n, do Município de Santa Maria do Oeste, NRE de Pitanga.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5820/2017, de 08/11/2017 e Parecer n.º 3616/2017 – CEF/SEED, com vigência até 10/12/2027.

§ 2º A Resolução n.º 4515/2013 de 07/10/2013, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1º. O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 6315/2017, de 06/12/2017, com vigência até 31/10/2022.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/10/2027.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de agosto de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Resolução n.º 5.678/2021 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 4.853/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 02/2014 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 2367/2022, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2024, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Municipal Leonardo da Vinci – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua São Paulo, 265, do Município de Palotina, NRE de Toledo.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 919/2021, de 04/03/2021 e Parecer n.º 17/2021 – CEE/PR, com vigência até 31/12/2024.

§ 2º A Educação Infantil foi autorizada a funcionar pela Resolução n.º 4567/1996, de 03/12/1996. O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 920/2021, de 04/03/2021 e Parecer n.º 17/2021 – CEE/PR, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 06 (seis) anos, com vigência até 31/12/2022.

§ 3º O Ensino Fundamental (anos iniciais) foi autorizado a funcionar pela Resolução n.º 1459/2008, de 11/04/2008. O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 919/2021, de 04/03/2021 e Parecer n.º 17/2021 – CEE/PR, com vigência até 31/12/2022.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento dos ensinos, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2024.

§ 5º Quando ocorrer a cessação das ofertas ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-las legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de agosto de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Resolução n.º 5.678/2021 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 4.861/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 1090/2022, do Departamento de Educação Inclusiva,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional, Ensino Fundamental (anos iniciais), área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, na Escola Municipal Princesa Isabel – Ensino Fundamental,

situada na Rua Paraná, s/n, do Município de Nova Cantu, NRE de Campo Mourão. § 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1373/2020, de 04/05/2020, com vigência até 06/01/2027.

§ 2º A autorização para funcionamento é por 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 12 de agosto de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Resolução n.º 5.678/2021 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 4.862/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2014 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 2378/2022, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2025, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, do Centro de Educação Infantil Pintando o Sete, situado na Rua Socó, 326, do Município de Arapongas, NRE de Apucarana.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Escola de Educação Infantil Pintando o Sete Ltda. – ME e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3640/2020, de 16/09/2020 e Parecer n.º 307/2020 – CEE/PR, com vigência até 24/07/2026.

§ 2º A Resolução n.º 3032/2014, de 24/06/2014 e o Parecer n.º 838/2014 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino. O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 428/2018, de 01/02/2018 e Parecer n.º 288/2018 – CEF/SEED, para o atendimento de crianças de 01 (um) a 05 (cinco) anos, com vigência até 24/07/2022.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2025.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 12 de agosto de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Resolução n.º 5.678/2021 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 4.863/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 1087/2022, do Departamento de Educação Inclusiva,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar definitivamente, as atividades escolares relativas a 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional, Ensino Fundamental (anos iniciais), área da surdez, na Escola Municipal 27 de Novembro – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Castro Alves, 250, do Município de Paraíso do Norte, NRE de Paranavaí.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3113/2020, de 14/08/2020 e Parecer n.º 261/2020 – CEE/PR, com vigência até 31/12/2024.

§ 2º As atividades citadas encerraram-se em 31/12/2019, motivadas pela ausência de demanda.

§ 3º A Resolução n.º 2722/1988, de 25/08/1988, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento na instituição de ensino citada no caput do art. 1º e fica revogada a partir de 01/01/2020.

§ 4º O último prazo de renovação da autorização para funcionamento, ocorreu pela Resolução n.º 3539/2017, de 07/08/2017, com vigência até 31/12/2020.

§ 5º O restabelecimento das atividades cessadas fica condicionado a novo ato de autorização para funcionamento e a novo relatório pormenorizado, preceituado na legislação vigente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 12 de agosto de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Resolução n.º 5.678/2021 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 4.864/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de

suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 1091/2022, do Departamento de Educação Inclusiva,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional, Ensino Fundamental (anos iniciais), área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, na Escola Municipal Monteiro Lobato – Ensino Fundamental, situada na Rua Curitiba, s/n, do Município de Nova Cantu, NRE de Campo Mourão.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 210/2022, de 25/01/2022 e Parecer n.º 146/2022 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2024.

§ 2º A autorização para funcionamento é por 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 12 de agosto de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Resolução n.º 5.678/2021 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 4.865/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 12/2021, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 2379/2022, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o endereço do Polo Colégio SESI Paraná – Ensino Médio, unidade descentralizada do Colégio SESI/CIC – Ensino Fundamental e Médio, para a oferta do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância, do Município de São José dos Pinhais, NRE da Área Metropolitana Sul, da Rua Maria Helena, 707, para Avenida Rui Barbosa, 5881, do mesmo Município, a partir de 01/07/2021.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo SESI – Serviço Social da Indústria e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação a Distância pela Resolução n.º 1342/2021, de 25/03/2021 e Parecer n.º 20/2021 – CEE/PR, com vigência até 28/03/2024.

§ 2º A alteração do endereço da instituição de ensino está amparada no art. 31, da Deliberação n.º 03/2013 – CEE/PR.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 12 de agosto de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Resolução n.º 5.678/2021 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 4.866/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2014 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 2380/2022, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2025, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, do Centro de Educação Infantil Comeginho, situado na Rua Mutum do Penacho, 281, do Município de Arapongas, NRE de Apucarana.

§ 1º A instituição de ensino é mantida por Comege – Educação Infantil Ltda. – ME e obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5197/2017, de 03/10/2017 e Parecer n.º 3189/2017 – CEF/SEED, com vigência até 01/11/2027.

§ 2º A Resolução n.º 5197/2017, de 03/10/2017 e o Parecer n.º 3189/2017 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, com vigência até 01/11/2022.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2025.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 12 de agosto de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Resolução n.º 5.678/2021 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 4.867/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 1088/2022, do Departamento de Educação Inclusiva,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar definitivamente, as atividades escolares relativas a 01 (uma) Classe Especial, Ensino Fundamental (anos iniciais), área da deficiência intelectual, na Escola Municipal Fábio Dias da Silva – Ensino Fundamental, situada na Rua São Paulo, 573, do Município de Itaguajé, NRE de Paranavai.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4093/2021, de 09/09/2021 e Parecer n.º 2551/2021 – CEF/SEED, com vigência até 03/10/2027.

§ 2º As atividades citadas encerraram-se em 31/12/2020, motivadas pela ausência de demanda.

§ 3º A Resolução n.º 3029/2003, de 20/10/2003, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento na instituição de ensino citada no caput do art. 1º e fica revogada a partir de 01/01/2021.

§ 4º O último prazo de renovação da autorização para funcionamento, ocorreu pela Resolução n.º 3217/2017, de 20/07/2017, e Parecer n.º 151/2020 – DEE/SEED, com vigência até 31/12/2020.

§ 5º O restabelecimento das atividades cessadas fica condicionado a novo ato de autorização para funcionamento e a novo relatório pormenorizado, preceituado na legislação vigente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 12 de agosto de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Resolução n.º 5.678/2021 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

100360/2022

RESOLUÇÃO N.º 4.868/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução n.º 4459/2011 – SUED/SEED e o Parecer n.º 955/2022, do Departamento de Educação Inclusiva,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2027, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional, Ensino Fundamental (anos iniciais), área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, na Escola Municipal do Campo Princesa Isabel – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Avenida Paraná, 159, do Município de Grandes Rios, NRE de Ivaiporã.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3141/2016, de 10/08/2016 e Parecer n.º 1705/2016 – CEF/SEED, com vigência até 06/12/2026.

§ 2º A Resolução n.º 2121/2017, de 15/05/2017, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1º, no turno matutino, com vigência até 14/06/2022.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2027.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 12 de agosto de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Resolução n.º 5.678/2021 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 4.872/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 12/2021, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 2381/2022, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 10 (dez) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Colégio Estadual Cívico-Militar Francisco Ferreira Bastos – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Teu Teu, 275, no Município de Arapongas, NRE de Apucarana.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela

Resolução n.º 5577/2018, de 28/11/2018 e Parecer n.º 4378/2018 – CEF/SEED, com vigência até 26/06/2023.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 26/06/2023.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 12 de agosto de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Resolução n.º 5.678/2021 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 4.873/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 1089/2022, do Departamento de Educação Inclusiva,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Classe Especial, Ensino Fundamental (anos iniciais), área da deficiência intelectual, na Escola Municipal Floresval Ferreira – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Avenida Remis João Loss, 72, do Município de Fernandes Pinheiro, NRE de Irati.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2908/2017, de 06/07/2017 e Parecer n.º 1755/2017 – CEF/SEED, com vigência até 23/11/2026.

§ 2º A Resolução n.º 2052/1991, de 19/06/1991, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1º. O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 1835/2017, de 27/04/2017, com vigência até 31/12/2020.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2025.

§ 4º Quando ocorrer a cessação das ofertas ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 12 de agosto de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Resolução n.º 5.678/2021 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 4.875/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 1094/2022, do Departamento de Educação Inclusiva,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Professora Altahir Gonçalves – Ensino Fundamental e Médio, situada na Rua Engenheiro Luiz Augusto Leão Fonseca, 923, do Município de Antonina, NRE de Paranaguá.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4310/2022, de 26/07/2022 e Parecer n.º 327/2022 – CEE/PR, com vigência até 31/10/2031.

§ 2º A autorização para funcionamento é por 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 12 de agosto de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Resolução n.º 5.678/2021 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 4.877/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 1055/2022, do Departamento de Educação Inclusiva,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área das altas habilidades/superdotação, no Colégio Estadual Telmo Octávio Müller – Ensino Fundamental e Normal, situado na Rua Ignácio Felipe, 700, do Município de Marmeleiro, NRE de Francisco Beltrão.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2527/2018, de 04/06/2018 e Parecer n.º 1802/2018 – CEF/SEED, com vigência até 06/03/2023.

§ 2º A autorização para funcionamento é por 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 12 de agosto de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Resolução n.º 5.678/2021 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 4.878/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 12/2021, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 2387/2022, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 10 (dez) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Colégio Estadual Telmo Octávio Müller – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Ignácio Felipe, 700, no Município de Marmeleiro, NRE de Francisco Beltrão.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2527/2018, de 04/06/2018 e Parecer n.º 1802/2018 – CEF/SEED, com vigência até 06/03/2023.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 06/03/2033.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 12 de agosto de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Resolução n.º 5.678/2021 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 4.879/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 2388/2022, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 03 (três) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Municipal Zuleide Samways Portes – Ensino Fundamental, situada na Rua Rio Grande do Norte, 1459, do Município e NRE de Maringá.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4872/2017, de 21/09/2017 e Parecer n.º 2963/2017 – CEF/SEED, com vigência até 02/02/2027.

§ 2º A Resolução n.º 3968/2008, de 02/09/2008 e o Parecer n.º 2715/2008 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino. O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 5626/2016, de 15/12/2016 e Parecer n.º 3351/2016 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2022.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2025.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 12 de agosto de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Resolução n.º 5.678/2021 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 4.880/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho

Estadual de Educação e o Parecer n.º 2389/2022, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2024, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Municipal Sete de Setembro – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua José Antônio Puppi, s/n, do Município de Campo Largo, NRE da Área Metropolitana Sul.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3595/2020, de 16/09/2020 e Parecer n.º 300/2020 – CEE/PR, com vigência até 04/03/2023.

§ 2º A Resolução n.º 1210/2010, de 30/03/2010 e o Parecer n.º 753/2010 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino. O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 3647/2020, de 17/09/2020 e Parecer n.º 688/2020 – CEF/SEED, CEE/PR, com vigência até 31/12/2021.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2024.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 12 de agosto de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Resolução n.º 5.678/2021 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 4.881/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 12/2021, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 2390/2022, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 10 (dez) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Centro Municipal de Educação Infantil Silmara Farias de Souza, situado na Rua Vereador Paulo Saporski, 1150, no Município de Guaratuba, NRE de Paranaguá.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 948/2015,

de 27/04/2015 e Parecer n.º 483/2015 – CEF/SEED, com vigência até 08/05/2020.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 08/05/2030.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 12 de agosto de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Resolução n.º 5.678/2021 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 4.882/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução n.º 4459/2011 – SUED/SEED e o Parecer n.º 963/2022, do Departamento de Educação Inclusiva,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final de 2027, o prazo da autorização para funcionamento de 02 (duas) Salas de Recursos Multifuncionais, Ensino Fundamental (anos iniciais), área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, na Escola Municipal 25 de Julho – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Travessa Cuiabá, 181, do Município de Marechal Cândido Rondon, NRE de Toledo.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 930/2021, de 05/03/2021 e Parecer n.º 34/2021 – CEE/PR, com vigência até 31/12/2026.

§ 2º A Resolução n.º 5618/2017, de 26/10/2017, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1º, com vigência até 16/11/2022.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2027.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 12 de agosto de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Resolução n.º 5.678/2021 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

100361/2022

Relação de Registro de CERTIFICADOS N.º 438507 - 15/09/2022

Em atendimento ao contido na Resolução N.º 1860/2002

Código do Município: 830
Nome do Município: FOZ DO IGUAÇU
Código do Estabelecimento: 1364
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS FOZ DO IGUAÇU
Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 100

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
SOLANGE PIOTZKOSKI DETONI	4869873SC	2468	08300136C002	93	14/09/2022	2020

FOZ DO IGUAÇU, 15 de Setembro de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): DEILDE RODRIGUES SANTOS

Nº Ato do(a) Secretário(a): 13/11 - 09/06/2011

Nome do(a) Diretor(a): STONEY RUBENS OLIVEIRA ACIOLY

Nº Ato do(a) Diretor(a): 016/22 - 09/03/2022

100293/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS N.º 438506 - 15/09/2022

Em atendimento ao contido na Resolução N.º 1860/2002

Código do Município: 1530
Nome do Município: MARINGÁ
Código do Estabelecimento: 3327
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS UNIARTE
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM RADIOLOGIA - 540

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
CAROLINA DIAS DE CARVALHO	109204730PR	644	15300332D002	29	14/09/2022	2022
DAIANE ROBERTA LOPES	131008112PR	645	15300332D002	29	14/09/2022	2022
DANILO DOS SANTOS	100452499PR	646	15300332D002	29	14/09/2022	2022
FRANCIELE APARECIDA BILESQUI	97420904PR	647	15300332D002	29	14/09/2022	2022
JULIANA APARECIDA DOS SANTOS	525219043SP	648	15300332D002	30	14/09/2022	2022
KELEN CRISTINA MARTINEZ NEVES	141566709PR	649	15300332D002	30	14/09/2022	2022
LARISSA FRANCISCO KAUFFMAN	133696679PR	650	15300332D002	30	14/09/2022	2022
MARCELO DE LARA ZANROSSO	131237731PR	651	15300332D002	30	14/09/2022	2022
POLLYANA BAIA LOPES	110463006PR	652	15300332D002	30	14/09/2022	2022
RAFAEL BARBOSA	23213105MG	653	15300332D002	31	14/09/2022	2022
SIRLEI QUEIROZ	87599566PR	654	15300332D002	31	14/09/2022	2022
TAINA CRISTINA SANTANA DA SILVA	133851755PR	655	15300332D002	31	14/09/2022	2022
BRUNO HENRIQUE POLIANI BERTELI	140806870PR	656	15300332D002	31	14/09/2022	2022
CONCHETA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	252815385SP	657	15300332D002	31	14/09/2022	2022
EVELIN PANARO CAVICHIOLI	110575700PR	658	15300332D002	32	14/09/2022	2022
FABIO LUIS BUENO	88726839PR	659	15300332D002	32	14/09/2022	2022
JOYCI CAVALAR CAVALCANTE	99658207PR	660	15300332D002	32	14/09/2022	2022
LARISSA LAIS ALFREDO RIBEIRO	141998110PR	661	15300332D002	32	14/09/2022	2022
SILVIA MARIA RAMOS POLIANI	91159317PR	662	15300332D002	32	14/09/2022	2022
STEPHANY ELLEN DOS SANTOS	136857304PR	663	15300332D002	33	14/09/2022	2022
ALINE CAROLINA CORREIA	589401348SP	664	15300332D002	33	14/09/2022	2022

MARINGÁ, 15 de Setembro de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): JOSEANE BALAN DA SILVA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 4621 - 29/11/2021

Nome do(a) Diretor(a): AMANDA CÉZAR DE CASTRO CHAVES

Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/19 - 18/11/2019

100287/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 438505 - 15/09/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690

Nome do Município: CURITIBA

Código do Estabelecimento: 14534

Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS DEMOCRATA

Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - 978

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
TAISSA DE PAULA MENDES	103205425PR	8005	06901453D017	1	13/09/2022	2022
DAYANA JESSI FUENTES PEREZ	F268222V	8006	06901453D017	1	13/09/2022	2021
ALGLESA FERREIRA PINTO	127603294PR	8007	06901453D017	1	13/09/2022	2022
NAZIRA APARECIDA ADAS	81527911PR	8008	06901453D017	2	13/09/2022	2022
ELIANE FERREIRA MESSIAS DA TRINDADE	89382750PR	8009	06901453D017	2	13/09/2022	2021
JULIANE CAROLINE ARRUDA	87045277PR	8010	06901453D017	2	13/09/2022	2022
MARCELO SCHEIBE ROSA	44841584PR	8011	06901453D017	2	13/09/2022	2022
GLAUCIO MACEDO DO AMARAL	63354090PR	8012	06901453D017	2	13/09/2022	2022
FABIANA DE SOUZA CARVALHO	86814870PR	8013	06901453D017	3	13/09/2022	2022
ELHANE RODRIGUES DE BAIRROS	1386454PR	8014	06901453D017	3	13/09/2022	2021
JONAS APARECIDO SILVA GUSMAO	111176645SP	8015	06901453D017	3	13/09/2022	2022
ROSENILDO LOPES	47798957PR	8016	06901453D017	3	13/09/2022	2021
AGNALDO ROGERIO LOPES	64645439PR	8017	06901453D017	3	13/09/2022	2022
LILIA PEREZ SOARES	56136878PR	8018	06901453D017	4	13/09/2022	2022
JULIANA TOSIN	61568700PR	8019	06901453D017	4	14/09/2022	2020
JULIA GABRIELA DA CUNHA	101224376PR	8020	06901453D017	4	14/09/2022	2022
JOSIANE PAULETO	83712570	8021	06901453D017	4	14/09/2022	2022
GERALDO FLISSAK	16274747PR	8022	06901453D017	4	14/09/2022	2022
AHMED HAMMAED CHANSELINE	V26082914	8023	06901453D017	5	14/09/2022	2022
DANIELA GAVIOLI DA SILVA	154001832PR	8024	06901453D017	5	14/09/2022	2022
ROGERIO DOS SANTOS	3402570SC	8025	06901453D017	5	14/09/2022	2022
LEONARDO VONIJONE BROCK	75294808PR	8026	06901453D017	5	14/09/2022	2022
AMARILDO RODRIGUES LOPES	43085387PR	8027	06901453D017	5	14/09/2022	2022
PEDRO DE SA RIBEIRO VIANA PEREIRA	104983960PR	8028	06901453D017	6	14/09/2022	2022

CURITIBA, 15 de Setembro de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): HOMERO QUADROS FILHO
Nº Ato do(a) Secretário(a): 006/2013 - 07/11/2013

Nome do(a) Diretor(a): KAROLYNE ROSÁRIO GOLAZ
Nº Ato do(a) Diretor(a): 05/2014 - 12/02/2014

100292/2022

Secretaria da Fazenda

PORTARIA Nº 197 DTE/SEFA, de 12 de setembro de 2022.

O DIRETOR DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 06 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução das despesas no mês de setembro de 2022, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 12 de setembro de 2022.

Marcos Buarque Montenegro
Diretor do Tesouro Estadual

Página 1 de 2

Nº controle: 22001991

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DO TESOUREO DO ESTADO - DTE
Estabelece Cota

ANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 197

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04134							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				450.048,67	416.709,38	866.758,05	22002192
						866.758,05	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04900							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
142				800.000,00		800.000,00	22002192
						800.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 05100							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			300.000,00			300.000,00	22002192
						300.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 06700							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			8.000,00			8.000,00	22002192
						8.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 06931							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
105				450.000,00		450.000,00	22002192
						450.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 07700							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
147					60.000,00	60.000,00	22002192
148				90.000,00		90.000,00	22002192
						150.000,00	
						2.574.758,05	

Página 2 de 2

100253/2022

PORTARIA Nº 198 DTE/SEFA, de 13 de setembro de 2022.

O DIRETOR DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 06 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução das despesas no mês de setembro de 2022, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 13 de setembro de 2022.

Marcos Buarque Montenegro
Diretor do Tesouro Estadual

Página 1 de 2
Nº controle: 22002013

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DO TESOUREO DO ESTADO - DTE
Estabelece Cota

ANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 198

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 01500							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				200.000,00		200.000,00	22002216
						200.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 02330							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				18.200,00		18.200,00	22002216
						18.200,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 03900							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				1.900.000,00	250.000,00	2.150.000,00	22002216
						2.150.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 03966							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
112				100.000,00		100.000,00	22002216
						100.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04134							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				300.000,00		300.000,00	22002216
						300.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04966							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
150				500.000,00		500.000,00	22002216
						500.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 05131							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			252.114,00	1.405.000,00		1.657.114,00	22002216
						1.657.114,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 06500							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100					550.000,00	550.000,00	22002216
						550.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 06700							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				5.000.000,00		5.000.000,00	22002216
						5.000.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 07700							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
148				400.000,00		400.000,00	22002216
						400.000,00	
						10.875.314,00	

100255/2022

PORTARIA Nº 199 DTE/SEFA, de 14 de setembro de 2022.

O DIRETOR DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 06 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução das despesas no mês de setembro de 2022, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com os Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 14 de setembro de 2022.

Marcos Buarque Montenegro
Diretor do Tesouro Estadual

Página 1 de 4

Nº controle: 22002029

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DO TESOUREO DO ESTADO - DTEANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 199

Estabelece Cota

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 01500							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				300.000,00		300.000,00	22002222
						300.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 02900							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
142				164.892,00		164.892,00	22002222
						164.892,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 03900							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				3.000.000,00	150.000,00	3.150.000,00	22002222
						3.150.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04130							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
116			50.000,00	200.000,00		250.000,00	22002222
						250.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04530							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				100.000,00		100.000,00	22002222
						100.000,00	

ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL 04532							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				500.000,00		500.000,00	22002222
101			5.000,00			5.000,00	22002222
						505.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04570							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
132			500.000,00			500.000,00	22002222
						500.000,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04900

Página 2 de 4

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				500.000,00		500.000,00	22002222
						500.000,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04966

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
150				500.000,00		500.000,00	22002222
						500.000,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 05100

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			200.000,00			200.000,00	22002222
						200.000,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 06500

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
102				10.000.000,00		10.000.000,00	22002222
						10.000.000,00	

Página 3 de 4

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 06774

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
142				1.000.000,00		1.000.000,00	22002222
						1.000.000,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 06961

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
138			100.970,14			100.970,14	22002222
						100.970,14	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 07700

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
125				465.000,00		465.000,00	22002222
147				248.000,00	317.000,00	565.000,00	22002222
148				316.000,00	90.500,00	406.500,00	22002222
						1.436.500,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 07730

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
120				5.000.000,00		5.000.000,00	22002222
142				7.000.000,00		7.000.000,00	22002222
						12.000.000,00	
						30.707.362,14	

Página 4 de 4

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DO TESOURO DO ESTADO - DTE

ANEXO II
ANEXO À PORTARIA Nº 199

Nº controle: 22002029

Cancela Cota

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04100

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		9.075.314,00				9.075.314,00	22002222
						9.075.314,00	
						9.075.314,00	

100259/2022

RESOLUÇÃO Nº 1014/2022 - SEFA/GS DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019 e Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 22002234/DOE/SEFA, e considerando o contido no protocolo nº 17.545.668-6,

RESOLVE:

a) descontingenciar os recursos do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 20.873, de 15 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 5.631.257,00 (cinco milhões, seiscentos e trinta e um mil, duzentos e cinquenta e sete reais), de acordo com o Anexo I desta resolução;

b) em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o Detalhamento de Obras, de acordo com o Anexo II desta resolução.

Curitiba, 14 de setembro de 2022.

Renê de Oliveira Garcia Junior

Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Descontingenciamento do Orçamento Fiscal e/ou RPPSANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1014Página 1 de 2
Nº controle: 22002026

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
27	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA						
02700	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA						
2702	DIRETORIA GERAL						
6014	GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	44905100	108	01	P	5.631.257,00	22002234
TOTAL						5.631.257,00	
TOTAL						5.631.257,00	

Página 2 de 2
Nº controle: 22002026SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Descontingenciamento de Obra do Orçamento Fiscal e/ou RPPSANEXO II
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1014

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
27	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA					
02700	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA					
2702	DIRETORIA GERAL					
6014	GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					
280	Curitiba					
00000003	Reformar a fachada do Palácio das Araucárias	108	01	P	5.631.257,00	22002234
					TOTAL	5.631.257,00
					TOTAL	5.631.257,00

100088/2022

RESOLUÇÃO Nº 1015/2022 - SEFA/GS DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 17.545.668-6,

RESOLVE:

Estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 5.631.257,00 (cinco milhões, seiscentos e trinta e um mil, duzentos e cinquenta e sete reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 14 de setembro de 2022.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 1
Nº controle: 22002028SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Estabelece CotaANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1015

ÓRGÃO	27	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA									
UNIDADE CONTÁBIL	02700	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
2702	108						5.631.257,00			5.631.257,00	22002236
										5.631.257,00	
										5.631.257,00	

100090/2022

RESOLUÇÃO SEFA Nº 1013 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Altera dispositivos da Resolução SEFA nº 426/2021, de 30 de abril de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei nº 19.848, de 3 maio de 2019, e tendo em vista o contido no art. 27 do mesmo diploma legal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 176, de 11 de julho de 2014, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis estaduais;

CONSIDERANDO, por fim, o contido no Protocolo nº 17.586.876-3;

RESOLVE:

Art. 1º Revoga o inciso VI do Art. 3º da Resolução nº 426/2021, de 30 de abril de 2021.

Art. 2º Acrescenta o §4º ao Art. 3º da Resolução nº 426/2021, de 30 de abril de 2021, que possui a seguinte redação:

“§ 4º Para título de desempate, o voto do presidente terá peso 2 (dois).”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de setembro de 2022

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

100340/2022

RESOLUÇÃO SEFA Nº 1016 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Determina o cumprimento da Ordem Judicial, exarada pelo 15º Juizado da Fazenda Pública de Curitiba, Autos nº 0032766-92.2021.8.16.0182.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei 19.848, de 03 de maio de 2019, e considerando o disposto no Despacho de Autorização Governamental, de 20 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 18.043: “Delegar as autoridades abaixo relacionados, a competência para expedição do ato concessivo de promoção e progressão funcionais dos servidores do Poder Executivo, respeitados todos os demais requisitos previstos na legislação de cada quadro ou carreira funcional e da Lei Complementar Estadual nº 231/2020”, bem como o contido no protocolo nº 19.458.334-6;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 1404, de 02/10/2017, que concedeu 02 (duas) referências salariais, a título de Progressão por Antiquidade, ao servidor, Agente Fazendário Estadual C, do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE, por força de decisão judicial, conforme segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A partir de
					CL	REF	CL	REF	
REPR	AFE	CELSO VIEIRA	4.181.708-9	1					
					I	8	I	10	01/11/2014

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de setembro de 2022

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

100320/2022



Diário OFICIAL Paraná

Consulta dos Diários Oficiais

- Acesse o endereço <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/>
- Na página inicial, no campo **CONSULTA AOS DIÁRIOS OFICIAIS**, selecione o diário, informe a data inicial e final e no campo **PESQUISA TEXTUAL** informe o protocolo de sua publicação ou texto que precisa localizar.

41 3200 5002
Atendimento de segunda a sexta das 7h às 19h

www.imprensaoficial.pr.gov.br



Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO SESA Nº 0613/2022

Substitui membros na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;
- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;
- a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e
- o contido no protocolo nº 16.718.634-3, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Fernanda Guskow Cardoso.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) relacionados no quadro abaixo para desenvolverem as funções na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, da servidora Fernanda Guskow Cardoso, RG nº 6.565.353-2, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Profissional na função de Nutricionista, atualmente lotada no Departamento de Material e Patrimônio, sede em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Suzane Ketlyn Martello	10.015.937-6	Promotor de Saúde Profissional	Fisioterapeuta	Coordenador
Rebeca Martins de Oliveira Collaço	14.947.286-0	Promotor de Saúde Profissional	Nutricionista	Membro indicado pelo servidor
Cleicieli Rezende	9.907.997-5	Promotor de Saúde Profissional	Enfermeiro	Membro indicado pela Chefia Imediata

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SESA nº 0287/2022.

Curitiba, 14 de setembro de 2022.

(assinado digitalmente)
Dr. Cesar Augusto Neves Luiz
(Cesar Neves)
Secretário de Estado da Saúde

100279/2022

RESOLUÇÃO SESA Nº 0614/2022

Declara estabilidade de servidor, em caráter condicional, diante do Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;
- o disposto no Art. 36, § 4º da Constituição Estadual, que trata da estabilidade do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício, tendo como condição obrigatória a avaliação especial de desempenho;
- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;
- a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e
- o contido no protocolo nº 16.359.034-4, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Marileia Lima dos Santos.

R E S O L V E:

Art. 1º Declarar a estabilidade a partir de 16 de novembro de 2022, da servidora Marileia Lima dos Santos, RG nº 6.955.038-0/PR, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Fundamental, na função de Auxiliar Operacional, diante da apresentação de resultado de servidora APTA para o exercício do cargo/função, no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Art. 2º A estabilidade ocorrerá em caráter condicional – isto é, a depender de posterior confirmação, por meio do trânsito em julgado da decisão liminar que oportunizou o acesso do servidor ao cargo.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de setembro de 2022.

(assinado digitalmente)
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

100280/2022

Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 006/2022

Protocolo nº 17.097.747-5

Interessado: Thaissa Duque Gomes Figueira

Assunto: Convalidação da Disposição Funcional

FUNEAS Lei nº 17.959/2014.

Data: 14/09/2022

1. Trata-se da solicitação, formulada pelo Diretor-Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná – FUNEAS, para que a servidora Thaissa Duque Gomes Figueira, RG n.º 6.508.854-1, ocupante do cargo de Promotor de Saúde Profissional, na função de Enfermeiro, lotada no Hospital Regional do Litoral, sede em Paranaguá, desta Secretaria de Estado da Saúde, tenha a convalidação da disposição funcional autorizada nos termos dos arts. 28 a 30 da Lei nº 17.959/2014, tendo em vista que a mesma desenvolveu suas atividades junto à Sede Administrativa da FUNEAS, com ônus para o órgão de origem, no período de 03/11/2020 a 31/12/2021.

2. Considerando:

- (i) a Informação nº 064/2020 – PGE/PCR/H;
 - (ii) a indicação da finalidade e da percepção financeira;
 - (iii) dossiê funcional acostado ao protocolado;
 - (iv) análise do Grupo de Recursos Humanos Setorial – GRHS/SESA em relação ao eventual acúmulo inconstitucional de cargos, empregos ou funções;
- AUTORIZO a Convalidação do Afastamento Funcional para a FUNEAS no período

de 03/11/2020 a 31/12/2021.

3. Diante do exposto, encaminhe-se para publicação.

(assinado digitalmente)
Dr. Cesar Augusto Neves Luiz
(Cesar Neves)
Secretário de Estado da Saúde

100266/2022

Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 007/2022

Protocolo nº 17.097.747-5

Interessado: Thaissa Duque Gomes Figueira

Assunto: Prorrogação da Disposição Funcional

FUNEAS Lei nº 17.959/2014.

Data: 14/09/2022

1. Trata-se da solicitação, formulada pelo Diretor-Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná – FUNEAS, para que a servidora Thaissa Duque Gomes Figueira, RG n.º 6.508.854-1, ocupante do cargo de Promotor de Saúde Profissional, na função de Enfermeiro, lotada no Hospital Regional do Litoral, sede em Paranaguá, desta Secretaria de Estado da Saúde, tenha a prorrogação da disposição funcional autorizada nos termos dos arts. 28 a 30 da Lei nº 17.959/2014, para continuar desenvolvendo suas atividades junto à Sede Administrativa da FUNEAS, com ônus

para o órgão de origem, durante o exercício de 2022.

2. Considerando:

- (i) a Informação nº 064/2020 – PGE/PCRH;
 - (ii) a indicação da finalidade e da percepção financeira;
 - (iii) dossiê funcional acostado ao protocolado;
 - (iv) análise do Grupo de Recursos Humanos Setorial – GRHS/SESA em relação ao eventual acúmulo inconstitucional de cargos, empregos ou funções;
- AUTORIZO a Prorrogação do Afastamento Funcional para a FUNEAS no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

3. Diante do exposto, encaminhe-se para publicação.

(assinado digitalmente)
Dr. Cesar Augusto Neves Luiz
(Cesar Neves)
Secretário de Estado da Saúde

100268/2022

Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 008/2022

Protocolo nº 15.596.573-8
Interessado: Alan Cesar Diorio
Assunto: Convalidação da Disposição Funcional
FUNEAS Lei nº 17.959/2014.
Data: 14/09/2022

1. Trata-se da solicitação, formulada pelo Diretor-Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná – FUNEAS, para que o servidor Alan Cesar Diorio, RG nº 7.701.566-3, ocupante do cargo de Promotor de Saúde Profissional, na função de Médico, lotado no Hospital do Trabalhador do Complexo Hospitalar do Trabalhador, sede em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde, tenha a convalidação da disposição funcional autorizada nos termos dos arts. 28 a 30 da Lei nº 17.959/2014, tendo em vista que o mesmo desenvolveu suas atividades junto à Sede Administrativa da FUNEAS, com ônus para o órgão de origem, no período de 14/01/2019 a 06/08/2019.

2. Considerando:

- (i) a Informação nº 064/2020 – PGE/PCRH;
 - (ii) a indicação da finalidade e da percepção financeira;
 - (iii) dossiê funcional acostado ao protocolado;
 - (iv) análise do Grupo de Recursos Humanos Setorial – GRHS/SESA em relação ao eventual acúmulo inconstitucional de cargos, empregos ou funções;
- AUTORIZO a Convalidação do Afastamento Funcional para a FUNEAS no período de 14/01/2019 a 06/08/2019.

3. Diante do exposto, encaminhe-se para publicação.

(assinado digitalmente)
Dr. Cesar Augusto Neves Luiz
(Cesar Neves)
Secretário de Estado da Saúde

100269/2022

PORTARIA FUNEAS N.º 447 – 14 DE SETEMBRO DE 2022

Súmula: Designa Comissão de Avaliação Imobiliária do Hospital Regional do Sudoeste, contido no protocolo nº 19.447.221-8.

O Diretor Administrativo da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022 e pela Portaria FUNEAS n.º 417 de 18 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir a Comissão de Avaliação Imobiliária para avaliar e vistoriar imóveis que serão indicados no protocolo 19.447.221-8, com a finalidade de locação para o Hospital Regional do Sudoeste (HRS).

Art. 2.º A comissão será composta pelos agentes públicos: CELIO ROBERTO BET, CPF 022.792.209-38, presidente da comissão e demais membros RICARDO LUIZ RIES, CPF 010.372.139-80 e DILSON JOSE DA SILVA, CPF 030.786.189-94.

Parágrafo único. O prazo para avaliação é de 15 (quinze) dias, tendo a comissão as seguintes atribuições:

I - Previamente a busca dos imóveis, primando pelo Princípio do Planejamento e da Impessoalidade, definir a área geográfica e condições estruturais a serem exigidas mediante justificativa, onde os imóveis devem estar localizados, e que atendam a unidade hospitalar considerando os critérios de logística e guarda;

II - Em obediência aos Princípios do Interesse Público, da Impessoalidade, da Eficiência, da Publicidade, da Economicidade e da Razoabilidade, publicar aviso de intensão de locação de imóveis no Diário Oficial, bem como, ativamente identificar imóveis que estejam localizados na área geográfica delimitada e adequados aos requisitos mínimos;

III - Emitir parecer técnico sobre as condições dos imóveis vistoriados, aprovando ou desaprovando as instalações e/ou imóveis conforme requer a unidade hospitalar demandante;

IV - Solicitar proposta de preços para locação aos proprietários dos imóveis vistoriados;

V - Solicitar no mínimo 3 (três) Laudos de Avaliação do Imóvel definido como

adequado, com o objetivo de obter o real valor de mercado do imóvel, emitidos por Engenheiro Civil ou Corretor de Imóveis, ambos com registros em seus respectivos conselhos de classe;

VI - Emitir parecer conclusivo da “Comissão de Avaliação Imobiliária” quanto a avaliação do imóvel, retratando localização, condições estruturais, valor, entre outros itens que entender adequado manifestar-se.

Art. 3.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

(assinado digitalmente)
Valmir Alberto Thomé
Diretor Administrativo

(assinado digitalmente)
Hélio dos Santos
Diretor Financeiro
100489/2022

PORTARIA FUNEAS N.º 450 – 14 DE SETEMBRO DE 2022

Súmula: Prorrogação de prazo para conclusão do processo administrativo preliminar contido no protocolo nº 15.794.257-3.

O Diretor Administrativo da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022 e pela Portaria FUNEAS n.º 417 de 18 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1.º Com fulcro no art. 2.º da Resolução nº 35 de 11 de dezembro de 2019, do Conselho Curador Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão da sindicância que apura irregularidades no Hospital Regional do Sudoeste (HRS), componente do Protocolo 15.794.257-3.

Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

(assinado digitalmente)
Valmir Alberto Thomé
Diretor Administrativo

(assinado digitalmente)
Hélio dos Santos
Diretor Financeiro
100493/2022

PORTARIA FUNEAS N.º 450 – 14 DE SETEMBRO DE 2022

Súmula: Prorrogação de prazo para conclusão do processo administrativo preliminar contido no protocolo nº 15.794.257-3.

O Diretor Administrativo da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022 e pela Portaria FUNEAS n.º 417 de 18 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1.º Com fulcro no art. 2.º da Resolução nº 35 de 11 de dezembro de 2019, do Conselho Curador Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão da sindicância que apura irregularidades no Hospital Regional do Sudoeste (HRS), componente do Protocolo 15.794.257-3.

Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

(assinado digitalmente)
Valmir Alberto Thomé
Diretor Administrativo

(assinado digitalmente)
Hélio dos Santos
Diretor Financeiro
100494/2022

PORTARIA FUNEAS N.º 451 – 14 DE SETEMBRO DE 2022

Súmula: Exonera servidor para de cargo em comissão, com base na estrutura organizacional prevista na Resolução FUNEAS n.º 36 de 11 de dezembro de 2019.

O Diretor Administrativo da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022 e pela Portaria FUNEAS n.º 417 de 18 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar SORAIA LAMPE ZIELINSKI, RG nº 4.116.806-4/PR, do cargo de Analista Júnior, junto à Gerência de Licitações e Contratos (GLC) a partir de 15 de setembro de 2022.

Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

(assinado digitalmente)
Valmir Alberto Thomé
Diretor Administrativo

(assinado digitalmente)
Hélio dos Santos
Diretor Financeiro
100495/2022

PORTARIA FUNEAS N.º 453 – 14 DE SETEMBRO DE 2022

Objeto: Fixa as atribuições básicas e requisitos de investidura nos cargos em comissão do Hospital Zona Sul de Londrina, criados pela Resolução n.º 15 de 30 e setembro de 2021 e dá outras providências.

Considerando o Diretor Administrativo da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022 e pela Portaria FUNEAS n.º 417 de 18 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1.º Fixar na forma do Anexo I desta Portaria, as atribuições básicas e os requisitos de investidura dos Cargos em Comissão do Hospital Zona Sul de Londrina (HZSL), criados pela Resolução FUNEAS n.º 15/2021.

Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

(assinado digitalmente)
assinado digitalmente)

Valmir Alberto Thomé

digitalmente)

Mário dos Santos

Diretor Administrativo

Diretor Financeiro

ANEXO I – PARTE INTEGRANTE DA PORTARIA FUNEAS N.º 453/2022.

Título (Unidade Administrativa)	DIRETORIA GERAL DE UNIDADE PORTE II	Departamento (Área): DIRETORIA GERAL
Cargo	DIRETOR GERAL DE UNIDADE PORTE II	
Nível	Superior/Especialista	Carga Horária: 8h/dia - 40h/semana
Requisitos para o cargo: Diploma devidamente registrado no curso de graduação, fornecido por instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.		
Atribuições do cargo: I. Preservar a aplicação de recursos públicos; II. Representar a Unidade Hospitalar perante Poderes Públicos e as Autoridades Executivas, Legislativas e Judiciárias; III. Dirigir, supervisionar, coordenar e controlar as atividades e a política administrativa da Unidade Hospitalar; IV. Cumprir e fazer cumprir a orientação geral dos negócios da Unidade Hospitalar estabelecida pela Diretoria Executiva da Funeas e Conselho Curador na gestão de sua área específica de atuação; V. Executar, junto à Funeas planos e programas de saúde que atendam aos diversos segmentos da população; VI. Desempenhar e cumprir as normas da Funeas e Secretaria de Saúde do Estado do Paraná.		
Título (Unidade Administrativa)	DIRETORIA GERAL DE UNIDADE PORTE II	Departamento (Área): NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Cargo	ASSISTENTE NÍVEL I NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Nível	Superior/Especialista	Carga Horária: 8h/dia - 40h/semana
Requisitos para o cargo: Diploma devidamente registrado no curso de graduação, fornecido por instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.		
Atribuições do cargo: I. Executar serviços de protocolo, classificação, registro, conferência e digitação de planilhas, relatórios e outros documentos; II. Realizar entrada e transmissão de dados, atualizar cadastros e sistemas; III. Organizar e manter arquivos de documentos; IV. Receber e despachar correspondências; V. Realizar levantamentos patrimoniais; VI. Receber e enviar requisições de compras de materiais ou serviços; VII. Acompanhar processos de licitação de compras e serviços; VIII. Expedir ofícios e memorandos; IX. Redigir atas; X. Preparar minutas; XI. Elaborar organogramas, fluxogramas e cronogramas; XII. Dar apoio operacional para elaboração de manuais técnicos; XIII. Demais atividades inerentes ao cargo/função. XIV. Investigar, monitorar e avaliar riscos e os determinantes dos agravos e danos à saúde e ao meio ambiente. XV. Compõe equipes multidisciplinares de planejamento, execução e avaliação do processo de vigilância sanitária, epidemiológica, ambiental e saúde do trabalhador.		

Atribuições do cargo:

- I. Executar serviços de protocolo, classificação, registro, conferência e digitação de planilhas, relatórios e outros documentos;
- II. Realizar entrada e transmissão de dados, atualizar cadastros e sistemas;
- III. Organizar e manter arquivos de documentos;
- IV. Receber e despachar correspondências;
- V. Realizar levantamentos patrimoniais;
- VI. Receber e enviar requisições de compras de materiais ou serviços;
- VII. Acompanhar processos de licitação de compras e serviços;
- VIII. Expedir ofícios e memorandos;
- IX. Redigir atas;
- X. Preparar minutas;
- XI. Elaborar organogramas, fluxogramas e cronogramas;
- XII. Dar apoio operacional para elaboração de manuais técnicos;
- XIII. Demais atividades inerentes ao cargo/função.

Título (Unidade Administrativa)	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE UNIDADE PORTE II	Departamento (Área): NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO
Cargo	ASSISTENTE NÍVEL I NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO	
Nível	Superior/Especialista	Carga Horária: 8h/dia - 40h/semana

Requisitos para o cargo:

Diploma devidamente registrado no curso de graduação, fornecido por instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.

Atribuições do cargo:

- I. Elaborar programas de computador, conforme definição do analista de informática.
- II. Instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização.
- III. Organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados dos processamentos, suprimentos, bibliografias etc.
- IV. Operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados.
- V. Interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias.
- VI. Notificar e informar aos usuários do sistema ou ao analista de informática, sobre qualquer falha ocorrida.
- VII. Executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera.
- VIII. Executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes.
- IX. Administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação.
- X. Executar o controle dos fluxos de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores.
- XI. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
- XII. Controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos.
- XIII. Ministras treinamento em área de seu conhecimento.
- XIV. Auxiliar na execução de planos de manutenção, dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais.
- XV. Elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores.
- XVI. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.
- XVII. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.

Título (Unidade Administrativa)	DIRETORIA TÉCNICA SÊNIOR DE UNIDADE	Departamento (Área): DIRETORIA TÉCNICA
Cargo	DIRETOR TÉCNICO SÊNIOR DE UNIDADE	
Nível	Superior/Especialista	Carga Horária: 8h/dia - 40h/semana

Requisitos para o cargo:

Diploma devidamente registrado no curso de graduação, fornecido por instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação

Atribuições do cargo:

- I. Regular o fluxo assistencial intra-hospitalar, ambulatorial e de internação, em articulação com o gestor local do SUS;
- II. Acompanhar os protocolos e fluxos de referência e contrarreferência de pacientes;
- III. Atualizar, de forma sistemática, o cadastro do estabelecimento de saúde no Sistema Nacional de Cadastro dos Estabelecimentos de Saúde (SCNES) e enviar a Fundação;
- IV. Revisar a programação física e orçamentária dos Sistemas de Informações Ambulatoriais e Hospitalares (SIA e SIH/SUS);
- V. Avaliar e autorizar internações e procedimentos ambulatoriais de maior complexidade e custo;
- VI. Avaliar a produção ambulatorial e hospitalar;
- VII. Demais atividades inerentes ao cargo/função.

Título (Unidade Administrativa)	DIRETORIA TÉCNICA SÊNIOR DE UNIDADE	Departamento (Área): NÚCLEO TÉCNICO ASSISTENCIAL
Cargo	ASSISTENTE NÍVEL I NÚCLEO TÉCNICO ASSISTENCIAL	
Nível	Superior/Especialista	Carga Horária: 8h/dia - 40h/semana

Título (Unidade Administrativa)	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE UNIDADE PORTE II	Departamento (Área): DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Cargo	DIRETOR ADMINISTRATIVO DE UNIDADE PORTE II	
Nível	Superior/Especialista	Carga Horária: 8h/dia - 40h/semana
Requisitos para o cargo: Diploma devidamente registrado no curso de graduação, fornecido por instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.		
Atribuições do cargo: I. Gerenciar e implementar as políticas de gestão administrativa, orçamentária, financeira, patrimonial e contábil no âmbito do hospital; II. Acompanhar e encaminhar os processos financeiros para pagamento, após a análise pelo setor responsável da Unidade, submetendo-os à deliberação da Funeas; III. Gerenciar e implementar as políticas de gestão da logística e infraestrutura hospitalar e de gestão de pessoas		

Título (Unidade Administrativa)	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE UNIDADE PORTE II	Departamento (Área): NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
Cargo	ASSISTENTE NIVEL I NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS	
Nível	Superior/Especialista	Carga Horária: 8h/dia - 40h/semana
Requisitos para o cargo: Diploma devidamente registrado no curso de graduação, fornecido por instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.		
Atribuições do cargo: I. Executar serviços de protocolo, classificação, registro, conferência e digitação de planilhas, relatórios e outros documentos; II. Realizar entrada e transmissão de dados, atualizar cadastros e sistemas; III. Organizar e manter arquivos de documentos; IV. Receber e despachar correspondências; V. Realizar levantamentos patrimoniais; VI. Receber e enviar requisições de compras de materiais ou serviços; VII. Acompanhar processos de licitação de compras e serviços; VIII. Expedir ofícios e memorandos; IX. Redigir atas; X. Preparar minutas; XI. Elaborar organogramas, fluxogramas e cronogramas; XII. Dar apoio operacional para elaboração de manuais técnicos; XIII. Demais atividades inerentes ao cargo/função.		

Título (Unidade Administrativa)	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE UNIDADE PORTE II	Departamento (Área): NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL
Cargo	ASSISTENTE NIVEL I NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL	
Nível	Superior/Especialista	Carga Horária: 8h/dia - 40h/semana
Requisitos para o cargo: Diploma devidamente registrado no curso de graduação, fornecido por instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.		
Atribuições do cargo: I. Executar serviços de protocolo, classificação, registro, conferência e digitação de planilhas, relatórios e outros documentos; II. Realizar entrada e transmissão de dados, atualizar cadastros e sistemas; III. Organizar e manter arquivos de documentos; IV. Receber e despachar correspondências; V. Realizar levantamentos patrimoniais; VI. Receber e enviar requisições de compras de materiais ou serviços; VII. Acompanhar processos de licitação de compras e serviços; VIII. Expedir ofícios e memorandos; IX. Redigir atas; X. Preparar minutas; XI. Elaborar organogramas, fluxogramas e cronogramas; XII. Dar apoio operacional para elaboração de manuais técnicos; XIII. Demais atividades inerentes ao cargo/função.		

Título (Unidade Administrativa)	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE UNIDADE PORTE II	Departamento (Área): NÚCLEO FINANCEIRO E DE FATURAMENTO HOSPITALAR
Cargo	ASSISTENTE NIVEL I NÚCLEO FINANCEIRO E DE FATURAMENTO HOSPITALAR	
Nível	Superior/Especialista	Carga Horária: 8h/dia - 40h/semana
Requisitos para o cargo: Diploma devidamente registrado no curso de graduação, fornecido por instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.		

Requisitos para o cargo:

Diploma devidamente registrado no curso de graduação, fornecido por instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.

Atribuições do cargo:

- I. Executar serviços de protocolo, classificação, registro, conferência e digitação de planilhas, relatórios e outros documentos;
- II. Realizar entrada e transmissão de dados, atualizar cadastros e sistemas;
- III. Organizar e manter arquivos de documentos;
- IV. Receber e despachar correspondências;
- V. Realizar levantamentos patrimoniais;
- VI. Receber e enviar requisições de compras de materiais ou serviços;
- VII. Acompanhar processos de licitação de compras e serviços;
- VIII. Expedir ofícios e memorandos;
- IX. Redigir atas;
- X. Preparar minutas;
- XI. Elaborar organogramas, fluxogramas e cronogramas;
- XII. Dar apoio operacional para elaboração de manuais técnicos;
- XIII. Demais atividades inerentes ao cargo/função.

Título (Unidade Administrativa)	DIRETORIA DE ENFERMAGEM DE UNIDADE PORTE II	Departamento (Área): DIRETORIA DE ENFERMAGEM
Cargo	DIRETOR DE ENFERMAGEM DE UNIDADE PORTE II	
Nível	Superior/Especialista	Carga Horária: 8h/dia - 40h/semana

Requisitos para o cargo:

Diploma devidamente registrado no curso de graduação, fornecido por instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.

Atribuições do cargo:

- I. Responder tecnicamente pelo Serviço de Enfermagem do hospital junto aos Conselhos Federal e Regional de Enfermagem, bem como representá-lo junto à Funeas;
- II. Fazer cumprir o Código de Ética dos profissionais de enfermagem;
- III. Zelar pelo exercício ético dos profissionais de enfermagem;
- IV. Coordenar a equipe de enfermagem do hospital;
- V. Assegurar a prestação da assistência de enfermagem em todas as áreas de atendimento do hospital em quantidade e qualidade desejáveis;
- VI. Estabelecer as diretrizes da assistência de enfermagem em consonância com as diretrizes da gestão do cuidado;
- VII. Realizar diagnóstico situacional da Enfermagem, alinhando ao planejamento da Instituição;
- VIII. Assessorar as Unidades Assistenciais na implantação das normas e rotinas dos protocolos assistenciais de enfermagem;
- IX. Promover, em articulação com a Funeas a integração docente-assistencial com o Departamento de Enfermagem de Universidades e da Escola de Saúde Pública do Paraná.

Título (Unidade Administrativa)	DIRETORIA DE ENFERMAGEM DE UNIDADE PORTE II	Departamento (Área): NÚCLEO DE HOTELARIA NUTRIÇÃO
Cargo	ASSISTENTE NÍVEL I NÚCLEO DE HOTELARIA NUTRIÇÃO	
Nível	Superior/Especialista	Carga Horária: 8h/dia - 40h/semana

Requisitos para o cargo:

Diploma devidamente registrado no curso de graduação, fornecido por instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.

Atribuições do cargo:

- I. Executar serviços de protocolo, classificação, registro, conferência e digitação de planilhas, relatórios e outros documentos;
- II. Realizar entrada e transmissão de dados, atualizar cadastros e sistemas;
- III. Organizar e manter arquivos de documentos;
- IV. Receber e despachar correspondências;
- V. Realizar levantamentos patrimoniais;
- VI. Receber e enviar requisições de compras de materiais ou serviços;
- VII. Acompanhar processos de licitação de compras e serviços;
- VIII. Expedir ofícios e memorandos;
- IX. Redigir atas;
- X. Preparar minutas;
- XI. Elaborar organogramas, fluxogramas e cronogramas;
- XII. Dar apoio operacional para elaboração de manuais técnicos;
- XIII. Demais atividades inerentes ao cargo/função.

100599/2022



Diário OFICIAL Paraná

41 3200 5002
Atendimento de segunda a sexta das 7h às 19h

Central de atendimento ao cliente - CAC

A central de atendimento ao cliente - CAC, foi criada visando o atendimento a todos os usuários do sistema de publicações oficiais (ImprensaNet), seja ele vinculado ao governo estadual, prefeitura ou usuário particular. Dúvidas quanto ao procedimento de envio e consulta de matérias, pagamentos e cópias autenticadas, podem ser sanadas de forma rápida e clara.

PORTARIA FUNEAS N.º 454 – 14 DE SETEMBRO DE 2022

Âmbito: Fixa as atribuições básicas e requisitos de investidura nos cargos em comissão do Hospital Regional do Sudoeste, criados pela Resolução n.º 17 de 18 de setembro de 2021 e dá outras providências.

Objeto: **Diretor Administrativo da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022 e pela Portaria FUNEAS n.º 417 de 18 de agosto de 2022;**

RESOLVE:

Art. 1.º Fixar na forma do Anexo I desta Portaria, as atribuições básicas e os requisitos de investidura dos Cargos em Comissão do Hospital Regional do Sudoeste (HRS), criados pela Resolução FUNEAS n.º 17/2021.

Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

(assinado digitalmente)

(assinado)

(assinado digitalmente)

Valmir Alberto Thomé

Valmir Alberto Thomé

Diretor Administrativo

Dirce dos Santos

Dirce dos Santos

Dirce dos Santos

Dirce dos Santos

Dirce dos Santos

Dirce dos Santos

Dirce dos Santos

Dirce dos Santos

Dirce dos Santos

ANEXO I – PARTE INTEGRANTE DA PORTARIA FUNEAS N.º 454/2022.

Título (Unidade Administrativa)	DIRETORIA GERAL DE UNIDADE PORTE I	Departamento (Área): DIRETORIA GERAL
Cargo	DIRETOR GERAL DE UNIDADE PORTE I	
Nível	Superior /Especialista	Carga Horária: 8h/dia - 40h/semana
Requisitos para o cargo: Diploma devidamente registrado no curso de graduação, fornecido por instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e experiência comprovada na área de gerenciamento.		
Atribuições do cargo: I. Preservar a aplicação de recursos públicos; II. Representar a Unidade Hospitalar perante Poderes Públicos e as Autoridades Executivas, Legislativas e Judiciárias; III. Dirigir, supervisionar, coordenar e controlar as atividades e a política administrativa da Unidade Hospitalar; IV. Cumprir e fazer cumprir a orientação geral dos negócios da Unidade Hospitalar estabelecida pela Diretoria Executiva da Funeas e Conselho Curador na gestão de sua área específica de atuação; V. Executar, junto à Funeas planos e programas de saúde que atendam aos diversos segmentos da população; VI. Desempenhar e cumprir as normas da Funeas e Secretaria de Saúde do Estado do Paraná		
Título (Unidade Administrativa)	DIRETORIA GERAL DE UNIDADE PORTE I	Departamento (Área): OUVIDORIA LOCAL
Cargo	ASSISTENTE NIVEL III OUVIDORIA LOCAL	
Nível	Superior/Especialista	Carga Horária: 8h/dia - 40h/semana
Requisitos para o cargo: Diploma devidamente registrado no ensino superior ou curso de graduação, fornecido por instituição de Ensino, reconhecido pelo Ministério da Educação.		
Atribuições do cargo: I. Executar serviços de protocolo, classificação, registro, conferência e digitação de planilhas, relatórios e outros documentos; II. Realizar entrada e transmissão de dados, atualizar cadastros e sistemas; III. Organizar e manter arquivos de documentos; IV. Receber e despachar correspondências; V. Realizar levantamentos patrimoniais; VI. Receber e enviar requisições de compras de materiais ou serviços; VII. Acompanhar processos de licitação de compras e serviços; VIII. Expedir ofícios e memorandos; IX. Redigir atas; X. Preparar minutas; XI. Elaborar organogramas, fluxogramas e cronogramas; XII. Dar apoio operacional para elaboração de manuais técnicos; XIII. Demais atividades inerentes ao cargo/função.		
Título (Unidade Administrativa)	DIRETORIA GERAL DE UNIDADE PORTE I	Departamento (Área): NÚCLEO DE ENSINO, PESQUISA E TREINAMENTO
Cargo	ASSISTENTE NIVEL I NÚCLEO DE ENSINO, PESQUISA E TREINAMENTO	

Nível	Superior/Especialista	Carga Horária: 8h/dia - 40h/semana
Requisitos para o cargo: Diploma devidamente registrado no curso de graduação, fornecido por instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação		
Atribuições do cargo: I. Executar serviços de protocolo, classificação, registro, conferência e digitação de planilhas, relatórios e outros documentos; II. Realizar entrada e transmissão de dados, atualizar cadastros e sistemas; III. Organizar e manter arquivos de documentos; IV. Receber e despachar correspondências; V. Realizar levantamentos patrimoniais; VI. Receber e enviar requisições de compras de materiais ou serviços; VII. Acompanhar processos de licitação de compras e serviços; VIII. Expedir ofícios e memorandos; IX. Redigir atas; X. Preparar minutas; XI. Elaborar organogramas, fluxogramas e cronogramas; XII. Dar apoio operacional para elaboração de manuais técnicos; XIII. Demais atividades inerentes ao cargo/função.		
Título (Unidade Administrativa)	DIRETORIA GERAL DE UNIDADE PORTE I	Departamento (Área): NÚCLEO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR
Cargo	ASSISTENTE NIVEL I - NÚCLEO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR	
Nível	Superior/Especialista	Carga Horária: 8h/dia - 40h/semana
Requisitos para o cargo: Diploma devidamente registrado no curso de graduação, fornecido por instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e experiência comprovada na área de gerenciamento.		
Atribuições do cargo: I. Executar serviços de protocolo, classificação, registro, conferência e digitação de planilhas, relatórios e outros documentos; II. Realizar entrada e transmissão de dados, atualizar cadastros e sistemas; III. Organizar e manter arquivos de documentos; IV. Receber e despachar correspondências; V. Realizar levantamentos patrimoniais; VI. Receber e enviar requisições de compras de materiais ou serviços; VII. Acompanhar processos de licitação de compras e serviços; VIII. Expedir ofícios e memorandos; IX. Redigir atas; X. Preparar minutas; XI. Elaborar organogramas, fluxogramas e cronogramas; XII. Dar apoio operacional para elaboração de manuais técnicos; XIII. Demais atividades inerentes ao cargo/função		
Título (Unidade Administrativa)	DIRETORIA GERAL DE UNIDADE PORTE I	Departamento (Área): SEÇÃO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE INDICADORES E METAS DO CONTRATO DE GESTÃO
Cargo	ASSISTENTE NIVEL II SEÇÃO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE INDICADORES E METAS DO CONTRATO DE GESTÃO	
Nível	Superior/Especialista	Carga Horária: 8h/dia - 40h/semana
Requisitos para o cargo: Diploma devidamente registrado no curso de graduação, fornecido por instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação		
Atribuições do cargo: I. Executar serviços de protocolo, classificação, registro, conferência e digitação de planilhas, relatórios e outros documentos; II. Realizar entrada e transmissão de dados, atualizar cadastros e sistemas; III. Organizar e manter arquivos de documentos; IV. Receber e despachar correspondências; V. Realizar levantamentos patrimoniais; VI. Receber e enviar requisições de compras de materiais ou serviços; VII. Acompanhar processos de licitação de compras e serviços; VIII. Expedir ofícios e memorandos; IX. Redigir atas; X. Preparar minutas; XI. Elaborar organogramas, fluxogramas e cronogramas; XII. Dar apoio operacional para elaboração de manuais técnicos; XIII. Demais atividades inerentes ao cargo/função.		
Título (Unidade Administrativa)	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE UNIDADE PORTE I	Departamento (Área): DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Cargo	DIRETOR ADMINISTRATIVO DE UNIDADE PORTE I	
Nível	Superior/Especialista	Carga Horária: 8h/dia - 40h/semana
Requisitos para o cargo: Diploma devidamente registrado no curso de graduação, fornecido por instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e experiência comprovada na área de gerenciamento.		

Atribuições do cargo:

- I. Gerenciar e implementar as políticas de gestão administrativa, orçamentária, financeira, patrimonial e contábil no âmbito do hospital;
- II. Acompanhar e encaminhar os processos financeiros para pagamento, após a análise pelo setor responsável da Unidade, submetendo-os à deliberação da Funeas;
- III. Gerenciar e implementar as políticas de gestão da logística e infraestrutura hospitalar e de gestão de pessoas.

Título (Unidade Administrativa)	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE UNIDADE PORTE I	Departamento (Área): NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
Cargo	ASSISTENTE NIVEL I - NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS	
Nível	Superior/Especialista	Carga Horária: 8h/dia - 40h/semana
Requisitos para o cargo: Diploma devidamente registrado no curso de graduação, fornecido por instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.		
Atribuições do cargo: I. Executar serviços de protocolo, classificação, registro, conferência e digitação de planilhas, relatórios e outros documentos; II. Realizar entrada e transmissão de dados, atualizar cadastros e sistemas; III. Organizar e manter arquivos de documentos; IV. Receber e despachar correspondências; V. Realizar levantamentos patrimoniais; VI. Receber e enviar requisições de compras de materiais ou serviços; VII. Acompanhar processos de licitação de compras e serviços; VIII. Expedir ofícios e memorandos; IX. Redigir atas; X. Preparar minutas; XI. Elaborar organogramas, fluxogramas e cronogramas; XII. Dar apoio operacional para elaboração de manuais técnicos; XIII. Demais atividades inerentes ao cargo/função.		

Título (Unidade Administrativa)	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE UNIDADE PORTE I	Departamento (Área): NÚCLEO DE SUPRIMENTOS DE MATERIAIS E SERVIÇOS
Cargo	ASSISTENTE NIVEL I NÚCLEO DE SUPRIMENTOS DE MATERIAIS E SERVIÇOS	
Nível	Superior/Especialista	Carga Horária: 8h/dia - 40h/semana
Requisitos para o cargo: Diploma devidamente registrado no curso de graduação, fornecido por instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação		
Atribuições do cargo: I. Executar serviços de protocolo, classificação, registro, conferência e digitação de planilhas, relatórios e outros documentos; II. Realizar entrada e transmissão de dados, atualizar cadastros e sistemas; III. Organizar e manter arquivos de documentos; IV. Receber e despachar correspondências; V. Realizar levantamentos patrimoniais; VI. Receber e enviar requisições de compras de materiais ou serviços; VII. Acompanhar processos de licitação de compras e serviços; VIII. Expedir ofícios e memorandos; IX. Redigir atas; X. Preparar minutas; XI. Elaborar organogramas, fluxogramas e cronogramas; XII. Dar apoio operacional para elaboração de manuais técnicos; XIII. Demais atividades inerentes ao cargo/função.		

Título (Unidade Administrativa)	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE UNIDADE PORTE I	Departamento (Área): NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL
Cargo	ASSISTENTE NIVEL I NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL	
Nível	Superior/Especialista	Carga Horária: 8h/dia - 40h/semana
Requisitos para o cargo: Diploma devidamente registrado no curso de graduação, fornecido por instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação		

Atribuições do cargo:

- I. Executar serviços de protocolo, classificação, registro, conferência e digitação de planilhas, relatórios e outros documentos;
- II. Realizar entrada e transmissão de dados, atualizar cadastros e sistemas;
- III. Organizar e manter arquivos de documentos;
- IV. Receber e despachar correspondências;
- V. Realizar levantamentos patrimoniais;
- VI. Receber e enviar requisições de compras de materiais ou serviços;
- VII. Acompanhar processos de licitação de compras e serviços;
- VIII. Expedir ofícios e memorandos;
- IX. Redigir atas;
- X. Preparar minutas;
- XI. Elaborar organogramas, fluxogramas e cronogramas;
- XII. Dar apoio operacional para elaboração de manuais técnicos;
- XIII. Demais atividades inerentes ao cargo/função.

Título (Unidade Administrativa)	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE UNIDADE PORTE I	Departamento (Área): NÚCLEO FINANCEIRO
Cargo	ASSISTENTE NIVEL I NÚCLEO FINANCEIRO	
Nível	Superior/Especialista	Carga Horária: 8h/dia - 40h/semana

Requisitos para o cargo:

Diploma devidamente registrado no curso de graduação, fornecido por instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação

Atribuições do cargo:

- I. Executar serviços de protocolo, classificação, registro, conferência e digitação de planilhas, relatórios e outros documentos;
- II. Realizar entrada e transmissão de dados, atualizar cadastros e sistemas;
- III. Organizar e manter arquivos de documentos;
- IV. Receber e despachar correspondências;
- V. Realizar levantamentos patrimoniais;
- VI. Receber e enviar requisições de compras de materiais ou serviços;
- VII. Acompanhar processos de licitação de compras e serviços;
- VIII. Expedir ofícios e memorandos;
- IX. Redigir atas;
- X. Preparar minutas;
- XI. Elaborar organogramas, fluxogramas e cronogramas;
- XII. Dar apoio operacional para elaboração de manuais técnicos;
- XIII. Demais atividades inerentes ao cargo/função.

Título (Unidade Administrativa)	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE UNIDADE PORTE I	Departamento (Área): NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO
Cargo	ASSISTENTE NIVEL I - NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO	
Nível	Superior/Especialista	Carga Horária: 8h/dia - 40h/semana

Requisitos para o cargo:

Diploma devidamente registrado no curso de graduação, fornecido por instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação

Atribuições do cargo:

- I. Elaborar programas de computador, conforme definição do analista de informática.
- II. Instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização.
- III. Organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados dos processamentos, suprimentos, bibliografias etc.
- IV. Operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados.
- V. Interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias.
- VI. Notificar e informar aos usuários do sistema ou ao analista de informática, sobre qualquer falha ocorrida.
- VII. Executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera.
- VIII. Executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes.
- IX. Administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação.
- X. Executar o controle dos fluxos de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores.
- XI. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
- XII. Controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos.
- XIII. Ministras treinamento em área de seu conhecimento.
- XIV. Auxiliar na execução de planos de manutenção, dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais.
- XV. Elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores.
- XVI. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.
- XVII. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.

Título (Unidade Administrativa)	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE UNIDADE PORTE I	Departamento (Área): SEÇÃO DE FATURAMENTO HOSPITALAR
Cargo	ASSISTENTE NIVEL II SEÇÃO DE FATURAMENTO HOSPITALAR	
Nível	Superior/Especialista	Carga Horária: 8h/dia - 40h/semana

Requisitos para o cargo:

Diploma devidamente registrado no curso de graduação, fornecido por instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação

Atribuições do cargo:

- I. Executar serviços de protocolo, classificação, registro, conferência e digitação de planilhas, relatórios e outros documentos;
- II. Realizar entrada e transmissão de dados, atualizar cadastros e sistemas;
- III. Organizar e manter arquivos de documentos;
- IV. Receber e despachar correspondências;
- V. Realizar levantamentos patrimoniais;
- VI. Receber e enviar requisições de compras de materiais ou serviços;
- VII. Acompanhar processos de licitação de compras e serviços;
- VIII. Expedir ofícios e memorandos;
- IX. Redigir atas;
- X. Preparar minutas;
- XI. Elaborar organogramas, fluxogramas e cronogramas;
- XII. Dar apoio operacional para elaboração de manuais técnicos;
- XIII. Demais atividades inerentes ao cargo/função.

Título (Unidade Administrativa)	DIRETORIA TÉCNICA DE UNIDADE PORTE I	Departamento (Área): DIRETORIA TÉCNICA
Cargo	DIRETOR TÉCNICO DE UNIDADE PORTE I	
Nível	Superior/Especialista	Carga Horária: 8h/dia - 40h/semana

Requisitos para o cargo:

Diploma devidamente registrado no curso de graduação, fornecido por instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e experiência comprovada na área de gerenciamento.

Atribuições do cargo:

- I. Regular o fluxo assistencial intra-hospitalar, ambulatorial e de internação, em articulação com o gestor local do SUS;
- II. Acompanhar os protocolos e fluxos de referência e contrarreferência de pacientes;
- III. Atualizar, de forma sistemática, o cadastro do estabelecimento de saúde no Sistema Nacional de Cadastro dos Estabelecimentos de Saúde (SCNES) e enviar a Fundação;
- IV. Revisar a programação física e orçamentária dos Sistemas de Informações Ambulatoriais e Hospitalares (SIA e SIH/SUS);
- V. Avaliar e autorizar internações e procedimentos ambulatoriais de maior complexidade e custo;
- VI. Avaliar a produção ambulatorial e hospitalar.

Título (Unidade Administrativa)	DIRETORIA TÉCNICA DE UNIDADE PORTE I	Departamento (Área): NÚCLEO TÉCNICO ASSISTENCIAL
Cargo	ASSISTENTE NÍVEL I NÚCLEO TÉCNICO ASSISTENCIAL	
Nível	Superior/Especialista	Carga Horária: 8h/dia - 40h/semana

Requisitos para o cargo:

Diploma devidamente registrado no curso de graduação, fornecido por instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação

Atribuições do cargo:

- I. Executar serviços de protocolo, classificação, registro, conferência e digitação de planilhas, relatórios e outros documentos;
- II. Realizar entrada e transmissão de dados, atualizar cadastros e sistemas;
- III. Organizar e manter arquivos de documentos;
- IV. Receber e despachar correspondências;
- V. Realizar levantamentos patrimoniais;
- VI. Receber e enviar requisições de compras de materiais ou serviços;
- VII. Acompanhar processos de licitação de compras e serviços;
- VIII. Expedir ofícios e memorandos;
- IX. Redigir atas;
- X. Preparar minutas;
- XI. Elaborar organogramas, fluxogramas e cronogramas;
- XII. Dar apoio operacional para elaboração de manuais técnicos;
- XIII. Demais atividades inerentes ao cargo/função.

Título (Unidade Administrativa)	DIRETORIA TÉCNICA DE UNIDADE PORTE I	Departamento (Área): NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO
Cargo	ASSISTENTE NÍVEL I NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO	
Nível	Superior/Especialista	Carga Horária: 8h/dia - 40h/semana

Requisitos para o cargo:

Diploma devidamente registrado no curso de graduação, fornecido por instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação

Atribuições do cargo:

- I. Executar serviços de protocolo, classificação, registro, conferência e digitação de planilhas, relatórios e outros documentos;
- II. Realizar entrada e transmissão de dados, atualizar cadastros e sistemas;
- III. Organizar e manter arquivos de documentos;
- IV. Receber e despachar correspondências;
- V. Realizar levantamentos patrimoniais;

- VI. Receber e enviar requisições de compras de materiais ou serviços;
 VII. Acompanhar processos de licitação de compras e serviços;
 VIII. Expedir ofícios e memorandos;
 IX. Redigir atas;
 X. Preparar minutas;
 XI. Elaborar organogramas, fluxogramas e cronogramas;
 XII. Dar apoio operacional para elaboração de manuais técnicos;
 XIII. Demais atividades inerentes ao cargo/função.

Título (Unidade Administrativa)	DIRETORIA TÉCNICA DE UNIDADE PORTE I	Departamento (Área): NÚCLEO DE ENGENHARIA CLÍNICA
Cargo	ASSISTENTE NIVEL I - NÚCLEO DE ENGENHARIA CLÍNICA	
Nível	Superior/Especialista	Carga Horária: 8h/dia - 40h/semana

Requisitos para o cargo:

Diploma devidamente registrado no curso de graduação, fornecido por instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação

Atribuições do cargo:

- I. Executar serviços de protocolo, classificação, registro, conferência e digitação de planilhas, relatórios e outros documentos;
- II. Realizar entrada e transmissão de dados, atualizar cadastros e sistemas;
- III. Organizar e manter arquivos de documentos;
- IV. Receber e despachar correspondências;
- V. Realizar levantamentos patrimoniais;
- VI. Receber e enviar requisições de compras de materiais ou serviços;
- VII. Acompanhar processos de licitação de compras e serviços;
- VIII. Expedir ofícios e memorandos;
- IX. Redigir atas;
- X. Preparar minutas;
- XI. Elaborar organogramas, fluxogramas e cronogramas;
- XII. Dar apoio operacional para elaboração de manuais técnicos;
- XIII. Demais atividades inerentes ao cargo/função.

Título (Unidade Administrativa)	DIRETORIA TÉCNICA DE UNIDADE PORTE I	Departamento (Área): COORDENAÇÃO DE FISIOTERAPIA
Cargo	COORDENADOR DE FISIOTERAPIA	
Nível	Superior/Especialista	Carga Horária: 8h/dia - 40h/semana

Requisitos para o cargo:

Diploma devidamente registrado no curso de graduação, fornecido por instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação

Atribuições do cargo:

- I. Responder Tecnicamente por até 02(duas) UTI's da Unidade Hospitalar perante o Conselho Regional de Fisioterapia;
- II. Planejar, coordenar e avaliar ações do serviço de UTI nas Unidades Hospitalares;
- III. Elaborar as escalas de Fisioterapia da Unidade Hospitalar;
- IV. Realizar outras atividades delegadas pela Direção da Unidade Hospitalar;
- V. Participar como membro de Comissões quando indicado pela Diretoria da Unidade Hospitalar;
- VI. Repassar os indicadores referentes a categoria profissional sob sua responsabilidade para o preenchimento do SIG e eSIG;
- VII. Elaborar os POPS's relacionados às UTI's.
- VIII. Elaborar relatórios de visita técnica;
- IX. Elaborar parecer técnico;
- X. Elaborar Termos de Referência e Instrução de processos licitatórios;
- XI. Participar na elaboração de Manual de Padronização na área técnica – FUNEAS;
- XII. Realizar outras atividades delegadas pela Direção da Unidade Hospitalar;
- XIII. Participar como membro de Comissões quando indicado pela Diretoria da Unidade
- XIV. Treinar as equipes de fisioterapia para atender nas UTIs.
- XV. Acompanhar os atendimentos prestados aos pacientes na Unidade Hospitalar.
- XVI. Substituir eventuais faltas de escala quando necessário.

Título (Unidade Administrativa)	DIRETORIA TÉCNICA DE UNIDADE PORTE I	Departamento (Área): COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Cargo	COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Nível	Superior/Especialista	Carga Horária: 8h/dia - 40h/semana

Requisitos para o cargo:

Diploma devidamente registrado no curso de graduação, fornecido por instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.

Atribuições do cargo:

- I. Conhecer, interpretar e estabelecer condições para o cumprimento da legislação pertinente.
- II. Estabelecer critérios e supervisionar o processo de aquisição de medicamentos e demais produtos;
- III. Avaliar a prescrição médica;
- IV. Manter a guarda de produtos sujeitos a controle especial de acordo com a legislação específica, bem como os arquivos que podem ser informatizados com a documentação correspondente;
- V. Assegurar condições adequadas de conservação e dispensação dos produtos. Participar de estudos de fármaco vigilância com base em análise e reações adversas e interações medicamentosas, informando a autoridade sanitária local;
- VI. Organizar e operacionalizar a área de atividade.
- VII. Manter atualizada a escrituração.
- VIII. Prestar assistência farmacêutica necessária ao usuário, realizando a dispensação;
- IX. Programar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais nas áreas de análises clínicas, biologia molecular, bromatológica, toxicológica, na produção, realização e análises de controle de qualidade de insumos de caráter biológico, físico, químico e outros, elaborando pareceres técnicos, laudos e atestados de acordo com as normas das boas práticas de laboratório;
- X. Organizar e supervisionar o processo produtivo, distribuindo tarefas à equipe auxiliar, orientando a correta utilização e manipulação de materiais, instrumentos e equipamentos de acordo com normas de higiene e segurança para garantir qualidade do produto ou serviços ofertados;
- XI. Participar no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostras para análises laboratoriais;
- XII. Assessorar e responder tecnicamente pelo armazenamento e distribuição de produtos farmacêuticos de qualquer natureza;
- XIII. Programar, orientar e supervisionar as atividades referentes à vigilância sanitária, aplicando a legislação vigente;
- XIV. Realizar supervisão, capacitação e treinamento de recursos humanos, necessários a área de atuação, visando o desenvolvimento e o aperfeiçoamento dos serviços prestados;

Título (Unidade Administrativa)	DIRETORIA DE ENFERMAGEM DE UNIDADE PORTE I	Departamento (Área): DIRETORIA DE ENFERMAGEM
Cargo	DIRETOR DE ENFERMAGEM DE UNIDADE PORTE I	
Nível	Superior/Especialista	Carga Horária: 8h/dia - 40h/semana

Requisitos para o cargo:

Diploma devidamente registrado no curso de graduação, fornecido por instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e experiência comprovada na área de gerenciamento.

Atribuições do cargo:

- I. Responder tecnicamente pelo Serviço de Enfermagem do hospital junto aos Conselhos Federal e Regional de Enfermagem, bem como representá-lo junto à Funeas;
- II. Fazer cumprir o Código de Ética dos profissionais de enfermagem;
- III. Zelar pelo exercício ético dos profissionais de enfermagem;
- IV. Coordenar a equipe de enfermagem do hospital;
- V. Assegurar a prestação da assistência de enfermagem em todas as áreas de atendimento do hospital em quantidade e qualidade desejáveis;
- VI. Estabelecer as diretrizes da assistência de enfermagem em consonância com as diretrizes da gestão do cuidado;
- VII. Realizar diagnóstico situacional da Enfermagem, alinhando ao planejamento da Instituição;
- VIII. Assessorar as Unidades Assistenciais na implantação as normas e rotinas dos protocolos assistenciais de enfermagem;
- IX. Promover, em articulação com a Funeas a integração docente-assistencial com o Departamento de Enfermagem de Universidades e da Escola de Saúde Pública do Paraná.

Título (Unidade Administrativa)	DIRETORIA DE ENFERMAGEM DE UNIDADE PORTE I	Departamento (Área): NÚCLEO DE HOTELARIA E NUTRIÇÃO
Cargo	ASSISTENTE NIVEL I NÚCLEO DE HOTELARIA E NUTRIÇÃO	
Nível	Superior/Especialista	Carga Horária: 8h/dia - 40h/semana

Requisitos para o cargo:

Diploma devidamente registrado no curso de graduação, fornecido por instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação

Atribuições do cargo:

- I. Executar serviços de protocolo, classificação, registro, conferência e digitação de planilhas, relatórios e outros documentos;
- II. Realizar entrada e transmissão de dados, atualizar cadastros e sistemas;
- III. Organizar e manter arquivos de documentos;
- IV. Receber e despachar correspondências;
- V. Realizar levantamentos patrimoniais;
- VI. Receber e enviar requisições de compras de materiais ou serviços;
- VII. Acompanhar processos de licitação de compras e serviços;
- VIII. Expedir ofícios e memorandos;
- IX. Redigir atas;
- X. Preparar minutas;
- XI. Elaborar organogramas, fluxogramas e cronogramas;
- XII. Dar apoio operacional para elaboração de manuais técnicos;
- XIII. Demais atividades inerentes ao cargo/função.

Título (Unidade Administrativa)	DIRETORIA DE ENFERMAGEM DE UNIDADE PORTE I	Departamento (Área): COORDENAÇÃO DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA
Cargo	COORDENADOR DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - UTI	
Nível	Superior/Especialista	Carga Horária: 8h/dia - 40h/semana

Requisitos para o cargo:

Diploma devidamente registrado no curso de graduação, fornecido por instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.

Atribuições do cargo:

- I. Coordenar, controlar e avaliar o desenvolvimento dos cuidados aos pacientes que apresentem instabilidade grave ou alto risco de instabilidade em um sistema fisiológico principal, visando ao melhor nível de assistência e a adequada média de permanência deles no Hospital;
- II. Garantir o provimento dos recursos humanos e materiais necessários ao funcionamento da unidade e a continuidade da atenção, em conformidade com as disposições desta;
- III. Garantir a segurança e a proteção de pacientes, profissionais e visitantes, inclusive fornecendo equipamentos de proteção individual e coletiva;
- IV. Dispor de condutas de segurança biológica, química, física, ocupacional e ambiental;
- V. Avaliar o gerenciamento dos riscos inerentes às atividades desenvolvidas na unidade e segurança de pacientes e profissionais.

Título (Unidade Administrativa)	DIRETORIA DE ENFERMAGEM DE UNIDADE PORTE I	Departamento (Área): NÚCLEO DE UNIDADE DE INTERNAÇÃO
Cargo	ASSISTENTE NIVEL I NÚCLEO DE UNIDADE DE INTERNAÇÃO	
Nível	Superior/Especialista	Carga Horária: 8h/dia - 40h/semana

Requisitos para o cargo:

Diploma devidamente registrado no curso de graduação, fornecido por instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação

Atribuições do cargo:

- I. Executar serviços de protocolo, classificação, registro, conferência e digitação de planilhas, relatórios e outros documentos;
- II. Realizar entrada e transmissão de dados, atualizar cadastros e sistemas;
- III. Organizar e manter arquivos de documentos;
- IV. Receber e despachar correspondências;
- V. Realizar levantamentos patrimoniais;
- VI. Receber e enviar requisições de compras de materiais ou serviços;
- VII. Acompanhar processos de licitação de compras e serviços;
- VIII. Expedir ofícios e memorandos;
- IX. Redigir atas;
- X. Preparar minutas;
- XI. Elaborar organogramas, fluxogramas e cronogramas;
- XII. Dar apoio operacional para elaboração de manuais técnicos;
- XIII. Demais atividades inerentes ao cargo/função.

Título (Unidade Administrativa)	DIRETORIA DE ENFERMAGEM DE UNIDADE PORTE I	Departamento (Área): CORDENAÇÃO DE CENTRO CIRÚRGICO E CENTRAL DE MATERIAL ESTERELIZADO
Cargo	COORDENADOR DE CENTRO CIRÚRGICO E CENTRAL DE MATERIAL ESTERELIZADO	
Nível	Superior/Especialista	Carga Horária: 8h/dia - 40h/semana

Requisitos para o cargo:

Diploma devidamente registrado no curso de graduação, fornecido por instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação

Atribuições do cargo:

- I. Programa e coordena a realização de cirurgias, selecionando material, equipamentos, e tratando da provisão dos mesmos para a equipe cirúrgica, para proporcionar maior segurança e eficiência ao ato operatório;
- II. Supervisiona a montagem das salas de operações, verificando a ordem e a disposição do material e providenciando o atendimento de pedidos especiais, para assegurar o transcurso normal de cirurgia;
- III. Recebe e identifica o paciente na sala de cirurgia, consultando sua ficha e verificando se lhe foram prestados os cuidados pré-operatórios, para evitar enganos e facilitar o atendimento cirúrgico;
- IV. Assiste o paciente, proporcionando-lhe apoio, conforto e segurança, para diminuir as tensões e traumas;
- V. Verifica as anotações de cirurgia, examinando prontuários e outros informes, para orientar o pós-operatório e observar a discriminação do material e medicamentos utilizados;
- VI. Providencia o acondicionamento adequado a peças e a sua remessa para exame anatomopatológico, observando as técnicas de conservação e encaminhando-as ao laboratório, de acordo com a rotina, para evitar extravios e deterioração;
- VII. Elabora, supervisiona ou executa o plano de cuidados de enfermagem com os pacientes na sala de recuperação pós-anestésica, controlando os sinais vitais, a hemorragia e as drenagens, para prevenir acidentes e intercorrências no pós-operatório imediato;
- VIII. Mantém os equipamentos e aparelhos em condições de uso imediato, verificando periodicamente seu funcionamento e providenciando o conserto deles, quando necessário, para possibilitar o atendimento das emergências;
- IX. Prepara o equipamento especializado, verificando o seu funcionamento e providenciando sua substituição ou conserto, para permitir a realização da cirurgia;
- X. Supervisiona o preparo, a esterilização e a guarda do instrumental, de luvas, fio, campos, aventais, compressas, gazes, seringas, agulhas, drenos e outros, verificando a observância das técnicas utilizadas e testando os aparelhos de esterilização, para assepsia cirúrgica.

Título (Unidade Administrativa)	DIRETORIA DE ENFERMAGEM DE UNIDADE PORTE I	Departamento (Área): NÚCLEO DE UNIDADE DE URGÊNCIA
Cargo	ASSISTENTE NIVEL I - NÚCLEO DE UNIDADE URGÊNCIA	
Nível	Superior/Especialista	Carga Horária: 8h/dia - 40h/semana

Requisitos para o cargo:

Diploma devidamente registrado no curso de graduação, fornecido por instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.

Atribuições do cargo:

- I. Executar serviços de protocolo, classificação, registro, conferência e digitação de planilhas, relatórios e outros documentos;
- II. Realizar entrada e transmissão de dados, atualizar cadastros e sistemas;
- III. Organizar e manter arquivos de documentos;
- IV. Receber e despachar correspondências;
- V. Realizar levantamentos patrimoniais;
- VI. Receber e enviar requisições de compras de materiais ou serviços;
- VII. Acompanhar processos de licitação de compras e serviços;
- VIII. Expedir ofícios e memorandos;
- IX. Redigir atas;
- X. Preparar minutas;
- XI. Elaborar organogramas, fluxogramas e cronogramas;
- XII. Dar apoio operacional para elaboração de manuais técnicos;
- XIII. Demais atividades inerentes ao cargo/função

Título (Unidade Administrativa)	DIRETORIA DE ENFERMAGEM DE UNIDADE PORTE I	Departamento (Área): SUPERVISÃO DE ENFERMAGEM
Cargo	SUPERVISOR DE ENFERMAGEM	
Nível	Superior/Especialista	Carga Horária: 8h/dia - 40h/semana

Requisitos para o cargo:

Diploma devidamente registrado no curso de graduação, fornecido por instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação

Atribuições do cargo:

- I. Fazer cumprir o Código de Ética dos profissionais de enfermagem;
- II. Zelar pelo exercício ético dos profissionais de enfermagem;
- III. Supervisionar a equipe de enfermagem do hospital;
- IV. Assegurar a prestação da assistência de enfermagem em todas as áreas de atendimento do hospital em quantidade e qualidade desejáveis;
- V. Assessorar as Unidades Assistenciais na implantação as normas e rotinas dos protocolos assistenciais de enfermagem;
- VI. Promover, em articulação com a Funeas a integração docente-assistencial com o Departamento de Enfermagem de Universidades e da Escola de Saúde Pública do Paraná.
- VII. Supervisionar, controlar e avaliar o desenvolvimento dos cuidados aos pacientes que apresentem instabilidade grave ou alto risco de instabilidade em um sistema fisiológico principal, visando ao melhor nível de assistência e à adequada média de permanência deles no Hospital;
- VIII. Garantir a segurança e a proteção de pacientes, profissionais e visitantes, inclusive fornecendo equipamentos de proteção individual e coletiva.

100602/2022



Diário OFICIAL Paraná

Publicação totalmente digital.

Mais praticidade, agilidade, segurança e economia.

PORTARIA FUNEAS N.º 455 – 14 DE SETEMBRO DE 2022

Úmula: Fixa as atribuições básicas e requisitos de investidura nos cargos em comissão do Hospital Regional do Norte Pioneiro, criados pela Resolução n.º 18 de 8 de novembro de 2021 e dá outras providências.

o Diretor Administrativo da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022 e pela Portaria FUNEAS n.º 417 de 18 de agosto de 2022;

RESOLVE:

rt. 1.º Fixar na forma do Anexo I desta Portaria, as atribuições básicas e os requisitos de investidura dos Cargos em Comissão do Hospital Regional do Norte Pioneiro (HRNP), criados pela Resolução FUNEAS n.º 18/2021.

rt. 2.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

(assinado digitalmente)

(assinado)

(assinado digitalmente)

Valmir Alberto Thomé

lélcio dos Santos

Diretor Administrativo

Diretor Financeiro

ANEXO I – PARTE INTEGRANTE DA PORTARIA FUNEAS N.º 455/2022.

Título (Unidade Administrativa)	DIRETORIA GERAL DE UNIDADE PORTE II	Departamento (Área): DIRETORIA GERAL
Cargo	DIRETOR GERAL DE UNIDADE PORTE II	
Nível	Superior/Especialista	Carga Horária: 8h/dia 40h/semana
Requisitos para o cargo: Diploma devidamente registrado no curso de graduação, fornecido por instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação		
Atribuições do cargo: I. Preservar a aplicação de recursos públicos; II. Representar a Unidade Hospitalar perante Poderes Públicos e as Autoridades Executivas, Legislativas e Judiciárias; III. Dirigir, supervisionar, coordenar e controlar as atividades e a política administrativa da Unidade Hospitalar; IV. Cumprir e fazer cumprir a orientação geral dos negócios da Unidade Hospitalar estabelecida pela Diretoria Executiva da Funeas e Conselho Curador na gestão de sua área específica de atuação; V. Executar, junto à Funeas planos e programas de saúde que atendam aos diversos segmentos da população; VI. Desempenhar e cumprir as normas da Funeas e Secretaria de Saúde do Estado do Paraná.		
Título (Unidade Administrativa)	DIRETORIA GERAL DE UNIDADE PORTE II	Departamento (Área): OUVIDORIA LOCAL
Cargo	ASSISTENTE NIVEL III - OUVIDORIA LOCAL	
Nível	Superior/Especialista	Carga Horária: 8h/dia 40h/semana
Requisitos para o cargo: Diploma devidamente registrado no curso de graduação, fornecido por instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.		
Atribuições do cargo: I. Executar serviços de protocolo, classificação, registro, conferência e digitação de planilhas, relatórios e outros documentos; II. Realizar entrada e transmissão de dados, atualizar cadastros e sistemas; III. Organizar e manter arquivos de documentos; IV. Receber e despachar correspondências; V. Realizar levantamentos patrimoniais; VI. Receber e enviar requisições de compras de materiais ou serviços; VII. Acompanhar processos de licitação de compras e serviços; VIII. Expedir ofícios e memorandos; IX. Redigir atas; X. Preparar minutas; XI. Elaborar organogramas, fluxogramas e cronogramas. XII. Dar apoio operacional para elaboração de manuais técnicos; XIII. Demais atividades inerentes ao cargo/função.		
Título (Unidade Administrativa)	DIRETORIA GERAL DE UNIDADE PORTE II	Departamento (Área): NÚCLEO DE ENSINO, PESQUISA E TREINAMENTO
Cargo	ASSISTENTE NIVEL I NÚCLEO DE ENSINO, PESQUISA E TREINAMENTO	

Nível	Superior/Especialista	Carga Horária: 8h/dia 40h/semana
Requisitos para o cargo: Diploma devidamente registrado no curso de graduação, fornecido por instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.		
Atribuições do cargo: I. Executar serviços de protocolo, classificação, registro, conferência e digitação de planilhas, relatórios e outros documentos; II. Realizar entrada e transmissão de dados, atualizar cadastros e sistemas; III. Organizar e manter arquivos de documentos; IV. Receber e despachar correspondências; V. Realizar levantamentos patrimoniais; VI. Receber e enviar requisições de compras de materiais ou serviços; VII. Acompanhar processos de licitação de compras e serviços; VIII. Expedir ofícios e memorandos; IX. Redigir atas; X. Preparar minutas; XI. Elaborar organogramas, fluxogramas e cronogramas. XII. Dar apoio operacional para elaboração de manuais técnicos; XIII. Demais atividades inerentes ao cargo/função.		

Título (Unidade Administrativa)	DIRETORIA GERAL DE UNIDADE PORTE II	Departamento (Área): NÚCLEO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR
Cargo	ASSISTENTE NIVEL I NÚCLEO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR	
Nível	Superior/Especialista	Carga Horária: 8h/dia 40h/semana
Requisitos para o cargo: Diploma devidamente registrado no curso de graduação, fornecido por instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.		
Atribuições do cargo: I. Executar serviços de protocolo, classificação, registro, conferência e digitação de planilhas, relatórios e outros documentos; II. Realizar entrada e transmissão de dados, atualizar cadastros e sistemas; III. Organizar e manter arquivos de documentos; IV. Receber e despachar correspondências; V. Realizar levantamentos patrimoniais; VI. Receber e enviar requisições de compras de materiais ou serviços; VII. Acompanhar processos de licitação de compras e serviços; VIII. Expedir ofícios e memorandos; IX. Redigir atas; X. Preparar minutas; XI. Elaborar organogramas, fluxogramas e cronogramas. XII. Dar apoio operacional para elaboração de manuais técnicos; XIII. Demais atividades inerentes ao cargo/função.		

Título (Unidade Administrativa)	DIRETORIA GERAL DE UNIDADE PORTE II	Departamento (Área): SEÇÃO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE INDICADORES E METAS DO CONTRATO DE GESTÃO
Cargo	ASSISTENTE NIVEL II SEÇÃO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE INDICADORES E METAS DO CONTRATO DE GESTÃO	
Nível	Superior/Especialista	Carga Horária: 8h/dia 40h/semana
Requisitos para o cargo: Diploma devidamente registrado no curso de graduação, fornecido por instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.		
Atribuições do cargo: I. Executar serviços de protocolo, classificação, registro, conferência e digitação de planilhas, relatórios e outros documentos; II. Realizar entrada e transmissão de dados, atualizar cadastros e sistemas; III. Organizar e manter arquivos de documentos; IV. Receber e despachar correspondências; V. Realizar levantamentos patrimoniais; VI. Receber e enviar requisições de compras de materiais ou serviços; VII. Acompanhar processos de licitação de compras e serviços; VIII. Expedir ofícios e memorandos; IX. Redigir atas; X. Preparar minutas; XI. Elaborar organogramas, fluxogramas e cronogramas; XII. Dar apoio operacional para elaboração de manuais técnicos; XIII. Demais atividades inerentes ao cargo/função.		

Título (Unidade Administrativa)	GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DE UNIDADE	Departamento (Área): GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
Cargo	GERENTE ADMINISTRATIVO DE UNIDADE	
Nível	Superior/Especialista	Carga Horária: 8h/dia 40h/semana

Requisitos para o cargo:

Diploma devidamente registrado no curso de graduação, fornecido por instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.

Atribuições do cargo:

- I. Gerenciar e implementar políticas de gestão;
- II. Planejar, organizar, acompanhar, controlar e avaliar as demandas a Diretoria Administrativa;
- III. Analisar documentos institucionais;
- IV. Auxílio em reuniões institucionais;
- V. Colaborar na aprovação de projetos básicos e termos de referência pertinentes a Diretoria Administrativa;
- VI. Demais competências inerentes ao setor.

Título (Unidade Administrativa)	GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DE UNIDADE	Departamento (Área): NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
Cargo	ASSISTENTE NIVEL I NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS	
Nível	Superior/Especialista	Carga Horária: 8h/dia 40h/semana

Requisitos para o cargo:

Diploma devidamente registrado no curso de graduação, fornecido por instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.

Atribuições do cargo:

- I. Executar serviços de protocolo, classificação, registro, conferência e digitação de planilhas, relatórios e outros documentos;
- II. Realizar entrada e transmissão de dados, atualizar cadastros e sistemas;
- III. Organizar e manter arquivos de documentos;
- IV. Receber e despachar correspondências;
- V. Realizar levantamentos patrimoniais;
- VI. Receber e enviar requisições de compras de materiais ou serviços;
- VII. Acompanhar processos de licitação de compras e serviços;
- VIII. Expedir ofícios e memorandos;
- IX. Redigir atas;
- X. Preparar minutas;
- XI. Elaborar organogramas, fluxogramas e cronogramas;
- XII. Dar apoio operacional para elaboração de manuais técnicos;
- XIII. Demais atividades inerentes ao cargo/função.

Título (Unidade Administrativa)	GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DE UNIDADE	Departamento (Área): NÚCLEO DE SUPRIMENTOS DE MATERIAIS E SERVIÇOS
Cargo	ASSISTENTE NIVEL I NÚCLEO DE SUPRIMENTOS DE MATERIAIS E SERVIÇOS	
Nível	Superior/Especialista	Carga Horária: 8h/dia 40h/semana

Requisitos para o cargo:

Diploma devidamente registrado no curso de graduação, fornecido por instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.

Atribuições do cargo:

- I. Executar serviços de protocolo, classificação, registro, conferência e digitação de planilhas, relatórios e outros documentos;
- II. Realizar entrada e transmissão de dados, atualizar cadastros e sistemas;
- III. Organizar e manter arquivos de documentos;
- IV. Receber e despachar correspondências;
- V. Realizar levantamentos patrimoniais;
- VI. Receber e enviar requisições de compras de materiais ou serviços;
- VII. Acompanhar processos de licitação de compras e serviços;
- VIII. Expedir ofícios e memorandos;
- IX. Redigir atas;
- X. Preparar minutas;
- XI. Elaborar organogramas, fluxogramas e cronogramas;
- XII. Dar apoio operacional para elaboração de manuais técnicos;
- XIII. Demais atividades inerentes ao cargo/função.

Título (Unidade Administrativa)	GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DE UNIDADE	Departamento (Área): NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL
Cargo	ASSISTENTE NIVEL I NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL	
Nível	Superior/Especialista	Carga Horária: 8h/dia 40h/semana

Requisitos para o cargo:

Diploma devidamente registrado no curso de graduação, fornecido por instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.

Atribuições do cargo:

- I. Executar serviços de protocolo, classificação, registro, conferência e digitação de planilhas, relatórios e outros documentos;
- II. Realizar entrada e transmissão de dados, atualizar cadastros e sistemas;
- III. Organizar e manter arquivos de documentos;
- IV. Receber e despachar correspondências;
- V. Realizar levantamentos patrimoniais;
- VI. Receber e enviar requisições de compras de materiais ou serviços;
- VII. Acompanhar processos de licitação de compras e serviços;
- VIII. Expedir ofícios e memorandos;
- IX. Redigir atas;
- X. Preparar minutas;
- XI. Elaborar organogramas, fluxogramas e cronogramas;
- XII. Dar apoio operacional para elaboração de manuais técnicos;
- XIII. Demais atividades inerentes ao cargo/função

Título (Unidade Administrativa)	GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DE UNIDADE	Departamento (Área): NÚCLEO FINANCEIRO E DE FATURAMENTO HOSPITALAR
Cargo	ASSISTENTE NIVEL I NÚCLEO FINANCEIRO E DE FATURAMENTO HOSPITALAR	
Nível	Superior/Especialista	Carga Horária: 8h/dia 40h/semana

Requisitos para o cargo:

Diploma devidamente registrado no curso de graduação, fornecido por instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.

Atribuições do cargo:

- I. Executar serviços de protocolo, classificação, registro, conferência e digitação de planilhas, relatórios e outros documentos;
- II. Realizar entrada e transmissão de dados, atualizar cadastros e sistemas;
- III. Organizar e manter arquivos de documentos;
- IV. Receber e despachar correspondências;
- V. Realizar levantamentos patrimoniais;
- VI. Receber e enviar requisições de compras de materiais ou serviços;
- VII. Acompanhar processos de licitação de compras e serviços;
- VIII. Expedir ofícios e memorandos;
- IX. Redigir atas;
- X. Preparar minutas;
- XI. Elaborar organogramas, fluxogramas e cronogramas;
- XII. Dar apoio operacional para elaboração de manuais técnicos;
- XIII. Demais atividades inerentes ao cargo/função.

Título (Unidade Administrativa)	GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DE UNIDADE	Departamento (Área): NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO
Cargo	ASSISTENTE NIVEL I NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO	
Nível	Superior/Especialista	Carga Horária: 8h/dia 40h/semana

Requisitos para o cargo:

Diploma devidamente registrado no curso de graduação, fornecido por instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.

Atribuições do cargo:

- I. Elaborar programas de computador, conforme definição do analista de informática.
- II. Instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização.
- III. Organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados dos processamentos, suprimentos, bibliografias etc.
- IV. Operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados.
- V. Interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias.
- VI. Notificar e informar aos usuários do sistema ou ao analista de informática, sobre qualquer falha ocorrida.
- VII. Executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera.
- VIII. Executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes.
- IX. Administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação.
- X. Executar o controle dos fluxos de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores.
- XI. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
- XII. Controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos.
- XIII. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento.
- XIV. Auxiliar na execução de planos de manutenção, dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais.
- XV. Elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores.
- XVI. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.
- XVII. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.

Título (Unidade Administrativa)	DIRETORIA TÉCNICA DE UNIDADE PORTE II	Departamento (Área): DIRETORIA TÉCNICA
Cargo	DIRETOR TÉCNICO DE UNIDADE PORTE II	
Nível	Superior/Especialista	Carga Horária: 8h/dia 40h/semana

Requisitos para o cargo:

Diploma devidamente registrado no curso de graduação, fornecido por instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação

Atribuições do cargo:

- I. Regular o fluxo assistencial intra-hospitalar, ambulatorial e de internação, em articulação com o gestor local do SUS;
- II. Acompanhar os protocolos e fluxos de referência e contrarreferência de pacientes;
- III. Atualizar, de forma sistemática, o cadastro do estabelecimento de saúde no Sistema Nacional de Cadastro dos Estabelecimentos de Saúde (SCNES) e enviar a Fundação;
- IV. Revisar a programação física e orçamentária dos Sistemas de Informações Ambulatoriais e Hospitalares (SIA e SIH/SUS);
- V. Avaliar e autorizar internações e procedimentos ambulatoriais de maior complexidade e custo;
- VI. Avaliar a produção ambulatorial e hospitalar.
- VII. Demais atividades inerentes ao cargo/função.

Título (Unidade Administrativa)	DIRETORIA TÉCNICA DE UNIDADE PORTE II	Departamento (Área): NÚCLEO TÉCNICO ASSISTENCIAL
Cargo	ASSISTENTE NIVEL I NÚCLEO TÉCNICO ASSISTENCIAL	
Nível	Superior/Especialista	Carga Horária: 8h/dia 40h/semana

Requisitos para o cargo:

Diploma devidamente registrado no curso de graduação, fornecido por instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.

Atribuições do cargo:

- I. Executar serviços de protocolo, classificação, registro, conferência e digitação de planilhas, relatórios e outros documentos;
- II. Realizar entrada e transmissão de dados, atualizar cadastros e sistemas;
- III. Organizar e manter arquivos de documentos;
- IV. Receber e despachar correspondências;
- V. Realizar levantamentos patrimoniais;
- VI. Receber e enviar requisições de compras de materiais ou serviços;
- VII. Acompanhar processos de licitação de compras e serviços;
- VIII. Expedir ofícios e memorandos;
- IX. Redigir atas;
- X. Preparar minutas;
- XI. Elaborar organogramas, fluxogramas e cronogramas;
- XII. Dar apoio operacional para elaboração de manuais técnicos;
- XIII. Demais atividades inerentes ao cargo/função.

Título (Unidade Administrativa)	DIRETORIA TÉCNICA DE UNIDADE PORTE II	Departamento (Área): NÚCLEO DE ENGENHARIA CLÍNICA
Cargo	ASSISTENTE NIVEL I NÚCLEO DE ENGENHARIA CLÍNICA	
Nível	Superior/Especialista	Carga Horária: 8h/dia 40h/semana

Requisitos para o cargo:

Diploma devidamente registrado no curso de graduação, fornecido por instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.

Atribuições do cargo:

- I. Executar serviços de protocolo, classificação, registro, conferência e digitação de planilhas, relatórios e outros documentos;
- II. Realizar entrada e transmissão de dados, atualizar cadastros e sistemas;
- III. Organizar e manter arquivos de documentos;
- IV. Receber e despachar correspondências;
- V. Realizar levantamentos patrimoniais;
- VI. Receber e enviar requisições de compras de materiais ou serviços;
- VII. Acompanhar processos de licitação de compras e serviços;
- VIII. Expedir ofícios e memorandos;
- IX. Redigir atas;
- X. Preparar minutas;
- XI. Elaborar organogramas, fluxogramas e cronogramas;
- XII. Dar apoio operacional para elaboração de manuais técnicos;
- XIII. Demais atividades inerentes ao cargo/função.

Título (Unidade Administrativa)	DIRETORIA TÉCNICA DE UNIDADE PORTE II	Departamento (Área): COORDENAÇÃO DE FISIOTERAPIA
Cargo	COORDENADOR DE FISIOTERAPIA	
Nível	Superior/Especialista	Carga Horária: 8h/dia 40h/semana

Requisitos para o cargo:

Diploma devidamente registrado no curso de graduação, fornecido por instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.

Atribuições do cargo:

- I. Responder Tecnicamente por até 02(duas) UTI's da Unidade Hospitalar perante o Conselho Regional de Fisioterapia;
- II. Planejar, coordenar e avaliar ações do serviço de UTI nas Unidades Hospitalares;
- III. Elaborar as escalas de Fisioterapia da Unidade Hospitalar;
- IV. Realizar outras atividades delegadas pela Direção da Unidade Hospitalar;
- V. Participar como membro de Comissões quando indicado pela Diretoria da Unidade Hospitalar;
- VI. Repassar os indicadores referentes a categoria profissional sob sua responsabilidade para o preenchimento do SIG e eSIG;
- VII. Elaborar os POPs relacionados às UTI's.
- VIII. Elaborar relatórios de visita técnica;
- IX. Elaborar parecer técnico;
- X. Elaborar Termos de Referência e Instrução de processos licitatórios;
- XI. Participar na elaboração de Manual de Padronização na área técnica – FUNEAS;
- XII. Realizar outras atividades delegadas pela Direção da Unidade Hospitalar;
- XIII. Participar como membro de Comissões quando indicado pela Diretoria da Unidade Hospitalar;
- XIV. Treinar as equipes de fisioterapia para atender nas UTIs.
- XV. Acompanhar os atendimentos prestados aos pacientes na Unidade Hospitalar.
- XVI. Substituir eventuais faltas de escala quando necessário

Título (Unidade Administrativa)	DIRETORIA TÉCNICA DE UNIDADE PORTE II	Departamento (Área): COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Cargo	COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Nível	Superior/Especialista	Carga Horária: 8h/dia 40h/semana

Requisitos para o cargo:

Diploma devidamente registrado no curso de graduação, fornecido por instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.

Atribuições do cargo:

- I. Conhecer, interpretar e estabelecer condições para o cumprimento da legislação pertinente.
- II. Estabelecer critérios e supervisionar o processo de aquisição de medicamentos e demais produtos.
- III. Avaliar a prescrição médica.
- IV. Manter a guarda de produtos sujeitos a controle especial de acordo com a legislação específica, bem como os arquivos que podem ser informatizados com a documentação correspondente.
- V. Assegurar condições adequadas de conservação e dispensação dos produtos.
- VI. Participar de estudos de fármaco vigilância com base em análise e reações adversas e interações medicamentosas, informando a autoridade sanitária local.
- VII. Organizar e operacionalizar a área de atividade.
- VIII. Manter atualizada a escrituração
- IX. Prestar assistência farmacêutica necessária ao usuário, realizando a dispensação.
- X. Programar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais nas áreas de análises clínicas, biologia molecular, bromatológica, toxicológica, na produção, realização e análises de controle de qualidade de insumos de caráter biológico, físico, químico e outros, elaborando pareceres técnicos, laudos e atestados de acordo com as normas das boas práticas de laboratório.
- XI. Organizar e supervisionar o processo produtivo, distribuindo tarefas à equipe auxiliar, orientando a correta utilização e manipulação de materiais, instrumentos e equipamentos de acordo com normas de higiene e segurança para garantir qualidade do produto ou serviços ofertados.
- XII. Participar no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostras para análises laboratoriais.
- XIII. Assessorar e responder tecnicamente pelo armazenamento e distribuição de produtos farmacêuticos de qualquer natureza.
- XIV. Programar, orientar e supervisionar as atividades referentes à vigilância sanitária, aplicando a legislação vigente.
- XV. Realizar supervisão, capacitação e treinamento desvários a área de atuação, visando o desenvolvimento e o aperfeiçoamento dos serviços prestados.

Título (Unidade Administrativa)	GERÊNCIA DE ENFERMAGEM DE UNIDADE	Departamento (Área): GERÊNCIA DE ENFERMAGEM
Cargo	GERENTE DE ENFERMAGEM DE UNIDADE	
Nível	Superior/Especialista	Carga Horária: 8h/dia 40h/semana

Requisitos para o cargo:

Diploma devidamente registrado no curso de graduação, fornecido por instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.

Atribuições do cargo:

- I. Avaliação de processos de empenho.
- II. Avaliação processos de pagamentos dos serviços de enfermagem, insumos, estrutura de hotelaria, encaminhados pela Diretoria da Presidência;
- III. Gerenciar recursos humanos: elaboração do dimensionamento de pessoal, em conjunto com as outras diretorias, dos processos de Licitação ou Credenciamento para contratação de enfermeiros, técnicos e profissionais assistenciais;
- IV. Coordenar, conforme diretrizes da diretoria, e coordenar as atividades do Diretor de Enfermagem das unidades e Chefias de Hotelaria; Assessorar a Direção de Enfermagem das Unidades na implantação, execução e avaliação de novos projetos assistenciais;
- V. Demais competências inerentes ao setor.

Título (Unidade Administrativa)	GERÊNCIA DE ENFERMAGEM DE UNIDADE	Departamento (Área): NÚCLEO DE HOTELARIA E NUTRIÇÃO
Cargo	ASSISTENTE NIVEL I NÚCLEO DE HOTELARIA E NUTRIÇÃO	
Nível	Superior/Especialista	Carga Horária: 8h/dia 40h/semana

Requisitos para o cargo:

Diploma devidamente registrado no curso de graduação, fornecido por instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação

Atribuições do cargo:

- I. Executar serviços de protocolo, classificação, registro, conferência e digitação de planilhas, relatórios e outros documentos;
- II. Realizar entrada e transmissão de dados, atualizar cadastros e sistemas;
- III. Organizar e manter arquivos de documentos;
- IV. Receber e despachar correspondências;
- V. Realizar levantamentos patrimoniais;
- VI. Receber e enviar requisições de compras de materiais ou serviços;
- VII. Acompanhar processos de licitação de compras e serviços;
- VIII. Expedir ofícios e memorandos;
- IX. Redigir atas;
- X. Preparar minutas;
- XI. Elaborar organogramas, fluxogramas e cronogramas;
- XII. Dar apoio operacional para elaboração de manuais técnicos;
- XIII. Demais atividades inerentes ao cargo/função.

Título (Unidade Administrativa)	GERÊNCIA DE ENFERMAGEM DE UNIDADE	Departamento (Área): NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO E INTERNAÇÃO
Cargo	ASSISTENTE NÍVEL I NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO E INTERNAÇÃO	
Nível	Superior/Especialista	Carga Horária: 8h/dia 40h/semana

Requisitos para o cargo:

Diploma devidamente registrado no curso de graduação, fornecido por instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.

Atribuições do cargo:

- I. Executar serviços de protocolo, classificação, registro, conferência e digitação de planilhas, relatórios e outros documentos;
- II. Realizar entrada e transmissão de dados, atualizar cadastros e sistemas;
- III. Organizar e manter arquivos de documentos;
- IV. Receber e despachar correspondências;
- V. Realizar levantamentos patrimoniais;
- VI. Receber e enviar requisições de compras de materiais ou serviços;
- VII. Acompanhar processos de licitação de compras e serviços;
- VIII. Expedir ofícios e memorandos;
- IX. Redigir atas;
- X. Preparar minutas;
- XI. Elaborar organogramas, fluxogramas e cronogramas;
- XII. Dar apoio operacional para elaboração de manuais técnicos;
- XIII. Demais atividades inerentes ao cargo/função

Título (Unidade Administrativa)	GERÊNCIA DE ENFERMAGEM DE UNIDADE	Departamento (Área): COORDENAÇÃO DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA
Cargo	COORDENADOR DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - UTI	
Nível	Superior/Especialista	Carga Horária: 8h/dia 40h/semana

Requisitos para o cargo:

Diploma devidamente registrado no curso de graduação, fornecido por instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.

Atribuições do cargo:

- I. Coordenar, controlar e avaliar o desenvolvimento dos cuidados aos pacientes que apresentem instabilidade grave ou alto risco de instabilidade em um sistema fisiológico principal, visando ao melhor nível de assistência e à adequada média de permanência deles no Hospital;
- II. Garantir o provimento dos recursos humanos e materiais necessários ao funcionamento da unidade e à continuidade da atenção, em conformidade com as disposições desta;
- III. Garantir a segurança e a proteção de pacientes, profissionais e visitantes, inclusive fornecendo equipamentos de proteção individual e coletiva;
- IV. Dispor de condutas de segurança biológica, química, física, ocupacional e ambiental;
- V. Avaliar o gerenciamento dos riscos inerentes às atividades desenvolvidas na unidade e segurança de pacientes e profissionais.

Título (Unidade Administrativa)	GERÊNCIA DE ENFERMAGEM DE UNIDADE	Departamento (Área): NÚCLEO DE CENTRO CIRÚRGICO DE CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO
Cargo	ASSISTENTE NÍVEL I NÚCLEO DE CENTRO CIRÚRGICO DE CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO	
Nível	Superior/Especialista	Carga Horária: 8h/dia 40h/semana

Requisitos para o cargo:

Diploma devidamente registrado no curso de graduação, fornecido por instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.

Atribuições do cargo:

- I. Executar serviços de protocolo, classificação, registro, conferência e digitação de planilhas, relatórios e outros documentos;
- II. Realizar entrada e transmissão de dados, atualizar cadastros e sistemas;
- III. Organizar e manter arquivos de documentos;
- IV. Receber e despachar correspondências;

V. Realizar levantamentos patrimoniais;
 VI. Receber e enviar requisições de compras de materiais ou serviços;
 VII. Acompanhar processos de licitação de compras e serviços;
 VIII. Expedir ofícios e memorandos;
 IX. Redigir atas;
 X. Preparar minutas;
 XI. Elaborar organogramas, fluxogramas e cronogramas;
 XII. Dar apoio operacional para elaboração de manuais técnicos;
 XIII. Demais atividades inerentes ao cargo/função.

Título (Unidade Administrativa)	GERÊNCIA DE ENFERMAGEM DE UNIDADE	Departamento (Área): SUPERVISÃO DE ENFERMAGEM
Cargo	SUPERVISOR DE ENFERMAGEM	
Nível	Superior/Especialista	Carga Horária: 8h/dia 40h/semana

Requisitos para o cargo:

Diploma devidamente registrado no curso de graduação, fornecido por instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.

Atribuições do cargo:

I. Fazer cumprir o Código de Ética dos profissionais de enfermagem;
 II. Zelar pelo exercício ético dos profissionais de enfermagem;
 III. Supervisionar a equipe de enfermagem do hospital;
 IV. Assegurar a prestação da assistência de enfermagem em todas as áreas de atendimento do hospital em quantidade e qualidade desejáveis;
 V. Assessorar as Unidades Assistenciais na implantação as normas e rotinas dos protocolos assistenciais de enfermagem;
 VI. Promover, em articulação com a Funeas a integração docente-assistencial com o Departamento de Enfermagem de Universidades e da Escola de Saúde Pública do Paraná.
 VII. Supervisionar, controlar e avaliar o desenvolvimento dos cuidados aos pacientes que apresentem instabilidade grave ou alto risco de instabilidade em um sistema fisiológico principal, visando ao melhor nível de assistência e à adequada média de permanência deles no Hospital;
 VIII. Garantir a segurança e a proteção de pacientes, profissionais e visitantes, inclusive fornecendo equipamentos de proteção individual e coletiva.

100603/2022

PORTARIA FUNEAS N.º 456 – 14 DE SETEMBRO DE 2022

Súmula: Fixa as atribuições básicas e requisitos de investidura nos cargos em comissão do Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná, criados pela Resolução n.º 19 de 18 de novembro de 2021 e dá outras providências.

O Diretor Administrativo da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022 e pela Portaria FUNEAS n.º 417 de 18 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1.º Fixar na forma do Anexo I desta Portaria, as atribuições básicas e os requisitos de investidura dos Cargos em Comissão do Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná (HDSRP), criados pela Resolução FUNEAS n.º 19/2021.

Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

(assinado digitalmente)

(assinado)

(assinado digitalmente)

Hélcio dos Santos

Valmir Alberto Thomé

Diretor Financeiro

Diretor Administrativo

ANEXO I – PARTE INTEGRANTE DA PORTARIA FUNEAS N.º 456/2022.

Título (Unidade Administrativa)	DIRETORIA GERAL DE UNIDADE PORTE II	Departamento (Área): DIRETORIA GERAL
Cargo	DIRETOR GERAL DE UNIDADE PORTE II	
Nível	Superior/Especialista	Carga Horária: 8h/dia 40h/semana

Requisitos para o cargo:
 Diploma devidamente registrado no curso de graduação, fornecido por instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.

Atribuições do cargo:
 I. Preservar a aplicação de recursos públicos;
 II. Representar a Unidade Hospitalar perante Poderes Públicos e as Autoridades Executivas, Legislativas e Judiciárias;
 III. Dirigir, supervisionar, coordenar e controlar as atividades e a política administrativa da Unidade Hospitalar;
 IV. Cumprir e fazer cumprir a orientação geral dos negócios da Unidade Hospitalar estabelecida pela Diretoria Executiva da Funeas e Conselho Curador na gestão de sua área específica de atuação;
 V. Executar, junto à Funeas planos e programas de saúde que atendam aos diversos segmentos da população;
 VI. Desempenhar e cumprir as normas da Funeas e Secretaria de Saúde do Estado do Paraná.

Título (Unidade Administrativa)	DIRETORIA GERAL DE UNIDADE PORTE II	Departamento (Área): OUVIDORIA LOCAL
Cargo	ASSISTENTE NIVEL III OUVIDORIA LOCAL	
Nível	Superior/Especialista	Carga Horária: 8h/dia 40h/semana
Requisitos para o cargo: Diploma devidamente registrado no curso de graduação, fornecido por instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.		
Atribuições do cargo: I. Executar serviços de protocolo, classificação, registro, conferência e digitação de planilhas, relatórios e outros documentos; II. Realizar entrada e transmissão de dados, atualizar cadastros e sistemas; III. Organizar e manter arquivos de documentos; IV. Receber e despachar correspondências; V. Realizar levantamentos patrimoniais; VI. Receber e enviar requisições de compras de materiais ou serviços; VII. Acompanhar processos de licitação de compras e serviços; VIII. Expedir ofícios e memorandos; IX. Redigir atas; X. Preparar minutas; XI. Elaborar organogramas, fluxogramas e cronogramas; XII. Dar apoio operacional para elaboração de manuais técnicos; XIII. Demais atividades inerentes ao cargo/função.		

Título (Unidade Administrativa)	GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DE UNIDADE	Departamento (Área): GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
---------------------------------	------------------------------------	--

Cargo	GERENTE ADMINISTRATIVO DE UNIDADE	
Nível	Superior/Especialista	Carga Horária: 8h/dia 40h/semana
Requisitos para o cargo: Diploma devidamente registrado no curso de graduação, fornecido por instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação		
Atribuições do cargo: I. Gerenciar e implementar políticas de gestão; II. Planejar, organizar, acompanhar, controlar e avaliar as demandas a Diretoria Administrativa; III. Analisar documentos institucionais; IV. Auxílio em reuniões institucionais; V. Colaborar na aprovação de projetos básicos e termos de referência pertinentes a Diretoria Administrativa; VI. Demais competências inerentes ao setor.		

Título (Unidade Administrativa)	GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DE UNIDADE	Departamento (Área): NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
Cargo	ASSISTENTE NIVEL I - NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS	
Nível	Superior/Especialista	Carga Horária: 8h/dia 40h/semana
Requisitos para o cargo: Diploma devidamente registrado no curso de graduação, fornecido por instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.		
Atribuições do cargo: I. Executar serviços de protocolo, classificação, registro, conferência e digitação de planilhas, relatórios e outros documentos; II. Realizar entrada e transmissão de dados, atualizar cadastros e sistemas; III. Organizar e manter arquivos de documentos; IV. Receber e despachar correspondências; V. Realizar levantamentos patrimoniais; VI. Receber e enviar requisições de compras de materiais ou serviços; VII. Acompanhar processos de licitação de compras e serviços; VIII. Expedir ofícios e memorandos; IX. Redigir atas; X. Preparar minutas; XI. Elaborar organogramas, fluxogramas e cronogramas; XII. Dar apoio operacional para elaboração de manuais técnicos; XIII. Demais atividades inerentes ao cargo/função.		

Título (Unidade Administrativa)	GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DE UNIDADE	Departamento (Área): NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL E ENGENHARIA CLÍNICA
Cargo	ASSISTENTE NIVEL I NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL E ENGENHARIA CLÍNICA	
Nível	Superior/Especialista	Carga Horária: 8h/dia 40h/semana
Requisitos para o cargo: Diploma devidamente registrado no curso de graduação, fornecido por instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.		
Atribuições do cargo: I. Executar serviços de protocolo, classificação, registro, conferência e digitação de planilhas, relatórios e outros documentos; II. Realizar entrada e transmissão de dados, atualizar cadastros e sistemas; III. Organizar e manter arquivos de documentos; IV. Receber e despachar correspondências; V. Realizar levantamentos patrimoniais;		

- VI. Receber e enviar requisições de compras de materiais ou serviços;
- VII. Acompanhar processos de licitação de compras e serviços;
- VIII. Expedir ofícios e memorandos;
- IX. Redigir atas;
- X. Preparar minutas;
- XI. Elaborar organogramas, fluxogramas e cronogramas;
- XII. Dar apoio operacional para elaboração de manuais técnicos;
- XIII. Demais atividades inerentes ao cargo/função.

Título (Unidade Administrativa)	GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DE UNIDADE	Departamento (Área): NÚCLEO TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO
Cargo	ASSISTENTE NIVEL I - NÚCLEO TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO	
Nível	Superior/Especialista	Carga Horária: 8h/dia 40h/semana
Requisitos para o cargo: Diploma devidamente registrado no curso de graduação, fornecido por instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação		

Atribuições do cargo: I. Elaborar programas de computador, conforme definição do analista de informática; II. Instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização; III. Organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados dos processamentos, suprimentos, bibliografias etc.; IV. Operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados; V. Interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias; VI. Notificar e informar aos usuários do sistema ou ao analista de informática, sobre qualquer falha ocorrida; VII. Executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera; VIII. Executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes; IX. Administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação; X. Executar o controle dos fluxos de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores; XI. Participar de programa de treinamento, quando convocado; XII. Controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos; XIII. Ministras treinamento em área de seu conhecimento; XIV. Auxiliar na execução de planos de manutenção, dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais; XV. Elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores; XVI. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; XVII. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.		
--	--	--

Título (Unidade Administrativa)	DIRETORIA TÉCNICA DE UNIDADE PORTE II	Departamento (Área): DIRETORIA TÉCNICA
Cargo	DIRETOR TÉCNICO DE UNIDADE PORTE II	
Nível	Superior/Especialista	Carga Horária: 8h/dia 40h/semana
Requisitos para o cargo: Diploma devidamente registrado no curso de graduação, fornecido por instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.		
Atribuições do cargo: I. Regular o fluxo assistencial intra-hospitalar, ambulatorial e de internação, em articulação com o gestor local do SUS; II. Acompanhar os protocolos e fluxos de referência e contrarreferência de pacientes; III. Atualizar, de forma sistemática, o cadastro do estabelecimento de saúde no Sistema Nacional de Cadastro dos Estabelecimentos de Saúde (SCNES) e enviar a Fundação; IV. Revisar a programação física e orçamentária dos Sistemas de Informações Ambulatoriais e Hospitalares (SIA e SIH/SUS); V. Avaliar e autorizar internações e procedimentos ambulatoriais de maior complexidade e custo; VI. Avaliar a produção ambulatorial e hospitalar.		

Título (Unidade Administrativa)	DIRETORIA TÉCNICA DE UNIDADE PORTE II	Departamento (Área): GERÊNCIA TÉCNICO ASSISTENCIAL DE UNIDADE
Cargo	GERENTE TÉCNICO ASSISTENCIAL DE UNIDADE	
Nível	Superior/Especialista	Carga Horária: 8h/dia 40h/semana
Requisitos para o cargo: Diploma devidamente registrado no curso de graduação, fornecido por instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.		
Atribuições do cargo: I. Gerenciar e implementar as políticas de gestão administrativa, gestão de pessoas, orçamentária, financeira, patrimonial, contábil e de infraestrutura no âmbito do hospital; II. Supervisionar, acompanhar, controlar e executar os processos financeiros para pagamento, submetendo-os à deliberação da Funeas; III. Gerenciar, implementar, acompanhar, controlar e executar as políticas de gestão da logística e infraestrutura hospitalar; IV. Gerenciar, implementar, acompanhar, controlar e executar as políticas de gestão de pessoas junto à Seção de Recursos Humanos da unidade; V. Gerenciar, implementar, acompanhar, controlar e executar as políticas de tecnologia da informação junto ao Núcleo de Tecnologia da Informação da Unidade; VI. Acompanhar a execução do planejamento estratégico da unidade e executar as ações de caráter administrativo; Instituir indicadores de qualidade para avaliação dos processos de gestão na unidade;		

Título (Unidade Administrativa)	DIRETORIA TÉCNICA DE UNIDADE PORTE II	Departamento (Área): COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM
---------------------------------	---------------------------------------	--

Cargo	COORDENADOR DE ENFERMAGEM	
Nível	Superior/Especialista	Carga Horária: 8h/dia 40h/semana
Requisitos para o cargo: Diploma devidamente registrado no curso de graduação, fornecido por instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.		

Atribuições do cargo:

- I. Fazer cumprir o Código de Ética dos profissionais de enfermagem;
- II. Zelar pelo exercício ético dos profissionais de enfermagem;
- III. Coordenar a equipe de enfermagem do hospital;
- IV. Assegurar a prestação da assistência de enfermagem em todas as áreas de atendimento do hospital em quantidade e qualidade desejáveis;
- V. Assessorar as Unidades Assistenciais na implantação as normas e rotinas dos protocolos assistenciais de enfermagem;
- VI. Promover, em articulação com a Funeas a integração docente-assistencial com o Departamento de Enfermagem de Universidades e da Escola de Saúde Pública do Paraná.
- VII. Coordenar, controlar e avaliar o desenvolvimento dos cuidados aos pacientes que apresentem instabilidade grave ou alto risco de instabilidade em um sistema fisiológico principal, visando ao melhor nível de assistência e à adequada média de permanência deles no Hospital;
- VIII. Garantir a segurança e a proteção de pacientes, profissionais e visitantes, inclusive fornecendo equipamentos de proteção individual e coletiva.

100606/2022

PORTARIA FUNEAS N.º 457 – 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Súmula: Instaura procedimento administrativo preliminar para verificação dos fatos contidos no protocolado n.º 15.386.678-3.

O Diretor Administrativo da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022 e pela Portaria FUNEAS n.º 417 de 18 de agosto de 2022;

Considerando o disposto no artigo 1.º do Anexo I da Resolução FUNEAS n.º 035/2019 de 11 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidades no Hospital Regional do Litoral (HRL), componente do Protocolo 15.386.678-3.

Art. 2.º Designar para compor a comissão de sindicância os seguintes agentes públicos:

Presidente: RODRIGO DE PAULA LEANDRO, RG n.º 9.347.118-0/PR.

Membros: SHEILA DOS SANTOS EIGLMEIER, RG n.º 7.962.939-1/PR e LISLYE SOUSA LIMA, RG n.º 7.368.731-4/PR.

Art. 3.º A sindicância deverá ser iniciada dentro do prazo de três dias, contados da publicação deste ato e deverá estar concluída, a partir do seu início, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, por motivo justificado.

Art. 4.º Encerrada a sindicância, remeterá a comissão, à autoridade que a instaurou, relatório circunstanciado que configure o fato, indicando o seguinte:

I - se o fato é irregular ou não;

II - caso seja, quais os dispositivos legais supostamente violados e se há presunção de autoria.

Parágrafo único. O relatório não deverá propor qualquer medida, excetuada a abertura de processo administrativo disciplinar, limitando-se a responder os quesitos mencionados nos incisos I e II.

Art. 5.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA-PR, 15 DE SETEMBRO DE 2022.

(assinado digitalmente)

Valmir Alberto Thomé
Diretor Administrativo

(assinado digitalmente)

Hélio dos Santos
Diretor Financeiro
100607/2022

PORTARIA FUNEAS N.º 458 – 15 DE SETEMBRO DE 2022

Súmula: Prorrogação de prazo para conclusão do processo administrativo preliminar contido no protocolado n.º 19.288.425-0.

O Diretor Administrativo da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022 e pela Portaria FUNEAS n.º 417 de 18 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1.º Com fulcro no art. 2.º da Resolução n.º 35 de 11 de dezembro de 2019, do Conselho Curador Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, fica **prorrogado** por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão da sindicância que

apura irregularidades no Hospital Regional do Norte Pioneiro (HRNP), componente do Protocolo 19.288.425-0.

Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 15 DE SETEMBRO DE 2022.

(assinado digitalmente)

Valmir Alberto Thomé
Diretor Administrativo

(assinado digitalmente)

Hélio dos Santos
Diretor Financeiro
100609/2022

**CONTRATANTE: Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná
FUNES - EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO****ADESÃO À ATA DE SRP/PREGÃO ELETRÔNICO N.º 482/2021****CONTRATADA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTO DEXCLORFERINAMINA 2MG, através de Adesão à Ata de Registro de Preços DECON PE 482/2021, para atender a demanda do Hospital Regional do Litoral (HRL), Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits (HRS), Hospital Regional do Norte Pioneiro (HRNP), Hospital Zona Norte de Londrina (HZN), Hospital Zona Sul de Londrina (HZS), Hospital Regional do Centro Oeste (HRCO), Hospital Regional de Ivaiporã (HRIV), Hospital Regional de Telêmaco Borba (HRTB) e Hospital Adauto Botelho (HCAB).

VALOR: R\$ 210,00 - **PROTOCOLO:** 19.328.879-0

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

Valmir Alberto Thomé
Diretor Administrativo

**AVISOS DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
FUNES –**

Publicação em obediência ao disposto no art. 31, parágrafo 3º da Lei Estadual de Licitações 15.608/07.

RETIRADA DE EDITAL: www.bll.org.br ou bllcompras.com e/ou presencialmente na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ABERTURA: www.bll.org.br ou bllcompras.com - **Telefone: (41) 3542-2811- RAMAL 2815**

PREGÃO ELETRÔNICO 237/2022 - PROTOCOLO: 18.760.765-5

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (SEDAN) E FURGÃO (AMBULÂNCIA), para atender a demanda do Hospital Regional do Litoral - HRL

PREÇO MÁXIMO: R\$ 527.690,00 (Quinhentos e vinte e sete mil seiscentos e noventa reais).

AUTORIZAÇÃO: Diretor Presidente FUNEAS em 15/09/2022

RETIRADA DO EDITAL: a partir das 08:30 do dia 16/09/2022

ABERTURA - DISPUTA: 29/09/2022 às 09:30 horas - www.bll.org.br ou bllcompras.com

André Luiz Gomes Vieira
Pregoeiro

**AVISOS DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
FUNES –**

Publicação em obediência ao disposto no art. 31, parágrafo 3º da Lei Estadual de Licitações 15.608/07.

RETIRADA DE EDITAL: www.bll.org.br ou bllcompras.com e/ou presencialmente na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ABERTURA: www.bll.org.br ou bllcompras.com - **Telefone: (41) 3542-2811- RAMAL 2815**

PREGÃO ELETRÔNICO 238/2022 - PROTOCOLO: 18.918.025-5
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E FRALDAS, para atender a demanda do Centro de Produção e Pesquisa de Imunobiológicos (CPPI), Escola de Saúde Pública do Paraná (ESPP), Hospital Infantil Waldemar Monastier (HIWM), Hospital Regional de Guarapuava (HRG), Hospital Regional do Litoral (HRL), Hospital Regional do Norte Pioneiro (HRNP), Hospital Regional do Sudoeste (HRS), Hospital de Dermatologia Sanitária (HDS), Hospital Zona Norte (HZN), Hospital Zona Sul (HZS), Hospital Regional de Telêmaco Borba (HRTB), Hospital Regional Centro-Oeste (HRCO), Hospital Regional de Ivaiporã (HRIV) e Hospital Adauto Botelho (HCAB)
PREÇO MÁXIMO: R\$ 4.670.810,08 (Quatro milhões seiscentos e setenta mil oitocentos e dez reais e oito centavos).
AUTORIZAÇÃO: Diretor Presidente FUNEAS em 15/09/2022
RETIRADA DO EDITAL: a partir das 08:30 do dia 16/09/2022
ABERTURA - DISPUTA: 29/09/2022 às 09:30 horas - www.bll.org.br ou bllcompras.com

André Luiz Gomes Vieira
Pregoeiro

AVISOS DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
FUNEAS -

Publicação em obediência ao disposto no art. 31, parágrafo 3º da Lei Estadual de Licitações 15.608/07.

RETIRADA DE EDITAL: www.bll.org.br ou bllcompras.com e/ou presencialmente na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ABERTURA: www.bll.org.br ou bllcompras.com- Telefone: (41) 3542-2811- RAMAL 2815

PREGÃO ELETRÔNICO 239/2022 - PROTOCOLO: 19.346.019-4
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, para atender a demanda do Hospital Regional do Litoral - HRL, Hospital Regional de Telêmaco Borba - HRTB, Hospital Regional de Ivaiporã - HRIV, Hospital Regional do Sudoeste - HRSWAP, Hospital Regional de Guarapuava - HRCO, Hospital de Dermatologia Sanitária - HDS, Hospital Infantil Waldemar Monastier - HIWM
PREÇO MÁXIMO: R\$ 24.144,30 (Vinte e quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta centavos).
AUTORIZAÇÃO: Diretor Presidente FUNEAS em 15/09/2022
RETIRADA DO EDITAL: a partir das 08:30 do dia 16/09/2022
ABERTURA - DISPUTA: 29/09/2022 às 10:30 horas - www.bll.org.br ou bllcompras.com

André Luiz Gomes Vieira
Pregoeiro

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
FUNEAS - RESULTADO DE LICITAÇÃO -
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação comunica a homologação do:
PREGÃO ELETRÔNICO nº 143/2022 - PROTOCOLO: 18.204.641-8

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DOS EQUIPAMENTOS DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL E DO LABORATÓRIO PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL INFANTIL WALDEMAR MONASTIER.

Que encerrada a disputa, sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

Empresa: MEGA SOLUÇÕES CIENTÍFICAS E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ: 12.086.330/0001-20
Lote: 1 e 2.
Valor Total: R\$ 79.080,00.

Marcello Augusto Machado -
Diretor Presidente - FUNEAS

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
FUNEAS - RESULTADO DE LICITAÇÃO -
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação comunica a homologação do:
PREGÃO ELETRÔNICO nº 210/2022 - PROTOCOLO: 18.106.871-0

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APOIO ERGONÔMICO DE PULSO PARA TECLADO, para atender a demanda da Sede Administrativa da FUNEAS.

Que encerrada a disputa, sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

Empresa: ANDRE MATIAS 01018656944
CNPJ: 32.111.081/0001-93
Lote: 1.
Valor Total: R\$ 2.700,00.

Marcello Augusto Machado -
Diretor Presidente - FUNEAS

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
FUNEAS - RESULTADO DE LICITAÇÃO -
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação comunica a homologação do:
PREGÃO ELETRÔNICO nº 204/2022 - PROTOCOLO: 18.522.741-3

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROGRAMA MICROSOFT VISIO, para atender a demanda da FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ.

Que encerrada a disputa, sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

Empresa: CONTIGO TELECOM
CNPJ: 14.065.989/0001-26
Lote: 1.
Valor Total: R\$ 5.800,00.

Marcello Augusto Machado -
Diretor Presidente - FUNEAS

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
FUNEAS - RESULTADO DE LICITAÇÃO -
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação comunica a homologação do:
PREGÃO ELETRÔNICO nº 171/2022 - PROTOCOLO: 18.863.818-0

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMISSÃO DE LAUDOS À DISTÂNCIA (TELERRADIOLOGIA) DE EXAMES DE IMAGENS DE RAIOS X e TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, para atender a demanda do Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits (HRSWAP), Hospital Regional do Litoral (HRL), Hospital Infantil Waldemar Monastier (HIWM), Hospital Regional do Norte Pioneiro (HRNP), Hospital Zona Norte de Londrina (HZNL), Hospital Zona Sul de Londrina (HZSL), Hospital Regional de Guarapuava (HRG), Hospital Regional de Ivaiporã (HRI) e Hospital Regional de Telêmaco Borba (HRTB)..

Que encerrada a disputa, sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

Empresa: MULTIMED CLINICA MÉDICA LTDA
CNPJ: 28.882.871/0001-03
Lote: 1.
Valor Total: R\$ 849.888,62

Marcello Augusto Machado -
Diretor Presidente - FUNEAS

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
FUNEAS - RESULTADO DE LICITAÇÃO -
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação comunica a homologação do:
PREGÃO ELETRÔNICO nº 157/2022 - PROTOCOLO: 18.845.441-0

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HEMOSTÁTICOS, para atender a demanda do Hospital Infantil Waldemar Monastier (HIWM), Hospital Regional do Sudoeste (HRSWAP), Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná (HDSRP) e Hospital Zona Norte de Londrina (HZN), Hospital Regional Telemaco Borba (HRTB), Hospital Regional de Guarapuava (HRGUA) e Hospital Regional de Ivaiporã (HRI).

Que encerrada a disputa, sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

Empresa: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME
CNPJ: 05.247.406/0001-97
Lote: 01.
Valor Total: R\$ 15.960,00.

Empresa: BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA
CNPJ: 37.844.479/0001-52
Lote: 02.
Valor Total: R\$ 39.222,04.

Empresa: MHOR ZAGO E CIA LTDA - EPP
CNPJ: 03.955.303/0001-56
Lote: 03 e 04.
Valor Total: R\$ 57.793,20.

Marcello Augusto Machado -
Diretor Presidente - FUNEAS

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR
Processo Administrativo Disciplinar nº 18.334.840-0

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pelo Sr. Secretário de Estado da Saúde do Paraná, o Sr. Cesar Augusto Neves Luiz, por meio da Resolução SESA nº 0358/2022, publicada no Diário Oficial do Paraná nº 47563/2022 de 13 de junho de 2022, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 27, inciso V, e 29 da Lei 20.656/2021. **CITA**, pelo presente edital, o servidor **Rogério Pivato Mendes, RG nº 5563221-9**, Promotor de Saúde Fundamental, na função de motorista, lotado no Hospital Regional de Guaracema, junto à 1ª Regional de Saúde em Guaracema, por **ABANDONO DE CARGO**, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer no Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná, na 2ª Regional de Saúde, em Piraquara, localizado na Avenida Brasília, nº 1115 Jardim Esmeralda, a fim de apresentar defesa no processo nº 18.334.840-0 a que responde, sob pena de revelia.

Piraquara, 25 de agosto de 2022.
(assinado eletronicamente)

Marcos Paulo Colla – RG nº 6.027.042-2
Presidente da Comissão Processante

94377/2022

Secretaria da Justiça, Família e Trabalho

DESPACHO SECRETARIAL nº 674/2022 - SEJUF
Referente ao Protocolo nº 19.405.988-4

I. AUTORIZO, com fulcro no inciso VI, do artigo 4º da Lei nº 19.848/2019, no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 e no inciso II do § 3º do art. 108 e § 12 do art. 112 da Lei 15.608/2007, e com fundamento na solicitação da contratada (fls.3-6. Mov.3), na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2024 – Categoria Profissional dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação do plano da CNTC, do Estado do Paraná (fls. 32-55. Mov. 24), na Memória de Cálculo (f.16. Mov.10), no Despacho nº 2196/2022 do Grupo Administrativo Setorial – GAS (f. 17. Mov. 11), na Planilha da média do índice – SEAP/DOS (f. 15. Mov. 9), bem como na Informação Técnica nº 1159/2022 – SEJUF/ATIJ (fls. 28-35. Mov. 22), que atestaram formal e legalmente o procedimento em comento, **a formalização do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 1829/2022**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF) e a empresa **SOLUTION SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - CNPJ nº 10.989.026/0001-68**, para prestação de serviços de operação de lavagem, centrifugação e secagem de artigos masculino e feminino, cama, mesa, banho, cozinha, pano de chão, calçados e outros similares, nas Unidades Socioeducativas de Curitiba e Região Metropolitana, e Ponta Grossa, todos vinculados à SEJUF, e, tendo em vista a disponibilidade de recursos orçamentários (fls. 18- 20. Mov. 12-14), a realização da despesa no valor total de **R\$ 45.910,73 (quarenta e cinco mil novecentos e dez reais e setenta e três centavos)**, referente à aplicação do índice percentual de reajuste referente ao ano 2022, de 4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento). Assim, o valor mensal de **R\$ 81.749,88 (oitenta e um mil setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos)** passará para **R\$ 85.575,77 (oitenta e cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos) a partir de 31/05/2022 ao término do contrato**.

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do GAS/SEJUF, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Termo e pagamentos, as habilitações fiscais e trabalhistas, bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências.

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

IV. À SEJUF/GAS para providências.

Curitiba, 14 de setembro de 2022.

Rogério Carboni

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

100058/2022

DESPACHO SECRETARIAL nº 682/2022 - SEJUF
Referente ao Protocolo nº 19.413.580-7

I. AUTORIZO com fulcro no inciso VI Artigo 4º, da Lei nº 19.848/2019, no Decreto Estadual nº 6.474/2020, na Lei Federal nº 13.709/2018, e Resolução nº 160/2022–PGE/PR, com base no Memorando nº 0667/2022-GAS/SEJUF (fl.2. Mov.2), no Aviso nº 21/2022 do Departamento de Operações e Serviços-DOS/SEAP (fls.38-52. Mov.16), bem como na Informação Técnica nº 1162/2022-SEJUF/ATIJ (fls.59-61. Mov.19), que atestaram formal e legalmente o procedimento em comento, **a formalização do Quarto Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 1977/2020**, formalizado com a empresa **PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 14.983.004/0001-41**, neste ato, **representada por MANOEL RIBEIRO JUNIOR, inscrito no CPF nº 691.766.719-68**, que tem por objeto a inclusão de obrigações e deveres das partes com vistas à implementação do direito constitucional à proteção dos dados pessoais, por meio da salvaguarda dos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e do livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, conforme disposto na Cláusula Primeira do presente Termo Aditivo (fls. 53-57. Mov.17).

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação vigente, devendo o GAS/SEJUF proceder ao apensamento destes autos (e os demais aditivos que eventualmente forem formalizados) no protocolo em que consta a celebração do contrato originário. É de responsabilidade do GAS/SEJUF, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da assinatura do presente Termo Aditivo, as habilitações fiscais e trabalhistas, as consultas aplicáveis

à matéria (GMS, CADIN e CEIS) válidas e sem pendências.

III. A presente autorização presume a legalidade e legitimidade dos demais atos administrativos que precederam a formalização do Contrato Administrativo nº 1977/2020, os quais são de inteira responsabilidade dos gestores que, à época, os firmaram.

IV. AO SEJUF/GAS para publicação e realização dos trâmites necessários para formalização do Termo Aditivo.

Curitiba, 14 de setembro de 2022.

Rogério Carboni

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

100060/2022

DESPACHO SECRETARIAL nº 683/2022 - SEJUF

Referente ao Protocolo nº 19.413.784-2

I. AUTORIZO com fulcro no inciso VI Artigo 4º, da Lei nº 19.848/2019, no Decreto Estadual nº 6.474/2020, na Lei Federal nº 13.709/2018, e Resolução nº 160/2022–PGE/PR, com base no Memorando nº 0668/2022-GAS/SEJUF (fl.2. Mov.2), no Aviso nº 21/2022 do Departamento de Operações e Serviços-DOS/SEAP (fls.26-40. Mov.10), bem como na Informação Técnica nº 1158/2022-SEJUF/ATIJ (fls.47-49. Mov.13), que atestaram formal e legalmente o procedimento em comento, **a formalização do Primeiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 2177/2022**, formalizado com a empresa **PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 14.983.004/0001-41**, neste ato, **representada por MANOEL RIBEIRO JUNIOR, inscrito no CPF nº 691.766.719-68**, que tem por objeto a inclusão de obrigações e deveres das partes com vistas à implementação do direito constitucional à proteção dos dados pessoais, por meio da salvaguarda dos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e do livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, conforme disposto na Cláusula Primeira do presente Termo Aditivo (fls. 41-45. Mov.11).

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação vigente, devendo o GAS/SEJUF proceder ao apensamento destes autos (e os demais aditivos que eventualmente forem formalizados) no protocolo em que consta a celebração do contrato originário. É de responsabilidade do GAS/SEJUF, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da assinatura do presente Termo Aditivo, as habilitações fiscais e trabalhistas, as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS) válidas e sem pendências.

III. A presente autorização presume a legalidade e legitimidade dos demais atos administrativos que precederam a formalização do Contrato Administrativo nº 2177/2022, os quais são de inteira responsabilidade dos gestores que, à época, os firmaram.

IV. AO SEJUF/GAS para publicação e realização dos trâmites necessários para formalização do Termo Aditivo.

Curitiba, 14 de setembro de 2022.

Rogério Carboni

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

100121/2022

DESPACHO SECRETARIAL nº 684/2022 - SEJUF

Referente ao Protocolo nº 19.413.880-6

I. AUTORIZO com fulcro no inciso VI Artigo 4º, da Lei nº 19.848/2019, no Decreto Estadual nº 6.474/2020, na Lei Federal nº 13.709/2018, e Resolução nº 160/2022–PGE/PR, com base no Memorando nº 0669/2022-GAS/SEJUF (fl.2. Mov.2), no Aviso nº 21/2022 do Departamento de Operações e Serviços-DOS/SEAP (fls.37-51. Mov.17), bem como na Informação Técnica nº 1161/2022-SEJUF/ATIJ (fls.58-60. Mov.20), que atestaram formal e legalmente o procedimento em comento, **a formalização do Terceiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 2205/2020**, formalizado com a empresa **PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 14.983.004/0001-41**, neste ato, **representada por MANOEL RIBEIRO JUNIOR, inscrito no CPF nº 691.766.719-68**, que tem por objeto a inclusão de obrigações e deveres das partes com vistas à implementação do direito constitucional à proteção dos dados pessoais, por meio da salvaguarda dos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e do livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, conforme disposto na Cláusula Primeira do presente Termo Aditivo (fls. 52-56. Mov.18).

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação vigente, devendo o GAS/SEJUF proceder ao apensamento destes autos (e os demais aditivos que eventualmente forem formalizados) no protocolo em que consta a celebração do contrato originário. É de responsabilidade do GAS/SEJUF, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da assinatura do presente Termo Aditivo, as habilitações fiscais e trabalhistas, as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS) válidas e sem pendências.

III. A presente autorização presume a legalidade e legitimidade dos demais atos administrativos que precederam a formalização do Contrato Administrativo nº 2205/2020, os quais são de inteira responsabilidade dos gestores que, à época, os firmaram.

IV. AO SEJUF/GAS para publicação e realização dos trâmites necessários para formalização do Termo Aditivo.

Curitiba, 14 de setembro de 2022.

Rogério Carboni

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

100439/2022

DESPACHO SECRETARIAL nº 685/2022 - SEJUF

Referente ao Protocolo nº 19.412.371-0

I. AUTORIZO com fulcro no inciso VI Artigo 4º, da Lei nº 19.848/2019, no Decreto Estadual nº 6.474/2020, na Lei Federal nº 13.709/2018, e Resolução nº 160/2022–PGE/PR, com base no Memorando nº 0655/2022-GAS/SEJUF (fl.2. Mov.2), no Aviso nº 21/2022 do Departamento de Operações e Serviços-DOS/SEAP (fls.41-55. Mov.22), bem como na Informação Técnica nº 1146/2022-SEJUF/ATIJ (fls.62-64. Mov.25), que atestaram formal e legalmente o procedimento em comento, **a**

formalização do Quinto Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 08/2019, formalizado com a empresa **DELTALIMP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 01.129.629/0001-07, neste ato, representada por **ÉRICO MUNHOZ ONÓRIO**, inscrito no CPF nº 025.441.209-24, que tem por objeto a inclusão de obrigações e deveres das partes com vistas à implementação do direito constitucional à proteção dos dados pessoais, por meio da salvaguarda dos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e do livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, conforme disposto na Cláusula Primeira do presente Termo Aditivo (fls. 56-60. Mov.23).

II. CONDIÇÃO ao cumprimento da legislação vigente, devendo o GAS/SEJUF proceder ao apensamento destes autos (e os demais aditivos que eventualmente forem formalizados) no protocolo em que consta a celebração do contrato originário. É de responsabilidade do GAS/SEJUF, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da assinatura do presente Termo Aditivo, as habilitações fiscais e trabalhistas, as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS) válidas e sem pendências.

III. A presente autorização presume a legalidade e legitimidade dos demais atos administrativos que precederam a formalização do Contrato Administrativo nº 08/2019, os quais são de inteira responsabilidade dos gestores que, à época, os firmaram.

IV. AO SEJUF/GAS para publicação e realização dos trâmites necessários para formalização do Termo Aditivo.

Curitiba, 14 de setembro de 2022.

Rogério Carboni

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

100441/2022

DESPACHO SECRETARIAL nº 686/2022 - SEJUF

Referente ao Protocolo nº 19.412.788-0

I. AUTORIZO com fulcro no inciso VI Artigo 4º, da Lei nº 19.848/2019, no Decreto Estadual nº 6.474/2020, na Lei Federal nº 13.709/2018, e Resolução nº 160/2022-PGE/PR, com base no Memorando nº 0660/2022-GAS/SEJUF (fl.2. Mov.2), no Aviso nº 21/2022 do Departamento de Operações e Serviços-DOS/SEAP (fls.25-39. Mov.10), bem como na Informação Técnica nº 1145/2022-SEJUF/ATIJ (fls.46-48. Mov.13), que atestaram formal e legalmente o procedimento em comento, **a formalização do Primeiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 2175/2022**, formalizado com a empresa **DELTALIMP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 01.129.629/0001-07, neste ato, representada por **ÉRICO MUNHOZ ONÓRIO**, inscrito no CPF nº 025.441.209-24, que tem por objeto a inclusão de obrigações e deveres das partes com vistas à implementação do direito constitucional à proteção dos dados pessoais, por meio da salvaguarda dos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e do livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, conforme disposto na Cláusula Primeira do presente Termo Aditivo (fls. 40-44. Mov.11).

II. CONDIÇÃO ao cumprimento da legislação vigente, devendo o GAS/SEJUF proceder ao apensamento destes autos (e os demais aditivos que eventualmente forem formalizados) no protocolo em que consta a celebração do contrato originário. É de responsabilidade do GAS/SEJUF, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da assinatura do presente Termo Aditivo, as habilitações fiscais e trabalhistas, as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS) válidas e sem pendências.

III. A presente autorização presume a legalidade e legitimidade dos demais atos administrativos que precederam a formalização do Contrato Administrativo nº 2175/2022, os quais são de inteira responsabilidade dos gestores que, à época, os firmaram.

IV. AO SEJUF/GAS para publicação e realização dos trâmites necessários para formalização do Termo Aditivo.

Curitiba, 14 de setembro de 2022.

Rogério Carboni

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

100443/2022

DESPACHO SECRETARIAL nº 687/2022 - SEJUF

Referente ao Protocolo nº 19.407.509-0

I. AUTORIZO com fulcro no inciso VI Artigo 4º, da Lei nº 19.848/2019, no Decreto Estadual nº 6.474/2020, na Lei Federal nº 13.709/2018, e Resolução nº 160/2022-PGE/PR, com base no Memorando nº 0651/2022-GAS/SEJUF (fl.2. Mov.2), no Aviso nº 21/2022 do Departamento de Operações e Serviços - DOS/SEAP (fls.101-115. Mov.32), bem como na Informação Técnica nº 1126/2022-SEJUF/ATIJ (fls.122-124. Mov.35), que atestaram formal e legalmente o procedimento em comento, **a formalização do Oitavo Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 032/2017**, firmado com a empresa **ORPAS-ORGANIZAÇÃO PARANAENSE DE SEGURANÇA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 11.009.550/0001-98, neste ato representada por **ANA CLAUDIA LOPES**, inscrita no CPF nº 006.687.519-67, que tem por objeto a inclusão de obrigações e deveres das partes com vistas à implementação do direito constitucional à proteção dos dados pessoais, por meio da salvaguarda dos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e do livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, conforme disposto na Cláusula Primeira do presente Termo Aditivo (fls. 116-120. Mov.33).

II. CONDIÇÃO ao cumprimento da legislação vigente, devendo o GAS/SEJUF proceder ao apensamento destes autos (e os demais aditivos que eventualmente forem formalizados) no protocolo em que consta a celebração do contrato originário. É de responsabilidade do GAS/SEJUF, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da assinatura do presente Termo Aditivo, as habilitações fiscais e trabalhistas, as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS) válidas e sem pendências.

III. A presente autorização presume a legalidade e legitimidade dos demais atos administrativos que precederam a formalização do Contrato Administrativo nº 032/2017, os quais são de inteira responsabilidade dos gestores que, à época, os firmaram.

IV. AO SEJUF/GAS para publicação e realização dos trâmites necessários para formalização do Termo Aditivo.

Curitiba, 14 de setembro de 2022.

Rogério Carboni

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

100445/2022

DESPACHO SECRETARIAL nº 688/2022 - SEJUF

Referente ao Protocolo nº 18.648.742-7

I. AUTORIZO, com fulcro no inciso VI do artigo 4º da Lei nº 19.848/2019, e com base no Termo de Cooperação Técnico Financeira nº 020/2022, na Informação nº 47/2022-PRED/RLE (f. 03. Mov. 03), no Quadro Resumo – Questão de Faturamento (f. 31. Mov. 22), na Memória de Cálculo do Saldo Atual do Contrato (f. 34. Mov. 25), Planilha de Cálculo com índice de reajuste (fls. 35-36. Mov. 26-27), nos Despachos de nº 0670/2022-GCF e nº 951/2022-DG, ambos da Paraná Edificações – PRED (fls. 37-39. Mov. 28-29), no Despacho nº 346/2022 da Assessoria Técnica de Arquitetura – ATA/SEJUF (f. 41. Mov. 31) e no Despacho nº 579/2022 da Assessoria Técnica – AT/SEJUF (fls. 60-62. Mov. 41), e tendo em vista a disponibilidade de recursos orçamentários (fls. 55-57. Mov. 36-38), **a realização da despesa no valor total de R\$ 89.910,81 (oitenta e nove mil e novecentos e dez reais e oitenta e um centavos), referente à aplicação do índice percentual INCC-DI FGV de 8,8086% (1º período) e 13,8480% (2º período) do Contrato e Terceiro Termo Aditivo, para reajuste do Contrato Administrativo nº 0372/2020-GMS**, firmado com a **MAGICON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**, por meio da Concorrência Nº 059/2019-GMS/PRED que tem como objeto a contratação de empresa especializada para ampliação e instalação do Sistema de Prevenção de incêndio no Centro de Socioeducação em Curitiba e demais elementos técnicos instrutores.

II. AO SEJUF/GOFS para as demais providências necessárias.

Curitiba, 14 de setembro de 2022.

Rogério Carboni

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

100427/2022

DESPACHO SECRETARIAL nº 690/2022 - SEJUF

Referente ao Protocolo nº 19.406.992-8

I. AUTORIZO com fulcro no inciso VI Artigo 4º, da Lei nº 19.848/2019, no Decreto Estadual nº 6.474/2020, na Lei Federal nº 13.709/2018, e Resolução nº 160/2022-PGE/PR, com base no Memorando nº 0649/2022-GAS/SEJUF (fl.2. Mov.2), no Aviso nº 21/2022 do Departamento de Operações e Serviços-DOS/SEAP (fls.45-59. Mov.20), bem como na Informação Técnica nº 1125/2022-SEJUF/ATIJ (fls.60-62. Mov.21), que atestaram formal e legalmente o procedimento em comento, **a formalização do Quarto Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 2857/2020**, formalizado com a empresa **EMPARSEG VIGILÂNCIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 08.511.830/0001-95, neste ato, representada por **Edson Luiz Cercal**, inscrito no CPF nº 321.797.909-53, que tem por objeto a inclusão de obrigações e deveres das partes com vistas à implementação do direito constitucional à proteção dos dados pessoais, por meio da salvaguarda dos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e do livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, conforme disposto na Cláusula Primeira do presente Termo Aditivo (fls. 39-43. Mov.18).

II. CONDIÇÃO ao cumprimento da legislação vigente, devendo o GAS/SEJUF proceder ao apensamento destes autos (e os demais aditivos que eventualmente forem formalizados) no protocolo em que consta a celebração do contrato originário. É de responsabilidade do GAS/SEJUF, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da assinatura do presente Termo Aditivo, as habilitações fiscais e trabalhistas, as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS) válidas e sem pendências.

III. A presente autorização presume a legalidade e legitimidade dos demais atos administrativos que precederam a formalização do Contrato Administrativo nº 2857/2020, os quais são de inteira responsabilidade dos gestores que, à época, os firmaram.

IV. AO SEJUF/GAS para publicação e realização dos trâmites necessários para formalização do Termo Aditivo.

Curitiba, 15 de setembro de 2022.

Rogério Carboni

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

100446/2022

DESPACHO SECRETARIAL nº 689/2022 - SEJUF

Referente ao Protocolo nº 16.017.740-3

I. AUTORIZO, com fulcro no inciso VI, Artigo 4º da Lei nº 19.848/2019, e, considerando o Despacho nº 449/2022 da Paraná Edificações (fls. 1.123-1124. Mov. 180), o Despacho nº 216/2022 da Assessoria de Arquitetura – SEJUF (fls. 1.128-1.129. Mov. 183), que solicitam autorização de despesa aos procedimentos de construção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) no Município de Prudentópolis e o Termo de Cooperação Técnico Financeira nº 020/2022, que viabiliza a contratação de obras e serviços de engenharia, bem como as informações orçamentárias (fls. 1.138-1.140. Mov. 187-189) **a realização da despesa no valor de até R\$ 1.158.970,24 (um milhão, cento e cinquenta e oito mil e novecentos e setenta reais e vinte e quatro centavos)**, desde que cumpridas as exigências legais.

II. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

III. À Paraná Edificações para providências necessárias.

Curitiba, 15 de setembro de 2022.

Rogério Carboni

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

100594/2022

DESPACHO SECRETARIAL nº 693/2022 - SEJUF

Referente ao Protocolo nº 19.339.947-9

I. AUTORIZO, com fulcro no artigo 108 da Lei nº 15.608/2007, no inciso VI, artigo

4º da Lei Estadual nº 19.848/2019, com base no **Pregão Eletrônico nº 262/2022 – SEAP/DECON**, e considerando a solicitação do GAS/SEJUF (f. 02. Mov. 02), na Justificativa do DEAE/SEJUF (fls. 17-20. Mov. 06) a Ata de Registro de Preço SEI-CED nº 69/2022 (fls. 177-195. Mov. 18), no Relatório Analítico de Solicitação de Compras – GMS (fls. 197-198. Mov. 20), no Despacho nº 02072/2022 – GAS/SEJUF (f. 199. Mov. 21), no Mapa de Vantajosidade/Formação de Preço (f. 239. Mov. 51), e na Informação Técnica nº 1068/2022 – AT/SEJUF (fls. 231-234. Mov. 46), que atestaram formal e legalmente o procedimento em comento, e tendo em vista a disponibilidade de recursos orçamentários (fls. 200-202. Mov. 22-24) a realização da despesa no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, com a empresa **P&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - CNPJ nº 36.417.713/0001-00**, vencedora do Lote 14 do Pregão citado, para aquisição de Cartolinas (conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital do certame), desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 15.608/2007.

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do GAS/SEJUF, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências.

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. À SEJUF/GAS para providências.

Curitiba, 15 de setembro de 2022.

Rogério Carboni

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

100598/2022

RESOLUÇÃO Nº 356/2022 – SEJUF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28 da Lei Estadual nº 19.848 de 3 de maio de 2019, regulamentado pelo Decreto nº 1416 de 23 de maio de 2019, nomeado pelo Decreto nº 10.679/2022, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o servidor **João Luiz Dissenha**, CPF nº 508. ***. ***-53, como gestor do Termo de Fomento com a **OSC Centro de Educação Santa Rita - CEDUS**, inscrita no CNPJ Nº 77.923.498/0001-99, destinado à Transferência de Recursos financeiros no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para o projeto aprovado **"Empoderamento e Formação de Adolescentes Aprendizizes"**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de setembro de 2022.

Rogério Carboni

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

100447/2022

RESOLUÇÃO Nº 357/2022 – SEJUF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28 da Lei Estadual nº 19.848 de 3 de maio de 2019, regulamentado pelo Decreto nº 1416 de 23 de maio de 2019, nomeado pelo Decreto nº 10.679/2022, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o servidor **Marcos Vinícius Teixeira Paim**, CPF nº 036.xxx.xxx-22, como gestor do Termo de Fomento, com a **OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Pedro do Ivaí**, inscrita no CNPJ Nº 96.639.530/0001-90, destinado à Transferência de Recursos financeiros, no valor de R\$ 151.024,00 (cento e cinquenta e um mil e vinte e quatro reais), para o projeto aprovado **"APAE - SÃO PEDRO DO IVAÍ - ENFRENTANDO OS DESAFIOS DA PANDEMIA."**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de setembro de 2022.

Rogério Carboni

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

100448/2022

Secretaria da Segurança Pública

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI N.8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S): PORTARIA N. 153 DE 14/09/2022 ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA NOME RG
LF CARGO PROTOCOLO INICIO FIM DIAS LUCIANE ANDREATTA SANTOS 91301342 2 NAIIII
18887.826-1 15/09/2022 13/09/2024 730

99835/2022

NÚMERO DE PORTARIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

PORTARIA	PROTOCOLO CORREGEDORIA DISCIPLINAR	PROTOCOLO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL	PROCEDIMENTO	DELEGADO DE POLÍCIA DESIGNADO PARA A PRESIDÊNCIA
059/2022	199/2021	--	PROCESSO ADM. DISCIPLINAR	ANTONIO DONIZETE BOTELHO (em substituição)
060/2022	407/2019	61/2021	PROCESSO ADM. DISCIPLINAR	ANTONIO DONIZETE BOTELHO (em substituição)
061/2022	738/2017	1108/2009	PROCESSO ADM. DISCIPLINAR	ANTONIO DONIZETE BOTELHO (em substituição)
035/2022	206/2021	-	COMISSÃO DE SINDICÂNCIA	ANTONIO DONIZETE BOTELHO (substituição na presidência da comissão)

99245/2022

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS : PORTARIA N. 149 DE 14/09/2022 ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA NOME/RG LF CARGO PROTOCOLO DIAS PERÍODO AQUISITIVO FRUIÇÃO ADRIANO APARECIDO BUENO 60 15/04/2008 14/04/2013 03/10/2022 01/12/2022 124496390 1 NAVIII 194399049 MARIO HENRIQUE ANUNCIACAO LEMOS 90 25/10/2011 24/10/2016 03/10/2022 31/12/2022 133348611 1 NAC3 188119620 SIDNEI CAETANO DE ALCANTARA 90 18/07/2013 17/07/2018 31/10/2022 28/01/2023 14100920 1 NAIIII 193237673 AUREO LINCOLN CROVADOR DA SILVA 30 09/06/2014 08/06/2019 01/11/2022 30/11/2022 31674310 1 NAC4 194157886 MAURO ASCANIO LUVIZOTTO 90 21/12/2002 20/12/2007 01/10/2022 29/12/2022 31696224 1 NAI 190840204 EDGARD PINTO DE CARVALHO JUNIOR 90 10/03/2014 09/03/2019 01/11/2022 29/01/2023 37304751 1 NAC2 193458750 LUIZ CARLOS MARTINS NEVES 60 10/04/2013 09/04/2018 02/10/2022 30/11/2022 44115441 2 NAVIII 194313551 EDISON EIDI KIHARA 90 18/10/2011 17/10/2016 03/10/2022 31/12/2022 52100593 1 NAC3 194198965 MIRIAN MARIZA LARSEN CAMPOS 90 16/10/2010 15/10/2015 05/10/2022 02/01/2023 58124613 1 NAC2 194475004 RODRIGO FARDIN 30 31/01/2012 30/01/2017 02/10/2022 31/10/2022 67681932 1 NAVII 194517254

99998/2022

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :									
PÚBLICA	NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO	AQUISITIVO	FRUIÇÃO	CASSIA
GUDES LAGANA				90	30/10/2012	29/10/2017	26/10/2022	23/01/2023	77040005
1	NAC3		193004288		ADAN ALVES LOPES				60
01/04/2014	31/03/2019	02/10/2022	30/11/2022	98212256	1	NAX		194593970	

99999/2022

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 18.912.365-5

I. CONHEÇO do requerimento apresentado pelo CB. QPM 1-0 OLAF FEY JUNIOR, portador do RG sob o nº 5.468.203-4, mas, no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, com fulcro no art. 1º da Lei Estadual nº 14.268/2003, nos arts. 8º e 28 do Decreto Estadual nº 3.494/2004, c/c o seu Anexo I, e nos termos da Informação nº 3011/2022-AT/SESP, cujos motivos adoto como razões para decidir, uma vez que o direito à indenização por invalidez permanente parcial em face do postulante não encontra amparo na legislação citada, após conclusão dada em laudo próprio realizado pela Divisão de Perícia Médica do Departamento de Saúde do Servidor da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (fl. 137).

II. PUBLIQUE-SE no prazo legal.

III. ENCAMINHE-SE à Assessoria Policial Militar para encaminhamento ao interessado e seu procurador, para suas ciências, e demais providências.

Curitiba-Paraná, 14 de setembro de 2022.

Wagner Mesquita de Oliveira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

100104/2022

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 19.236.337-3

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 35, § 1º, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, bem como no artigo 1º, § 3º, c/c § 5º, do Decreto Estadual nº. 4.189/2016, e nos termos da Informação nº. 3024/2022-AT/SESP, a realização da despesa decorrente da celebração de contrato, mediante inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 33, inciso I, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, e artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/1993, com a sociedade empresária CEMA – CENTRO ESPECIALIZADO DE MANUTENÇÃO DE AERONAVES LTDA., inscrita no CNPJ nº. 09.323.129/0001-20, para aquisição de combustível de aviação do tipo (Querosene JET A e Gasolina – AVGAS), visando atender as necessidades do Grupamento de Operações Aéreas – GOA e do Batalhão de Polícia Militar de Operações Aéreas – BPMOA, a ser fornecido no Aeroporto 14 BIS, no município de Londrina/PR, com entrega parcelada, sob demanda, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total máximo de R\$ 597.000,00 (quinhentos e noventa e sete mil reais), sendo R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais) para o Grupamento de Operações Aéreas – GOA e R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para o Batalhão de Polícia Militar de Operações Aéreas – BPMOA, conforme Termo de Referência, fls. 04/20 e as Minutas dos Contratos de fls. 103/111 e 112/120;

II. RATIFICO, com fundamento no artigo 35, § 2º, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, as situações fáticas ensejadoras da inexigibilidade de licitação;

III. PUBLIQUE-SE no prazo 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 35, § 2º, da Lei Estadual nº. 15.608/2007;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênio, para as providências legais.

Curitiba-Paraná, 14 de setembro de 2022.

Wagner Mesquita de Oliveira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

100348/2022

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 19.441.734-9

I. AUTORIZO, nos termos do parágrafo 7º. do art. 1º do Decreto nº 4.189/2016 e com base na Informação nº 3028/2022 – AT/SESP, a realização do Termo de Convênio a ser celebrado entre o Estado da Segurança Pública para autorizar a celebração do Convênio a ser firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, com interveniência do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, através da COLÔNIA PENAL INDUSTRIAL DE MARINGÁ – CPIM e do outro lado a empresa SOARES ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.830.107/0001-89, tendo por objeto o estabelecimento de condições para proporcionar ocupação laborativa aos apenados do Sistema Penal do Estado do Paraná, como forma de readaptação ao meio social, em conformidade com o disposto no artigo 28 e seguinte da Lei de Execução Penal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, devendo os mesmos atuarem nas dependências da Empresa Conveniada ou em locais e endereços previamente determinados e informados a Direção da Unidade Penal, nas execuções dos serviços de demolição de piso de forma manual, limpeza, assentamento de revestimento cerâmico, pintura em geral,

reboco, hidráulica, demolições em geral, manutenção em telhado (troca de telhas e ajustes de madeiramento), execução de alvenaria, entre outros, conforme Minuta do Termo de Convênio de fls. 03/11 e o Plano de Trabalho respectivo (fls. 12/15).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 14 de setembro de 2022.

Wagner Mesquita de Oliveira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

100103/2022

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 19.367.005-9

I. AUTORIZO, com fundamento no contido no artigo 103, inciso II, da Lei Estadual nº. 15.608/2007 c/c o disposto no item 5 do Anexo do Decreto Estadual nº. 3540/2019, do Artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4189/2016 e nos termos da Informação nº. 3045/2022-AT/SESP, a celebração do Terceiro Termo Aditivo visando a prorrogação por mais 12 (doze) meses, pelo período de 05/12/2022 à 04/12/2023, do Contrato no 943/2019, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e de outro lado o locador CAIXA BENEFICIENTE DOS FUNCIONÁRIOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 76.706.423/0001-93, devidamente representado pela empresa PESQUISA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ nº 00.190.844/0001-42, que tem por objeto a locação do imóvel localizado na Rua Desembargador Isaías Bevilacqua, no 22, utilizado para abrigar a Força Tarefa da Polícia Civil e Ministério Público do Paraná, no Município de Curitiba, mantendo-se o valor mensal do aluguel em R\$ 14.033,01 (quatorze mil e trinta e três reais e um centavo), nos termos da Minuta do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de fls. 73;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. Salienta-se que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

V. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para demais providências.

Curitiba-Paraná, 15 de setembro de 2022.

Wagner Mesquita de Oliveira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

100532/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 19.437.906-4

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 103, inciso II, da Lei Estadual nº. 15.608/2007 e nos termos da Informação nº. 3031/2022-AT/SESP, a celebração de Terceiro Termo Aditivo – visando a prorrogação contratual, pelo período adicional de 12 (doze) meses, de 01/10/2022 até 30/09/2023 – relativamente ao Contrato Administrativo nº 358/2019, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e, de outro lado, a sociedade empresária **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA BRÍGIDA S/A.**, inscrita junto ao CNPJ nº **76.681.139-0001-00**, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, conforme Lote 10 do Credenciamento HPM/PMMP nº 007/2018, na especialidade “ginecologia”, sem qualquer condição de exclusividade, para atender as necessidades do Hospital da Polícia Militar (HPM), mantido o valor total estimado da contratação, assim como as demais cláusulas contratuais nos termos da Minuta de fls. 53/54.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da

conveniência e oportunidade. Salienta-se que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHA-SE ao Setor de Contratos para providências legais.

Curitiba – Paraná, 14 de setembro de 2022.

Francisco José Batista da Costa,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 199/2022-SESP.

100144/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 19.041.772-7

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 112, § 12, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e nos termos da Cota Administrativa nº 1537/2022 – AT/SESP, a celebração do Quarto Termo de Apostilamento ao Contrato nº 1017/2020, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 96.216.429/0001-90, cujo objeto consiste na prestação de serviços continuados de nutrição, cocção e fornecimento de refeições transportadas para atender a demanda das carceragens das Delegacias da Polícia Civil (DPC), de gestão compartilhada com o Departamento de Polícia Penal (DEPPEN), para as unidades de Palmeira, Teixeira Soares e Ponta Grossa, visando o reajustamento do valor contratual, no percentual de 11,9196% (onze inteiros e nove mil e cento e noventa e seis décimos de milésimo por cento), aplicado a contar de 02/08/2022, o que corresponde ao reajuste diário de R\$ 217,10 (duzentos e dezessete reais e dez centavos), aplicado a contar de 02/07/2022, o que corresponde ao reajuste diário de R\$ 217,10 (duzentos e dezessete reais e dez centavos), passando o valor diário do contrato de R\$ 1.835,60 (mil e oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos) para R\$ 2.052,70 (dois mil e cinquenta e dois reais e setenta centavos), conforme minuta do Quarto Termo de Apostilamento apresentada às fls. 103/104;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 14 de setembro de 2022.

Francisco José Batista da Costa,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 199/2022-SESP.

100141/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 19.118.045-3

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea “j”, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e com base na Informação nº 3023/2022 – AT/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço – visando a aquisição de 200 (duzentos) espadins Policial-Bombeiro Militar – com o valor máximo para o certame estimado em **R\$ 241.700,00 (duzentos e quarenta e um mil e setecentos reais)**, conforme Termo de Referência de fls.101/112 e Minuta do Edital de fls. 124/169;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba-Paraná, 14 de setembro de 2022.

Francisco José Batista da Costa,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 199/2022-SESP.

100129/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 19.207.404-5

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 7º, incisos V e VI, do Decreto Estadual nº. 7.303/2021, e com base na Informação nº. 3035/2022-AT/SESP, a contratação da empresa BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCH LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.210.870/0001-03, visando a aquisição de hortifrutigranjeiros, em utilização à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico SRP 1434/2021-DECON/SEAP, para atender a demanda do Batalhão de Polícia Rodoviária, subordinado ao Comando de Policiamento Especializado da Polícia Militar do Paraná, no valor total de R\$15.055,14 (quinze mil cinquenta e cinco reais e quatorze centavos), nos termos da Minuta do Contrato anexado às fls. 342/363.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba – Paraná, 14 de setembro de 2022.

Francisco José Batista da Costa,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 199/2022-SESP.

100146/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 19.255.383-0

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea “j”, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, e com base na Informação nº 3044/2022 – AT/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, visando a prestação de serviço para manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e consumíveis para equipamentos de uso diário e contínuo de digitalização e microfilmagem, para atender as necessidades do Instituto de Identificação do Paraná, do Departamento da Polícia Civil, sendo o valor máximo para a licitação estimado em **R\$ 191.142,00 (cento e noventa e um mil duzentos e quarenta e dois reais)**, conforme Termo de Referência de fls. 34/43 e Minuta do Edital de fls. 54/89.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba-Paraná, 14 de setembro de 2022.

Francisco José Batista da Costa,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Resolução 199/2022-SESP

100152/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 19.355.350-8

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea “j”, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, e com base na Informação nº 3025/2022 – AT/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, visando a locação de 20 (vinte) postos de Guarda-Vidas Edificados, a fim de atender às necessidades do Corpo de Bombeiros durante a Operação Verão 2022/2023 no Litoral do Estado, sendo o valor máximo para a licitação estimado em R\$ 1.103.333,20 (um milhão cento e três mil trezentos e trinta e três reais e vinte centavos), conforme Termo de Referência de fls. 167/179 e Minuta do Edital de fls. 181/233;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba-Paraná, 15 de setembro de 2022.

Francisco José Batista da Costa,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Resolução 199/2022-SESP

100434/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL
Protocolo nº 19.340.409-0

I. AUTORIZO, nos termos do art. 7º, incisos V e VI, do Decreto Estadual nº 7.303/2021, e com base na Informação nº 3022/2022-AT/SESP, a contratação da empresa FRANKE & ZIMMER LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.867.342/0001-39, objetivando a aquisição de hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades da 3ª Companhia do Batalhão de Polícia Rodoviária, subordinado ao Comando de Policiamento Especializado da Polícia Militar do Paraná, em utilização à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 281/2022-DECON/SEAP, no valor total de R\$ 2.360,69 (dois mil, trezentos e sessenta reais e sessenta e nove centavos), nos termos da minuta de contrato trazida aos autos (fls. 151 à 161).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante.

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 14 de setembro de 2022.

FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 199/2022-SESP.

100101/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº 19.382.491-9**

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 7º, incisos V e VI, do Decreto Estadual nº 7.303/2021, e com base na Informação nº 3006/2022-AT/SESP, a contratação das empresas LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.339.246/0001-92, LEVEL FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.458.946/0001-48, CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.778.759/0001-00 e BORINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.403.388/0001-60, visando a aquisição de saneantes, para atender as necessidades do Hospital da Polícia Militar – HPM, em utilização a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 1865/2021 – DECON/SEAP, no valor total de R\$ 47.736,34 (quarenta e sete mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos), nos termos da Minuta do Contrato anexada às fls. 375/420;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba – Paraná, 14 de setembro de 2022.

Francisco José Batista da Costa,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 199/2022-SESP.

100110/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº 19.359.237-6**

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 15, inciso II e §§ 1º a 4º Lei Federal nº 8.666/1993 e artigo 7º, incisos V e VI, do Decreto Estadual nº 7.303/2021 e com base na Informação nº 3037/2022 – AT/SESP, a contratação da empresa MSA DO BRASIL EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS DE SEGURANÇA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 45.655.461/0001-30, visando a aquisição de equipamentos de proteção respiratória – EPR, em utilização a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 02/2022 do Ministério de Justiça e Segurança Pública, por Sistema de Registro de Preços nº 13/2022, para atender a demanda do Comando do Corpo de Bombeiros – CCB, com recursos oriundos do Convênio Plataforma + Brasil nº 918767/2021 do Ministério da Justiça e Segurança Pública, no valor total de R\$ 179.760,00 (cento e setenta e nove mil setecentos e sessenta reais), nos termos da Minuta do Contrato anexada às fls. 402/405;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba – Paraná, 15 de setembro de 2022.

FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 199/2022-SESP.

100431/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº 19.367.923-4**

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 112, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 2965/2022-AT/SESP, a celebração do Primeiro Termo Aditivo objetivando o **acréscimo quantitativo de 24,88% (vinte e quatro inteiros e oitenta e oito décimos por cento)** sobre o valor do Contrato Administrativo nº. 661/2021, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa **VVM HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.298.781/0001-42, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para o 26º Batalhão de Polícia Militar, para atender as necessidades da Polícia Militar do Paraná, o que economicamente corresponde, conforme Minuta de fls. 41/43, ao valor de **R\$ 37.949,95 (trinta e sete mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos)** o que somado ao valor já acordado, resulta em um montante de **R\$ 47.391,92 (quarenta e sete mil trezentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos)**.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 15 de setembro de 2022

Francisco José Batista da Costa,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

Resolução nº 199/2022-SESP

100535/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº 18.456.993-0**

I. RECONHEÇO e INDENIZO o débito decorrente da remoção, por interesse do serviço, do **CB. PM RR MÁRCIO FERREIRA CLAUBER**, portador do RG sob o nº 4.896.102-9, inscrito no CPF sob o nº 735.130.329-00, no valor de **R\$ 5.517,70 (cinco mil, quinhentos e dezessete reais e setenta centavos)**, ocorrida no mês de março de 2019, nos termos da Portaria nº 747/DP-2, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim-Geral da Polícia Militar do Paraná sob o nº 047, de 12 de março de 2019, de acordo com o contido no protocolo supracitado e com base na Informação nº 3049/2022-AT/SESP e no Decreto Estadual nº 8.594/2013.

II. PUBLIQUE-SE.

III. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba, 15 de setembro de 2022.

FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 199/2022-SESP.

100363/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº 19.235.721-7**

I. RECONHEÇO E INDENIZO o débito decorrente da remoção a pedido do **PERITO OFICIAL TOXICOLOGISTA – OPPO**, RG nº 89535212 e inscrito no CPF sob o nº 050.825.389-69, no valor de **R\$ 9.449,86 (nove mil quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos)**, a título de ajuda de custo por remoção, conforme Publicação em Diário Oficial de 16/12/2020, de acordo com o contido no protocolo supracitado e com base na

Informação nº 2780/2022-AT/SESP e no Decreto Estadual nº. 8594/2013;

II. PUBLIQUE-SE;

III. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 13 de setembro de 2022.
Francisco José Batista da Costa,
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,
Resolução nº 199/2022-SESP.

99565/2022

RESOLUÇÃO Nº 293/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 90 da Constituição Estadual, Art. 4º da Lei Estadual nº 19.848, de 20 de maio 2019, Decreto Estadual nº 5887, de 20 de dezembro de 2005, Decreto Estadual nº 10.854, de 27 de abril de 2022, com fulcro na Lei Estadual nº 20.996 de 30 de março de 2022 que alterou, em partes, a Lei Estadual nº 17.172, de 24 de maio de 2012 e considerando o contido no protocolo 19.471.506-4,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, com efeitos a partir de 12 de setembro de 2022, o servidor Samuel José da Silva Moreira, RG 8.328.826-4, ocupante do cargo Policial Penal, d a Função Privativa Policial de Diretor de Estabelecimento Penal – FPP-6, da Casa de Custódia de Piraquara.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário.

Curitiba, 15 de setembro de 2022.

Wagner Mesquita de Oliveira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

100517/2022

RESOLUÇÃO Nº 291/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 90 da Constituição Estadual, Art. 4º da Lei Estadual nº 19.848, de 20 de maio 2019, Decreto Estadual nº 5887, de 20 de dezembro de 2005, Decreto Estadual nº 10.854, de 27 de abril de 2022, nos termos da Lei nº 21.116 de 30 de junho de 2022 e considerando o contido no protocolo 19.396.911-9,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor Roberto Fernandes, RG 4.352.147-0, ocupante do cargo Delegado de Polícia 1ª Classe, para exercer Função Privativa Policial de Chefe – FPP4, da Divisão de Polícia Especializada, durante férias da titular Luciana de Novaes, RG 3.923.070-4, ocupante do cargo Delegado de Polícia 1ª Classe, no período de 08 de agosto de 2022 a 04 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de setembro de 2022.

Wagner Mesquita de Oliveira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

100250/2022

RESOLUÇÃO Nº 292/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 90 da Constituição Estadual, Art. 4º da Lei Estadual nº 19.848, de 20 de maio 2019, Decreto Estadual nº 5887, de 20 de dezembro de 2005, Decreto Estadual nº 10.854, de 27 de abril de 2022, com fulcro na Lei Estadual nº 20.996 de 30 de março de 2022 e considerando o contido no protocolo 19.469.417-2,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor Wagner Madureira Roberto, RG 8.461.849-7, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer Função Privativa Policial de Chefe de Divisão da Polícia Penal – Divisão de TI – FPP-5, do Departamento de Polícia Penal, durante as férias do titular Robson de Farias, RG 7.844.844-0, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 05 de setembro de 2022 a 04 de outubro de 2022.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de setembro de 2022.

Wagner Mesquita de Oliveira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

100235/2022

RESOLUÇÃO Nº 295/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 90 da Constituição Estadual, Art. 4º da Lei Estadual nº 19.848, de 20 de maio 2019, Decreto Estadual nº 5887, de 20 de dezembro de 2005, Decreto Estadual nº 10.854, de 27 de abril de 2022, nos termos da Lei nº 21.116 de 30 de junho de 2022 e considerando o contido no protocolo

19.377.969-7,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor Pedro Luiz Fontana Ribeiro, RG 6.009.916-2, ocupante do cargo Delegado de Polícia 1ª Classe, para exercer Função Privativa Policial de Chefe – FPP9, da Delegacia da Mulher de Cascavel, como Delegado Chefe, durante férias da titular Barbara Raquel Vasleski Strapasson, RG 7.073.664-0, ocupante do cargo Delegada de Polícia 3ª Classe, no período de 18 de julho de 2022 a 08 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de setembro de 2022.

Wagner Mesquita de Oliveira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

100475/2022

RESOLUÇÃO Nº 297/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 90 da Constituição Estadual, Art. 4º da Lei Estadual nº 19.848, de 20 de maio 2019, Decreto Estadual nº 5887, de 20 de dezembro de 2005, Decreto Estadual nº 10.854, de 27 de abril de 2022, com fulcro na Lei Estadual nº 20.996 de 30 de março de 2022 que alterou, em partes, a Lei Estadual nº 17.172, de 24 de maio de 2012 e considerando o contido no protocolo 19.460.442-4,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor Thiago Galindo Sousa, RG 10.965.343-8, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer Função Privativa Policial de Chefe de Segurança de Estabelecimento Penal – FPP-7, da Penitenciária Estadual de Ponta Grossa – Unidade de Progressão, durante as férias do titular Antônio Marcos Marins Brito, RG 6.341.486-7, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 12 de setembro de 2022 a 30 de setembro de 2022.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de setembro de 2022.

Wagner Mesquita de Oliveira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

100518/2022

GABINETE DO DIRETOR GERAL

Protocolo nº 18.887.568-8

I - HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I e § único, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e nos termos da Informação nº 654/2022 - SL/SESP, o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob nº 1014/2022, visando aquisição de equipamentos material de laboratório para atender a demanda do laboratório de Análises clínicas do Complexo médico penal, no qual sagrou-se vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, 08, 09, 10, 12, 15 e 16 a empresa SUPER DIAGNÓSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 27.347.056/0001-64, apresentou a proposta no valor total de R\$ 5.265,18 (Cinco mil duzentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos) e dos lotes 11, 13, 21, 22 e 26, a empresa XALAB SUPRIMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA., CNPJ 45.454.327/0001-71, apresentou a proposta no valor total de R\$ 3.169,54 (Três mil cento e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

II - O Lotes 14, 17, 18, 19, 20, 25 e 27 Restaram Fracassados.

III - O Lotes 23, 24 e 28 Restaram Desertos.

IV - Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

V - PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências legais.

Curitiba – Paraná, 15 de setembro de 2022

Francisco José Batista da Costa
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.
Resolução nº 199/2022 – SESP.

100428/2022

DEPPEN

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
CADEIA PÚBLICA DE CARLÓPOLIS

PORTARIA Nº 01/2022 – SINDICÂNCIA

O CHEFE DE CADEIA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são

conferidas pela Portaria nº 01/2015/DEPEN e pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, I do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016;

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis **PEDRO COSTA DE ARAÚJO**, RG 3.532.873-4/PR, ocupante do cargo e função de Agente de Execução; **JEFFERSON DE MENDONÇA**, RG 5.633.575-7/PR, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário e **FABIO BOLZANI**, RG. 6.480.243-7/PR, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, para, sob a presidência do primeiro nominado, constituírem Comissão de **Sindicância Administrativa**, destinada a apurar possível autoria e existência de irregularidades descritas no protocolo nº **18.796.713-9**.

Art. 2º. Os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018, que regulamenta a adoção de web conferência, poderão ser adotados na instrução de processos e procedimentos disciplinares da Corregedoria Geral do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná.

Art. 3º. O presente procedimento de Sindicância deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, e concluído no prazo de 15 (quinze) dias, com validade a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, consoante o disposto no artigo 117, da Lei 20.656/2021.

Londrina, 06 de abril de 2022.

Wendel Peterson Andrade Stutz
Chefe de Cadeia Pública

94178/2022

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
CADEIA PÚBLICA LAUDEMIR NEVES
DIREÇÃO

PORTARIA Nº 001/2022

O DIRETOR DA CADEIA PÚBLICA LAUDEMIR NEVES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Disciplinar nº 01/2015/DEPEN e pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada em Diário Oficial do Estado nº 9.764 de 17/08/2016, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores **CASSIO RODRIGO POMPEO**, RG 10.442.800-2, ocupante do cargo de Policial Penal, **MOZART DAVID VALLIM ZIMMERMANN**, RG n.º 6.750.889-0, ocupante do cargo de Policial Penal e **RODRIGO SOARES BATISTA**, RG. 9.604.229-9, ocupante do cargo de Policial Penal, todos lotados na Cadeia Pública Laudemir Neves – CPLN, para, sob a presidência do primeiro nominado, constituírem **Comissão de Sindicância Administrativa**, destinada a apurar possível autoria e existência de irregularidade nos fatos descritos no protocolo sob o nº **19.450.156-0**.

Art. 2º. Os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018, que regulamenta a adoção de Web conferência, poderão ser adotados na instrução de processos e procedimentos disciplinares da Corregedoria Geral do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná.

Art. 3º. O presente procedimento de Sindicância deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, e concluído no prazo de 15 (quinze) dias, com validade a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, consoante o disposto do artigo 117, da Lei 20.656/2021.

Foz de Iguaçu, 06 de Setembro de 2022.

Marcelo José Abatti
Diretor

99484/2022

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
CORREGEDORIA GERAL DO DEPPEN

PORTARIA Nº 081/2022-SINDICÂNCIA

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, I do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016;

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis **RENATA DA ROCHA FROTA**, RG 8.158.215-7, ocupante do cargo Agente Profissional e função de Psicóloga, lotada na Penitenciária Estadual de Ponta Grossa – Unidade de Segurança e **BRUNO AUGUSTO DA CUNHA SOBIESKI**, RG. 12.421.328-2, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Unidade de Progressão de Ponta Grossa, para, sob a presidência do primeiro nominado, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa, destinada a apurar possível autoria e existência de irregularidade nos fatos descritos no protocolo sob o nº 19.262.380-4.

Art. 2º. Os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018, que regulamenta a

adoção de Webconferência, poderão ser adotados na instrução de processos e procedimentos disciplinares da Corregedoria Geral do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná.

Curitiba, 17 de agosto de 2022.

DEIVID ALESSANDRO INÁCIO DUARTE
Corregedor Geral da Polícia Penal

91872/2022

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
CORREGEDORIA GERAL DO DEPPEN

PORTARIA Nº 083/2022-SINDICÂNCIA

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, I do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016;

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis **LUCAS HENRIQUE DE SOUZA**, RG 8.946.941-4, ocupante do cargo Agente de Execução e função de Técnico Administrativo, lotado na Coordenação Administrativa – Regional 04 e **ADILSON DE MOURA**, RG. 5.030.345-4, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado no Centro de Reintegração de Londrina, para, sob a presidência do primeiro nominado, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa, destinada a apurar possível autoria e existência de irregularidade nos fatos descritos no protocolo sob o nº 18.471.876-6.

Art. 2º. Os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018, que regulamenta a adoção de Webconferência, poderão ser adotados na instrução de processos e procedimentos disciplinares da Corregedoria Geral do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná.

Curitiba, 01 de setembro de 2022.

DEIVID ALESSANDRO INÁCIO DUARTE
Corregedor Geral da Polícia Penal

95875/2022

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
CORREGEDORIA GERAL DO DEPPEN

PORTARIA Nº 097/2022-SINDICÂNCIA

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, I do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016;

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis **CLAUDINEI AYALA BRENHA**, RG 3.776.371-3, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Penitenciária Estadual de Maringá e **ERLON CHARLES NOVAES BARBARESCO**, RG. 12.436.009-9, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Penitenciária Estadual de Maringá para, sob a presidência do primeiro nominado, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa, destinada a apurar possível autoria e existência de irregularidade nos fatos descritos no protocolo sob o nº 19.394.493-0.

Art. 2º. Os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018, que regulamenta a adoção de Webconferência, poderão ser adotados na instrução de processos e procedimentos disciplinares da Corregedoria Geral do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná.

Curitiba, 12 de setembro de 2022.

DEIVID ALESSANDRO INÁCIO DUARTE
Corregedor Geral da Polícia Penal

98707/2022

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
CORREGEDORIA GERAL DO DEPPEN

PORTARIA Nº 098/2022-SINDICÂNCIA

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, I do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016;

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis CLAUDINEI AYALA BRENHA, RG 3.776.371-3, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Penitenciária Estadual de Maringá e ADILIO VANDERLAN PINHEIRO SCHWERZ, RG. 7.296.930-8, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Penitenciária Estadual de Maringá para, sob a presidência do primeiro nominado, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa, destinada a apurar possível autoria e existência de irregularidade nos fatos descritos no protocolo sob o nº 19.453.209-1

Art. 2º. Os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018, que regulamenta a adoção de Web conferência, poderão ser adotados na instrução de processos e procedimentos disciplinares da Corregedoria Geral do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná.

Curitiba, 14 de setembro de 2022

DEIVID ALESSANDRO INACIO DUARTE
Corregedor Geral

100075/2022

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
CORREGEDORIA GERAL DO DEPPEN**

PORTARIA Nº 099/2022-SINDICÂNCIA

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, I do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016;

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis CLAUDINEI AYALA BRENHA, RG 3.776.371-3, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Penitenciária Estadual de Maringá e ADILIO VANDERLAN PINHEIRO SCHWERZ, RG. 7.296.930-8, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Penitenciária Estadual de Maringá para, sob a presidência do primeiro nominado, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa, destinada a apurar possível autoria e existência de irregularidade nos fatos descritos no protocolo sob o nº 19.240.767-2

Art. 2º. Os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018, que regulamenta a adoção de Web conferência, poderão ser adotados na instrução de processos e procedimentos disciplinares da Corregedoria Geral do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná.

Curitiba, 14 de setembro de 2022

DEIVID ALESSANDRO INACIO DUARTE
Corregedor Geral

100080/2022

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS**

O CHEFE DO GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 19, da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016, NOTIFICA:

Senhor Edson Faustino dos Santos, RG 7.855.365-0, que foi ocupante da função de Guarda Temporário Prisional, a comparecer na Unidade de Recursos Humanos, sito a Rua Maria Petroski, 3312 – Bacacheri – 82600-730 – Curitiba – PR, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o art. 2º do Decreto nº 5.492 de 10 de novembro de 2016, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

E para que não alegue ignorância, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 06 de setembro de 2022.

Caio Vinicius Pivovarsky,
Chefe do GARH/DEPPEN.

96299/2022

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL**

PORTARIA Nº 503 – DRH, 12 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no

uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 19.399.288-9,

RESOLVE:

Art.1º. Realocar, a pedido e “*ad referendum*” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, a servidora **Monica Cristina Demarchi**, RG 6.322.823-0, ocupante do cargo Policial Penal, do Departamento de Polícia Penal para a Divisão de Operações de Segurança – Setor de Escolta Prisional – Base Física Piraquara.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 01 de setembro do corrente, ficando revogadas as disposições em contrário.

Osvaldo Messias Machado

Diretor-Geral da Polícia Penal.

100479/2022

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL**

PORTARIA Nº 505 – DRH, 12 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 19.462.680-0,

RESOLVE:

Art.1º. Realocar, a pedido e “*ad referendum*” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, o servidor **Silvano Aparecido Siqueira**, RG 6.699.343-4, ocupante do cargo Policial Penal da Penitenciária Estadual de Maringá para a Cadeia Pública de Maringá.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Osvaldo Messias Machado

Diretor-Geral da Polícia Penal.

100480/2022

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL**

PORTARIA Nº 506 – DRH, 13 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando que a lotação de servidores no âmbito do Departamento de Polícia Penal visa atender, precipuamente, o interesse da Administração Pública e a conveniência do serviço penitenciário;

Considerando o Edital nº 022/2022 – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar, por interesse da administração penitenciária, a servidora **Zeneida Prado de Assis Oliveira**, RG 3.690.364-3, ocupante da função Técnico em Enfermagem, no Complexo Médico Penal do Paraná.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 29 de agosto do corrente, revogadas as disposições em contrário.

Osvaldo Messias Machado

Diretor-Geral da Polícia Penal.

100481/2022

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL**

PORTARIA Nº 507 – DRH, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 19.472.670-8,

Considerando o contido no Decreto nº 8.136, DIOE nº 10.978 de 16 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “*ad referendum*” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, o servidor **Alexandre Vieira de Camargo**, RG 10.106.004-7,

ocupante do cargo Policial Penal para a Penitenciária Estadual de Londrina.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 09 de agosto de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

100483/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 506 – DRH, 13 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando que a lotação de servidores no âmbito do Departamento de Polícia Penal visa atender, precipuamente, o interesse da Administração Pública e a conveniência do serviço penitenciário;

Considerando o Edital nº 022/2022 – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar, por interesse da administração penitenciária, a servidora **Zeneida Prado de Assis Oliveira**, RG 3.690.364-3, ocupante da função Técnico em Enfermagem, no Complexo Médico Penal do Paraná.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 29 de agosto do corrente, revogadas as disposições em contrário.

Oswaldo Messias Machado,
Diretor-Geral da Polícia Penal.

100482/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 508 – DRH, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 18.867.430-5,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por permuta e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, os servidores, **Denis Gabriel Fernandes**, RG 15.416.147-3, e **Carlos Alberto de Oliveira**, RG 4.779.818-3, ocupantes do cargo Policial Penal, lotados na Penitenciária Central do Estado II – Unidade de Segurança e na Penitenciária Estadual de Piraquara II, respectivamente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

100486/2022

Secretaria do Planejamento e Projetos Estruturantes

IPARDES

PORTARIA Nº 018/2022 – Iparides

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – Iparides, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 13 do Decreto nº 1.419/92 e Decreto nº 11.870/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho Anual do Agente de Ouvidoria e Transparência, referente ao exercício de 2022 do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – Iparides.

Art. 2º A íntegra do referido Plano de Trabalho está disponível para consulta na página oficial deste instituto, no link: <https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Plano-de-Trabalho-Nucleo-de-Integridade-e-Compliance-Setorial-NICS> e no Portal temático de Transparência institucional do Iparides.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Anotar-se.

Curitiba, 14 de setembro de 2022.

Marcelo Luiz Curado
Diretor-Presidente

100057/2022

Paraná Projetos

PORTARIA Nº 019/2022, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022
O Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANÁ PROJETOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei nº. 12.215/98 (alterações dadas pela Lei nº 20.088/2019) e do Estatuto da Entidade.

RESOLVE:

Art.1º - APROVAR o Plano de Trabalho Anual da Agente de Ouvidoria do Serviço Social Autônomo Paraná Projetos, por estar em consonância com a Instrução Normativa CGE nº. 08/2022.

Cumpra-se, anota-se e publica-se
Curitiba, 15 de setembro de 2022.

Deyvitt Augusto Leal
Superintendente

100468/2022

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

RESOLUÇÃO SEDEST Nº 055/2022.

Súmula: Designa a servidora Larissa Rodrigues Camargo, para responder como Agente de Controle Interno Avaliativo da Sedest, no período de férias do titular.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO nomeado pelo Decreto Estadual nº 10613 de 30 de março de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, Larissa Rodrigues Camargo, RG nº 4.755.822-0, nomeada pelo Decreto 5133 de 15 de julho de 2020, para responder pelas atividades de Agente de Controle Interno Avaliativo da SEDEST junto à Controladoria Geral do Estado, na ausência do titular, Victor Hugo Fucci, RG nº 9.406.560-7, que estará em férias no período de 16/09/2022 a 30/09/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de setembro de 2022.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo
100106/2022

RESOLUÇÃO SEDEST Nº 013/2022

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST, nomeado pelo Decreto nº 10613, de 30 de março de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019;

Considerando o Contrato de Gestão 03/2016, firmado entre o ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST, e a INVEST PARANÁ.

Considerando a cláusula 7.2 do Contrato de Gestão 03/2016 - “O ESTADO realizará a cada ano de vigência deste CONTRATO DE GESTÃO uma avaliação global do cumprimento das obrigações deste contrato, por meio de uma comissão composta por representantes da Secretaria de Estado da Fazenda, do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo, e da Casa Civil”.

Considerando as indicações oficiais dos representantes da Casa Civil e SEFA, constantes do protocolo 17.601.425-3.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidor Victor Hugo Fucci, RG 9.406.560-7, nomeado pelo Decreto Estadual nº 5623, de 14 de setembro de 2020, para representar a SEDEST como Responsável Fiscal no Contrato de Gestão 03/2016.

Art. 2º. Designar os seguintes servidores para compor comissão para

avaliação e fiscalização do contrato de gestão 03/2016, referente ao ano de 2020, com coordenação pela SEDEST:

- Victor Hugo Fucci, RG 9.406.560-7 (SEDEST) - Coordenador;
- Raphael Gomes Brasil, RG 12.930.267-4 (SEFA);
- Maiquel Guilherme Zimann, RG. 12.843.898-0 (CASA CIVIL).

Art. 3º. Fica revogada a Resolução SEDEST nº 32, de 09 de julho de 2021.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Curitiba, 5 de abril de 2022.

Evertton Luiz da Costa Souza

Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

100074/2022

PRTUR

PORTARIA Nº 015/2022 – PRTUR

A Diretora Presidente da Paraná Turismo em exercício, designada pela Portaria 014/2022 de 09 de setembro de 2022, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual nº 6174/1970 art. 24, inciso III e pelo Decreto nº 5301 de 23 de agosto de 2005, que aprovou o regulamento da Paraná Turismo - PRTUR.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ALVARO SERGIO PAVANELLI – RG 3.296.095-2/PR vinculado à sede da Paraná Turismo em Curitiba, SANDRA NADJA CAMACHO – RG 02.027.536-7 vinculada ao Escritório Regional de Londrina e ELAINE CRISTINA DA LUZ vinculada ao Escritório Regional de Foz do Iguaçu, para atuarem como Gestor e Fiscais respectivamente do **CONTRATO 013 - 2022 - PRTUR**, firmado junto à empresa PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 78.533.321/0001-58, cujo objeto é a prestação de serviços continuados, com 01 Posto de Assistente Administrativo em cada escritório Regional da Paraná Turismo, nos municípios de Londrina e Foz do Iguaçu.

Ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se no Diário Oficial do Estado, como condição para a eficácia do referido ato.

Curitiba, 14 de setembro de 2022.

PATRICIA ELIANE GUSSO

Diretora Presidente
Em Exercício

99482/2022

IAT

Portaria nº 11595/2022/OP-GOUT. Prot. 18.877.678-7. Captação superficial. Outorgado(s) CLERIOVALDO RIBEIRO CALEFI - CPF/CNPJ 325.775.169-91. Ribeirão Valmarino. Pirapó. Coordenadas UTM 7.452.260,00 N 401.680,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Irrigação. Vazão máxima outorgada 215.62 m³/h 21:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Lobato.

100089/2022

Portaria nº 11594/2022/OD-GOUT. Prot. 18.871.765-9. Captação subterrânea. Outorgado(s) ADRIANO GIULLANGELLI - CPF/CNPJ 852.283.629-91. Ivai. Coordenadas UTM 7.375.581,14 N 354.294,94 E. Validade 6 anos. Finalidade Limpeza. Vazão máxima outorgada 1.80 m³/h 01:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Terra Boa.

100085/2022

Portaria nº 11598/2022/OP-GOUT. Prot. 18.942.514-7. Captação superficial. Outorgado(s) João Victor Cassangi de Paula - CPF/CNPJ 070.628.059-80. Ribeirão Clementino. Tibagi. Coordenadas UTM 7.381.051,00 N 477.564,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Irrigação. Vazão máxima outorgada 333.43 m³/h 21:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Londrina.

100094/2022

Portaria nº 11593/2022/OP-GOUT. Prot. 18.345.378-5. Captação superficial. Outorgado(s) JOSÉ JARBAS FARDIN - CPF/CNPJ 069.553.049-68. Lagoa Sem denominação na base. Ivai. Coordenadas UTM 7.413.045,00 N 372.451,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Irrigação. Vazão máxima outorgada 15.50 m³/h 10:30 horas/dia 30 dias/mês. Município São Jorge do Ivai.

100082/2022

Portaria nº 11592/2022/OP-GOUT. Prot. 17.727.779-7. Captação superficial. Outorgado(s) DENISE COSTA FELIPPE - CPF/CNPJ 014.357.099-42. Ribeirão Pacote. Ivai. Coordenadas UTM 7.411.630,00 N 369.578,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Irrigação. Vazão máxima outorgada 236.61 m³/h 21:00 horas/dia 31 dias/mês. Município São Jorge do Ivai.

100081/2022

Portaria nº 11599/2022/OP-GOUT. Prot. 19.112.462-6. Captação superficial. Outorgado(s) NILTON ROBERTO BARBOSA - CPF/CNPJ 168.258.889-00. Córrego Jacaré. Piquiri. Coordenadas UTM 7.335.403,38 N 249.806,90 E. Validade 2 anos. Finalidade Aquicultura. Vazão máxima outorgada 175.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Alto Piquiri.

100096/2022

Portaria nº 11576/2022/OD-GOUT. Prot. 18.845.845-9. Captação subterrânea. Outorgado(s) JOSE PELEGRINI PANGONI - CPF/CNPJ 559.638.898-04. Piquiri. Coordenadas UTM 7.339.437,01 N 240.755,93 E. Validade 6 anos. Finalidade Limpeza, Sanitário (consumo humano + limpeza), Criação animal. Vazão máxima outorgada 4.00 m³/h 02:12 horas/dia 31 dias/mês. Município Cafezal do Sul.

100097/2022

Portaria nº 11578/2022/OD-GOUT. Prot. 18.845.850-5. Captação subterrânea. Outorgado(s) JOAO DE MORAIS PEREIRA - CPF/CNPJ 101.446.689-04. Piquiri. Coordenadas UTM 7.333.467,99 N 214.945,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Criação animal, Limpeza. Vazão máxima outorgada 5.00 m³/h 03:01 horas/dia 31 dias/mês. Município Francisco Alves.

100098/2022

Portaria nº 11590/2022/OD-GOUT. Prot. 18.871.774-8. Captação subterrânea. Outorgado(s) JOAO AROUDO RAFAEL - CPF/CNPJ 474.776.019-91. Pirapó. Coordenadas UTM 7.398.294,81 N 437.590,92 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Criação animal. Vazão máxima outorgada 4.50 m³/h 02:15 horas/dia 31 dias/mês. Município Cambira. Esta portaria revoga a portaria nº 11923/2021/AP-GOUT.

100521/2022

Portaria nº 11589/2022/OD-GOUT. Prot. 18.864.997-1. Captação subterrânea. Outorgado(s) LTR Agropecuaria Ltda - CPF/CNPJ 28.667.726/0001-00. Ivai. Coordenadas UTM 7.389.618,43 N 413.823,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Criação animal. Vazão máxima outorgada 12.00 m³/h 06:39 horas/dia 31 dias/mês. Município Marialva. Esta portaria revoga a portaria nº 11630/2021/AP-GOUT.

100423/2022

Portaria nº 11588/2022/OD-GOUT. Prot. 18.863.104-5. Captação subterrânea. Outorgado(s) LUIZ ROBERTO COSTA - CPF/CNPJ 467.955.539-49. Piquiri. Coordenadas UTM 7.330.359,84 N 297.075,67 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Criação animal. Vazão máxima outorgada 6.00 m³/h 07:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Goioerê.

100413/2022

Portaria nº 11587/2022/OD-GOUT. Prot. 18.863.102-9. Captação subterrânea. Outorgado(s) JOSE RENATO PERLES - CPF/CNPJ 049.999.059-57. Ivai. Coordenadas UTM 7.422.073,05 N 370.349,05 E. Validade 6 anos. Finalidade Criação animal. Vazão máxima outorgada 6.00 m³/h 03:30 horas/dia 30 dias/mês. Município Florai.

100400/2022

Portaria nº 11584/2022/OD-GOUT. Prot. 18.857.919-1. Captação subterrânea. Outorgado(s) COPACOL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA - CPF/CNPJ 76.093.731/0029-91. Piquiri. Coordenadas UTM 7.294.214,00 N 260.373,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Criação animal. Vazão máxima outorgada 16.00 m³/h 18:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Iracema do Oeste. Esta portaria revoga a portaria nº 2724/2019.

100385/2022

Portaria nº 11581/2022/OD-GOUT. Prot. 18.852.186-0. Captação subterrânea. Outorgado(s) LEANDRO ZIECKOWSKI - CPF/CNPJ 036.521.649-62. Piquiri. Coordenadas UTM 7.266.721,00 N 270.483,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Criação animal, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 8.00 m³/h 08:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Corbélia. Esta portaria revoga a portaria nº 2256/2019.

100381/2022

Portaria nº 11583/2022/OD-GOUT. Prot. 18.852.193-2. Captação subterrânea. Outorgado(s) Guanabara Agropecuaria e Participações Ltda - CPF/CNPJ 14.994.326/0001-96. Paranapanema 4. Coordenadas UTM 7.489.922,00 N 384.970,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Criação animal. Vazão máxima outorgada 25.00 m³/h 20:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Paranapoema.

100153/2022

Portaria nº 11577/2022/OD-GOUT. Prot. 18.852.180-0. Captação subterrânea. Outorgado(s) BRF S.A - CPF/CNPJ 01.838.723/0492-15. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.173.125,00 N 282.887,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Criação animal, Combate a incêndio, Sanitário (consumo humano + limpeza), Limpeza. Vazão máxima outorgada 14.10 m³/h 20:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Cruzeiro do Iguaçu. Esta portaria revoga a portaria nº 3209/2019.

100150/2022

Portaria nº 11582/2022/OD-GOUT. Prot. 18.852.192-4. Captação subterrânea. Outorgado(s) BRF S.A. - CPF/CNPJ 01.838.723/0497-20. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.147.183,85 N 282.702,76 E. Validade 6 anos. Finalidade Criação animal, Sanitário (consumo humano + limpeza), Combate a incêndio, Limpeza. Vazão máxima outorgada 8.50 m³/h 20:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Salto do Lontra. Esta portaria revoga a portaria nº 3221/2019.

100149/2022

Portaria nº 11580/2022/OD-GOUT. Prot. 18.852.183-5. Captação subterrânea. Outorgado(s) BRF SA - CPF/CNPJ 01.838.723/0496-49. Iguazu. Coordenadas UTM 7.165.126,82 N 282.393,79 E. Validade 6 anos. Finalidade Criação animal, Limpeza, Combate a incêndio, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 7.10 m³/h 21:22 horas/dia 31 dias/mês. Município Cruzeiro do Iguazu. Esta portaria revoga a portaria nº 3210/2019.

100148/2022

Portaria nº 11575/2022/OP-GOUT. Prot. 18.845.843-2. Captação subterrânea. Outorgado(s) Izabella Lujan Pratinha - CPF/CNPJ 077.800.899-16. Ivaí. Coordenadas UTM 7.450.114,99 N 352.320,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Abastecimento de pulverizadores. Vazão máxima outorgada 8.00 m³/h 05:52 horas/dia 31 dias/mês. Município Paranavai.

100130/2022

Portaria nº 11579/2022/OP-GOUT. Prot. 18.845.851-3. Captação subterrânea. Outorgado(s) JOSE GILBERTO PRATINHA - CPF/CNPJ 109.535.888-07. Ivaí. Coordenadas UTM 7.458.027,00 N 333.889,99 E. Validade 2 anos. Finalidade Criação animal, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 8.00 m³/h 20:07 horas/dia 31 dias/mês. Município Paranavai.

100127/2022

INSTITUTO ÁGUA E TERRA PORTARIA Nº 313, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

O Diretor Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 10.700, de 05 de abril de 2022, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 4.696 de 27 de julho de 2016,

- Considerando o contido no protocolo nº 19.478.126-1,

RESOLVE

Art. 1º. Designar a advogada do Estado Ednéia Ribeiro Alkamin, RG nº 1.606.966-3, devidamente inscrita na OAB/PR sob o nº 12.346, lotada na Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo-SEDEST, a Assessora Ana Paula Liberato, RG nº 6.319.256-2, e o Assessor Sigmar Sérgio Radke Júnior, RG nº 4.701.613-4, ambos lotados na Assessoria Técnica Jurídica do Instituto Água e Terra-IAT, para presidirem e darem encerramento aos trabalhos da Ação Discriminatória Administrativa do imóvel denominado Imóvel Mococa, situado no município de Ortigueira/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

100265/2022

INSTITUTO ÁGUA E TERRA

EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL – TQCA Nº. 007/2022

PROTOCOLO: 17.126.987-3

OBJETO: Cumprimento por parte da CATTALINI TERMINAIS MARITIMOS S.A., da obrigação legal e regulamentar de pagamento de compensação ambiental pecuniária (Lei 9.985/2000), referente ao Termo de Compromisso de Compensação Ambiental – TCCA Nº. 001/2021.

AUTORIZADO POR: EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA

VALOR PAGO: R\$ 231.485,82

DATA DO PAGAMENTO: 07 de junho de 2022.

PARTES: INSTITUTO ÁGUA E TERRA
CATTALINI TERMINAIS MARITIMOS S.A.

DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2022.

PROVIDENCIADO PUBLICAÇÃO: Instituto Água e Terra - IAT.

100488/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à JANUÁRIO MARIO BORTOLINI, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 57915 com validade até 14/09/2024, para Implantação de sistemas de melhorias a ser implantada na Endereco:LOTE RURAL Nº 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 17 E 18 Bairro:LINHA DONA OLIVA Cep:85892000 Município:Santa Helena no município de Santa Helena/PR.

100162/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à IMPLANTAÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO SANITÁRIO, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 8033 com validade até 14/09/2027, para Interceptores, emissário, estação elevatória e tratamento de esgoto sanitário a ser implantada na Endereco:LOTE DE TERRAS B-REMANESCENTE 2-B, GLEBA Nº4, DO NÚCLEO CRUZEIRO Bairro: Cep:87400000 Município:Cruzeiro do Oeste no município de Cruzeiro do Oeste/PR.

100167/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MOVIMENTAÇÃO DE SOLO E TERRAPLANAGEM PARA ACESSO À EMPREENDIMENTO INDUSTRIAL/COMERCIAL, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 57917 com validade até 14/09/2024, para Restauração de obras viárias a ser implantada na Endereco:LOTE RURAL Nº 76 BLOCO G DA FAZENDA SÃO JORGE Bairro:ZONA RURAL Cep:85575000 Município:São Jorge d' Oeste no município de São Jorge d' Oeste/PR.

100168/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SUCATAS GAUCHO LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 280176 com validade até 15/09/2024, para Tratamento, armazenamento temporário e disposição final de resíduos sólidos industriais, urbanos e de serviços de saúde - Armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos a ser implantada na ESTRADA CONCÓRDIA KM, KM 2 no município de Ubitatã/PR.

100319/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à NAGANO INCORPORADORA SPE LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 280005 com validade até 15/09/2028, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na Rua Yoshiaki Nagano, 746 no município de Araucária/PR.

100396/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MOVIMENTAÇÃO DE SOLO, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 57916 com validade até 14/09/2024, para Implantação de sistemas de melhorias a ser implantada na Endereco:LINHA NOVA RIQUEZA Bairro: Cep:85710000 Município:Santo Antônio do Sudoeste no município de Santo Antônio do Sudoeste/PR.

100166/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à NAGANO INCORPORADORA SPE LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 279921 com validade até 15/09/2028, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na Rua Yoshiaki Nagano, 790 no município de Araucária/PR.

100395/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ELIO WINTER INCORPORAÇÕES LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 280067 com validade até 15/09/2028, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na Rua Rio de Janeiro e Rua Cascavel, SN no município de Araucária/PR.

100397/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CP EXPOSIÇÃO DE VEICULOS LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 279746 com validade até 15/09/2024, para Comércio e Serviço - Atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente a ser implantada na Avenida das Cataratas, 11547 no município de Foz do Iguaçu/PR.

100435/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à JOÃO FRAINER BRAGAGNOLO, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A nº 164607 com validade até 20/08/2024, para Agropecuária - Suinocultura instalada na LOTE RURAL, 10-D no município de Tupãsi/PR.

100318/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LEANDRO PEREIRA SILVA, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A nº 161187 com validade até 26/06/2024, para Agropecuária - Suinocultura instalada na LOTE RURAL, 36-D no município de São Pedro do Iguaçu/PR.

100316/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à Construção da Nova Ponte, anexa à Passarela Antônio José Sant'Anna Lobo Neto, a Licença Prévia - LP nº 43575 com validade até 14/09/2025, para Pontes a ser implantada na Endereco:Centro Histórico (Continente) à Ilha dos Valadares Bairro:CENTRO HISTÓRICO Cep:83203060 Município:Paranaguá no município de Paranaguá/PR.

100164/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à DISTRIBUIDORA PITANGUEIRAS DE PRODUTOS AGROPECUARIOS S.A., a Licença Prévia - LP nº 280001 com validade até 15/09/2024, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins a ser implantada na Avenida 24 de Outubro, SN no município de Medianeira/PR.

100436/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CERÂMICA HAVAI LTDA, a Licença Prévia - LP nº 43574 com validade até 14/09/2023, para Exploração a ser implantada na Endereco:PARTE DO LOTE RURAL Nº 21 Bairro:VILA CELESTE Cep:85892000 Município:Santa Helena no município de Santa Helena/PR.

100163/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ANDERSON WELINTON INACIO DE LIMA 06608602952, a Licença Prévia - LP nº 280146 com validade até 15/09/2023, para Comércio e Serviço - Comércio, manutenção e reparo de veículos automotores, peças e acessórios a ser implantada na RUA BERNARDINO DE JESUS SPOLADOR, 19 - A no município de Araruna/PR.

100257/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PRIMATO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, a Licença Prévia - LP nº 280156 com validade até 15/09/2024, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na Lotes Rurais nºs 07 e 08-D, S/N no município de Ouro Verde do Oeste/PR.

100317/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à INCORPORADORA FREITAG LTDA, a Licença Prévia - LP nº 280057 com validade até 15/09/2024, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na AVENIDA RODA D'ÁGUA, SN no município de Marechal Cândido Rondon/PR.

100315/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à NCS SERVIÇOS DE COLETAS DE ENTULHOS LTDA ME, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 280216-R1 com validade até 15/09/2026, para Tratamento, armazenamento temporário e disposição final de resíduos sólidos industriais, urbanos e de serviços de saúde - Armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos a ser implantada na Rua das Palmas, 104 no município de Cascavel/PR.

100354/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à DARCI FRITSCH, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 280178-R1 com validade até 14/09/2028, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na PARTE DO LOTE RURAL Nº 189, GLEBA Nº 14, S/N no município de Itaipulândia/PR.

100078/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SUINO VIVO LTDA-EPP, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 280209-R1 com validade até 15/09/2028, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na ESTRADA DE CAMPO REDONDO, 0 no município de Araucária/PR.

100169/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à DINIZ SEMENTES E DEFENSIVOS LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 280214-R1 com validade até 15/09/2027, para Comércio e Serviço - Depósito e comércio de agrotóxicos instalada na RODOVIA BR 373, S/N no município de Prudentópolis/PR.

100214/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CEREALISTA BONFIM LTDA - EPP, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 280198-R3 com validade até 15/09/2032, para Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas instalada na BR-369, KM96 no município de Cornélio Procopio/PR.

100498/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à BATISTA E GUILLEN LTDA - EPP, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 280230-R2 com validade até 15/09/2027, para Comércio e Serviço - Comércio varejista de material da construção instalada na Avenida Dom Pedro I, 1469 no município de Cornélio Procopio/PR.

100499/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à FRIELLA AGROINDUSTRIAL LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 280225-R2 com validade até 15/09/2027, para Industrial - Alimentos instalada na RODOVIA BR 277, KM 680, S/N no município de Medianeira/PR.

100437/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PAULO CEZAR RYZY, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 280224-R2 com validade até 15/09/2027, para Agropecuária - Suinocultura instalada na Linha Restinga, s/n no município de Virmond/PR.

100377/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGENS SCHMITT LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 35505 com validade até 14/09/2026, para Exploração e beneficiamento instalada na Endereco:FAZENDA SÃO DOMINGOS Bairro:SÃO SALVADOR Cep:85820899 Município:Cascavel no município de Cascavel/PR.

100165/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à VALQUIRIA MARIA JORGE SANCHEZ, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 280158-R2 com validade até 14/09/2027, para Comércio e Serviço - Depósito e comércio de agrotóxicos instalada na Estancia Vale Do Sol, S/N no município de Tomazina/PR.

100155/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à JSMARTINS ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 280063-R2 com validade até 14/09/2028, para Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas instalada na Rodovia PR 681, Lote 250, Fazenda Paulistânia, s/n no município de Alto Piquiri/PR.

100067/2022

Diário OFICIAL Paraná

Publicação totalmente digital.

Mais praticidade, agilidade, segurança e economia.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

